



Diário Oficial

Nº 12.910 - Ano LI

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de agosto de 2022

Protocolado nº 2008/10/58373

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

A vista das informações existentes neste protocolo, bem como das justificativas da Secretaria de Saúde, além da manifestação da Secretaria de Justiça acostada nos autos, que indica, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a indenização pleiteada, nos seguintes moldes: Defiro que seja liquidado o valor devido, no importe total de R\$5.494,84 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em favor de Claudette Jorge de Paula, ante a continuidade da prestação de serviços, sem base contratual, após o término da vigência do Termo de Contrato, como demonstrado, desde que, previamente ao pagamento a Secretaria de Saúde atenda a todas as recomendações e condicionantes apontadas. **Publique-se.** Na sequência deverá o processo ser encaminhado à Secretaria de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido, ocasião em que o interessado deverá firmar documento, dando ampla, irrevogável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar em qualquer tempo e lugar. Por fim, considerando as circunstâncias, as justificativas apresentadas, e principalmente os pareceres acostados pela Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Justiça, determino a análise da Corregedoria-Geral do Município, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais, consoante previsão do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Protocolado nº 2019/10/10766

Interessado: Caixa Escolar do CEI Celisa Cardoso do Amaral

Objeto: Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados à fl. 51e, além da manifestação da SMA à fl. 68 que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 - O recebimento dos bens indicados à fl. 51 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 24 de agosto de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00024974-10

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 265/2022 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de 70 switches e módulos para switches com garantia e suporte técnico.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 280/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00044592-21

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde -Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 12: das 08h do dia 12/09/22 às 09h do dia 13/09/22 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 12: a partir das 09h do dia 13/09/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 13/09/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 29/08/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 24 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00023666-50

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 261/2022 - Eletrônico

Objeto: Locação de veículos ambulância tipo "B" e veículos tipo micro-ônibus(VAN), sem motorista, para uso no Serviço de Atendimento à Pacientes Especiais e Crônicos - SAEC. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 6315410, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6317834, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, apreciando seu mérito, **NEGO-LHE**

PROVIMENTO, mantendo-se as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 24 de agosto de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00023666-50

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 261/2022 - Eletrônico

Objeto: Locação de veículos ambulância tipo "B" e veículos tipo micro-ônibus(VAN), sem motorista, para uso no Serviço de Atendimento à Pacientes Especiais e Crônicos - SAEC. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00033355-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 246/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6315013, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6315184, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 246/2022, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 24 de agosto de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 279/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00054694-09-

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- Objeto: Registro de Preços de pedras britadas -Recebimento das Propostas dos itens 01 a 16: das 08h do dia 09/09/22 às 13h do dia 09/09/22 -Abertura das Propostas dos itens 01 a 16: a partir das 13h do dia 09/09/22 -Início da Disputa de Preços: a partir das 14h30min do dia 09/09/22 -Disponibilidade do Edital: a partir de 26/08/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464

Campinas, 24 de agosto de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00033355-53

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 246/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6315013, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6315184, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADA** a licitação, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 246/2022, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 24 de agosto de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00002293-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 262/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de

Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em epígrafe, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 24 de agosto de 2022
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora GABRIELA DE PAULA AMARAL, cargo AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 132.829-8 lotada no CEI Maria Antonina Mendonça de Barros, Naed Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 23 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 2/2022 - 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/02/2022

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, a **segunda Reunião Ordinária de 2022**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Rua Barreto Leme, nº 1557. Centro de Campinas. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Persiani, Edinéia Marques Mendes, Gabriela Chiareli de Souza, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Renata Tambellini Scalvi, Sandoval Donizete de Brito. Também estiveram presente na reunião Maria Helena Antonicelli, Coordenadora de Nutrição e José Tadeu Jorge, Secretário de Educação de Campinas. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Posse novos membros do CAE- Conselho de Alimentação Escolar; 2. Plano de Ação para o ano de 2022; 3. Retorno às aulas e, 4. Outros assuntos. Com a palavra, Senhor José Tadeu Jorge, Secretário de Educação de Campinas, iniciando com boas-vindas aos novos conselheiros. Faz um breve relato da gestão da alimentação escolar de Campinas, que todos prezem a qualidade da alimentação escolar e, sempre busque o melhor. Continua dizendo que este conselho tem uma importância significativa e também está em uma ótica pragmática. O sentido de todos nós é buscar o melhor para a alimentação escolar e exercer por parte da secretaria, o acolher de todos os assuntos e a disposição de juntos: avançar na melhoria. O Secretário José Tadeu termina dizendo que sabe da importância da Alimentação Escolar, mas a melhor pessoa para continuar este assunto é a Coordenadora de Nutrição, Maria Helena Antonicelli. Maria Helena, se apresenta aos conselheiros novos e, continua dizendo sobre as atribuições de sua coordenadoria que é a compra e fiscalização e, o Ceasa que faz toda a distribuição nas 560 escolas, uma média de 1500 cozinheiras e 27 nutricionistas, seguindo a Resolução 06 do FNDE, para a construção dos cardápios e por fim, as compras. Faz o convite para todos presentes em conhecer o CEASA, suas dependências, e a Cozinha Experimental. Assim se daria um início de Formação para os conselheiros novos. O Plano de Ação, tem alguns itens para alterar e será feito durante o mês e enviar para o Diário Oficial. O terceiro item da pauta é o retorno às aulas, começando com frequência baixa, a família tem medo do retorno. Mesmo estas crianças ausentes na escola no exato momento, a distribuição de cesta básicas já não pode ser feita. Pois cabe ao programa de alimentação escolar ser educativo e não mais de caráter assistencialista. Adriana Persiane diz que enquanto gestora, não tinha conhecimento de como o processo de Alimentação Escolar é Macro, até chegar no prato do aluno. Em outros assuntos, consta nesta ata marcar a formação com a Coordenadoria de Nutrição. Sem mais havendo a tratar eu Márcia Maria Rocha, encerro a presente ata, que após aprovada pelas presentes será encaminhada ao Diário Oficial do Município.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 3/2022 - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/03/2022

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, a **terceira Reunião Ordinária de 2022**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) SUDOESTE Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171. Jardim do Trevo. Contando com a presença dos conselheiros: Angela Teresa Galbiatti Caporali, Edinéia Marques Mendes, Gabriela Chiareli de Souza, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Marcus Venícios de Brito Coelho. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Fechamento do

Plano de Ação para o ano de 2022 e 2. Outros assuntos. Na reunião passado foi dado a tarefa a todos os conselheiros em terminar o Plano de Ação 2022 e aprovado por todos os presentes. Segue em anexo nesta ata. Em outros assuntos temos uma denúncia da CEI Esperança do Amanhã em servir lanche para os alunos com água. Denúncia será encaminhada a Maria Helena Antonicelli, da coordenadoria de nutrição e nutricionista da Unidade Escolar. Sem mais havendo a tratar eu Márcia Maria Rocha, encerro a presente ata, que após aprovada pelas presentes será encaminhada ao Diário Oficial do Município. Anexo:

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/CAMPINAS EM 2022

PLANO DE AÇÃO/TRABALHO DAS ATIVIDADES DO CAE

- I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- II - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar.
- III - Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos.
- IV - Comunicar ao Poder Executivo, a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios, furtos, entre outras, para que sejam tomadas as devidas providências.
- V - Receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais.
- VI - Receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais.
- VII - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora - EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo.
- VIII - Analisar a prestação de contas do gestor e emitir parecer conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online.
- IX - Comunicar ao FNDE, aos tribunais de contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.
- X - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, dois terços dos conselheiros titulares.
- XI - Realizar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação: 4º SEMINÁRIO.
- XII - Realizar estudos a respeito de hábitos alimentares locais, levando-os em conta quando da elaboração dos cardápios para a merenda escolar, que deverá dar preferência aos produtos semi elaborados e in natura.
- XIII - Propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável: teste de aceitação do alimento ingerido na Unidade Escolar.
- XIV - Realizar visitas às Unidades Educacionais atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- XV - Acompanhar a realização dos cardápios.
- XVI - Participação do CAE em eventos, seminários, simpósios, etc.
- XVII - Elaboração de vídeos e documentários a serem disponibilizados nas redes sociais sobre o funcionamento do programa de Alimentação escolar de Campinas.
- XVIII - Aprimoramento no relacionamento com a rede Estadual de Ensino de Campinas.

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 4/2022 - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/04/2022

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, a **quarta Reunião Ordinária de 2022**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente na Associação dos Permissionários da CEASA Campinas. Endereço: Rodovia D. Pedro I, Campinas SP. Contando com a presença dos conselheiros: Edinéia Marques Mendes, Gabriela Chiareli de Souza, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Marcus Venícios de Brito Coelho e Maurício Tomé. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, leu o roteiro do dia de Formação: 1. Visita ao Departamento de Alimentação Escolar-CEASA e 2. Outros assuntos. A visita seguiu o seguinte roteiro: 9h30 Apresentação do programa de Alimentação Escolar. 10h30 Apresentação dos projetos em andamento- Alimentação Escolar 11h - Café. 11h30 - Apresentação das instalações do Departamento de Alimentação Escolar 12h - Encerramento. Os conselheiros foram em carro oficial para o local de Formação. Neste dia, nós Conselheiros do Programa de Alimentação Escolar, fizemos uma manhã de Formação, onde foi explicado cada passo do alimento até chegar ao prato do aluno na Unidade Escolar. Temos os slides da apresentação, enquanto conse-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

lho podemos disponibilizar a quem possa interessar. Alguns itens da Formação, está em anexo nesta ata. Sem mais havendo a tratar eu Márcia Maria Rocha, encerro a presente ata, que após aprovada pelos presentes será encaminhada ao Diário Oficial do Município. Anexo:

1. COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ADEQUAÇÕES DOS CARDÁPIOS DE ACORDO COM OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DISPONÍVEIS;
2. COMPRA E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LICITADOS;
3. TESTES DE ACEITABILIDADE DOS NOVOS PRODUTOS;
4. ELABORAÇÃO DO RECEITUÁRIO PADRÃO;
5. DESENVOLVIMENTO E TESTE DE NOVAS RECEITAS;
6. ELABORAÇÃO DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PROTOCOLOS.
7. SUPERVISÃO NAS UNIDADES ESCOLARES
8. GESTÃO DO CONTRATO DE MÃO DE OBRA DAS COZINHEIRAS;
9. FORNECIMENTO DE GÁS PARA AS UNIDADES ESCOLARES;
10. AÇÕES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL,
11. PALESTRAS,
12. TREINAMENTOS,
13. CAPACITAÇÕES E
14. REUNIÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONUTRI
COORDENAÇÃO - RESPONSÁVEL TÉCNICA MARIA HELENA ANTONICELLI
HELENA.ANTONICELLI@CAMPINAS.SP.GOV.BR TEL.: (19) 2116-0412
CEASA CAMPINAS - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GERÊNCIA JULIA AMORIM | JULIA.AMORIM@CEASACAMPINAS.COM.BR
TEL.: (19) 3746-1333

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA 05/2022 - 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 05/05/2022

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, com início às nove horas, a **quinta Reunião Ordinária de 2022**, do Conselho de Alimentação Escolar de Campinas, realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) SUDOESTE Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171. Jardim do Trevo. Contando com a presença dos conselheiros: Adriana Persiani Angela Teresa Galbiatti Caporali, Edinéia Marques Mendes, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Márcia Maria Rocha, Marcus Venícius de Brito Coelho, Mauricio Tomé, Sandoval Donizete de Brito e o Convidado João Becker. A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, deu início com a leitura da pauta da reunião: 1. Prestação de Contas e 2. Outros Assuntos. Para fazer a prestação de contas o sistema do FNDE - SIGECON precisa estar no ar e estável. Com a instabilidade do sistema não conseguimos terminar. Iniciado no dia seguinte e finalmente a Prestação de Contas foi concluída. Sem mais havendo a tratar eu Márcia Maria Rocha, encerro a presente ata, que após aprovada pelos presentes será encaminhada ao Diário Oficial do Município. Anexo: Recibo da Prestação de Contas

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE CAMPINAS	CNPJ:	51.885.242/0001-40
Município/UF:	CAMPINAS / SP	Ano	2021

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise

Enviado por: LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA
 Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2021

Data: 06/05/2022 Hora: 13:20



88c9aa02656587cfec374248d7ecba7d

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC. 2022.00034259-78

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 212/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de vasilhame para gás liquefeito de petróleo (GLP) - capacidade 45 kg.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

-LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R\$ 27.944,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 23 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2022

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, CEMC, Renato Nucci Jr., no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 3ª Reunião Extraordinária do Plenário de 2022 do Conselho a ser realizada conforme se indica:

DATA: 03 de setembro de 2022 (sábado)

HORÁRIO: 08h em primeira chamada, 08h30 em segunda chamada

PAUTA: Ensino Fundamental e Educação Especial

LOCAL: Essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada. Acesso através do link: <https://tel.meet/tni-xbmg-utt>.

RENATO NUCCI JR.

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

COMUNICADO SME Nº154, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 26/08/2022 (sexta-feira)

Local: Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/rjr-vges-byi>

Horário: Professores convocados para o período da tarde: 14h00

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingues.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 23/2021.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 24/08/2022.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

ANOS INICIAIS

Período: TARDE

VAGA 01

CC	UE	TURMA	TDC
E0286	EMEF DR LOURENCO BELLOCCHIO	4º A	SEG 10:30 - 12:10

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1194089	NATHALIA MARCONDES RESENDE DA SILVA	E0310 - CEI DR MARIO GATTI	79
1192191	CATIA MARIA ROSA	E0126 - CEI CON MANOEL GARCIA	83
1193180	SIMONE SANTOS DA SILVA FONTES	E0132 - BENJAMIN CONSTANT	95
1192710	JULIANA CASANOVA	E0261 - CEI PFTO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO	123
1288334	HOSANA MARIA MORENO BASTOS	E0181 - CEI PREF JOSE PIRES NETO	187
1288024	CARMELITA BARBOSA PEREZ DE MORAES	E0390 - CEI PROF HERMINIA RICCI	194
1377507	NILCEMARA TANASOVICI NARDY	E0390 - CEI PROF HERMINIA RICCI	239

VAGA 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	5º B	SEG 18:20 - 20:00

Convocados:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1194240	REGIANE RAMALHO STEFANI CARRASCO	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	41
1195336	FERNANDA LETICIA ORLANDO	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES	125
1192760	VANESSA GRUA FERREIRA	E0303 - CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	129

1199927	EDVANDA LAURENTINO DA COSTA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	153
1348310	SIMONE DA SILVA FARIA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	199
1377493	SONIA APARECIDA GONÇALVES	E0208 - CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAIDE LOURENÇO SANTIAGO	240

Campinas, 24 de agosto de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00041828-08

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 365/2019 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais - **Prorrogação Contratual**.

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Educação (doc. 6293095), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 6311721) e do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 6313153) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, desde que adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações com a competência conferida pelo artigo 8º, incisos III e V do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 040/20 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA.**, pelo período de 30 (trinta) meses a partir de 26/09/2022; e

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 42.474.681,53 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) onerando no presente exercício o valor R\$ 4.436.244,52 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme autorização do Comitê Gestor (doc. 6224518).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo contratual pertinente;

2. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de agosto de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº - "047/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00001346-11

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA VIRTUAL IP EM NUVEM, COM APARELHOS, RAMAIS IP (INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO), SOFTPHONE E O PLANO DE TELEFONIA VOIP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/08/2022**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/09/2022 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002022OC00058

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**.

Campinas, 24 de agosto de 2022
FABIO ALVES CREMASCO
 Gerente de Compras e Licitações

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(**EDITAL FUMEC Nº 01/2020**)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, **COMUNICA** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	AV. MÉDICA
AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	APTO
FLAVIA FERREIRA DE MELO	APTO
LUIZA LIMA DE SA	APTO
JOAO CARLOS ALMEIDA SILVA	APTO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	APTO
HENRIQUE RODRIGUES NETO	APTO
JOSY OLIVEIRA CORREA	APTO
CAIO MARANGONI SILVA	APTO
URIEL ALEXANDRE ALTHEMA	APTO
VALERIA CORREA DOS SANTOS	APTO

Cargo: ADMINISTRADOR

NOME	AV. MÉDICA
ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

NOME	AV. MÉDICA
RAQUEL OLIVEIRA GUALBERTO DE SOUZA	APTO
EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	APTO
EVERTON MADALENO BATISTETI	APTO
WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA	APTO

Campinas, 23 de agosto de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 75/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL
 FLAVIA FERREIRA DE MELO
 LUIZA LIMA DE SA
 JOAO CARLOS ALMEIDA SILVA
 ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PRADO
 HENRIQUE RODRIGUES NETO
 JOSY OLIVEIRA CORREA
 CAIO MARANGONI SILVA
 URIEL ALEXANDRE ALTHEMA
 VALERIA CORREA DOS SANTOS

Campinas, 23 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 76/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

RAQUEL OLIVEIRA GUALBERTO DE SOUZA
 EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA
 EVERTON MADALENO BATISTETI
 WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA

Campinas, 23 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 77/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente, **RESOLVE:**

Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado **ADMINISTRADOR**, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

ELVIS DOMINGUES FORMAGIO

Campinas, 23 de agosto de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 24/08/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2014/03/30293

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3242.63.46.1811.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55848

Relator(a): José Antonio Khattar

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO**, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 08/10/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3242.63.46.1811.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

02) PROCESSO 2014/03/30295

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.22.88.0365.01001

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55802

Relator(a): José Antonio Khattar

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 08/10/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.22.88.0365.01001, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

03) PROCESSO 2014/03/30705

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1406.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50510

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 21/09/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.32.36.1406.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

04) PROCESSO 2014/03/30713

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.31.98.4077.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50515

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 21/09/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.31.98.4077.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

05) PROCESSO 2014/03/30714

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.31.98.4217.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50507

Relator(a): João Henrique Marcelino

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 21/09/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.31.98.4217.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

06) PROCESSO 2014/03/30718

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1322.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50497

Relator(a): João Henrique Marcelino

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 21/09/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.32.36.1322.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

07) PROCESSO 2014/03/30719

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3244.32.36.1115.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/50496

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO - EXERCÍCIOS 2011 A 2013 - POSSIBILIDADE DE HAVER O LANÇAMENTO DE IMÓVEL NÃO INCLUIDO NO MAPA DE VALORES (LEI ORDINÁRIA) - AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO CONFORME PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL - INOCORRÊNCIA DE MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO DO LANÇAMENTO - INOCORRÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - CORRETO O LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO POIS GUARDA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 4º E 6º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter hígida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 21/09/2015 que indeferiu o pedido de revisão do IPTU dos exercícios 2011 a 2013, emitidos retroativamente em novembro/2014, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº. 3244.32.36.1115.00000, vez que os respectivos lançamentos tributários foram corretamente constituídos, pois o loteamento foi aprovado após a publicação da Planta Genérica de Valores (PGV) contida na Lei Municipal nº 12.446/2005, estando em conformidade com o disposto nos §§ 4º e 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/2001, com redação vigente à época do lançamento; da mesma forma, o lançamento da Taxa de Lixo foi corretamente constituído nos exatos termos das disposições contidas na Lei Municipal nº 6.355/1990, observado o disposto no artigo 89 da Lei Municipal 13.104/2007, ficando prejudicada a análise quanto à alegação de inconstitucionalidade das Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, nos termos do art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007.

08) PROCESSO 2018/03/00263

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Andrea Navarro Gordo Franco - OAB/SP 269.501

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Principal

AIIM N°: 003276/2018

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00088

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME VERIFICADO A PARTIR DA COMPARAÇÃO DAS DIMOB'S ANEXADAS NO CURSO DA AÇÃO FISCAL COM O RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS GERADO PELO SISTEMA DE PREFEITURA - CONTRIBUINTE QUE NÃO SE DESINCUMBIU DO SEU ÔNUS PROBATÓRIO - NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CONSTATADA EM AÇÃO FISCAL - APLICAÇÃO CORRETA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 54, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 12.392/2005 - REDUÇÃO DA MULTA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 48/2013 - APLICAÇÃO RETROATIVA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, para manter a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM em 10/01/2020, nos termos da fundamentação delineada, confirmando-se, assim, a decisão de primeira instância administrativa que manteve o AIIM nº 003276/2018 nos termos lançados pela autoridade fiscal.

09) PROCESSO 2020/03/00428

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO- ASSUPERO

Advogado(a): Concheta Rita Andriello Halas - OAB/SP 60.700

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 007442/2020

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias

Relator(a): Brenno Menezes Soares

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISSQN - SUPERVENIÊNCIA DE LEI COM PENALIDADE MENOS SEVERA - RETROATIVIDADE - REDUÇÃO DO AIIM - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 106, II, "C" DO CTN C/C ARTIGO 12 DA LC Nº 292/2020, QUE ALTEROU O ARTIGO 56 DA LEI 12392/05 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo-se na íntegra a decisão exarada em primeira instância administrativa publicada no DOM em 10/03/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10/03/2022, que indeferiu a impugnação mas determinou, de ofício, a redução do valor do AIIM nº 007442/2020 de 300.720.0000 UFIC para 90.847.3860 UFIC, nos termos do art. 106, I, "c" do CTN c.c. art. 12 da LC Municipal nº 292/2020.

10) PROCESSO SEI PMC.2020.00008208-92

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3242.64.26.0003.00000 / 3242.64.26.0062.00000 / 3242.64.26.0076.00000 / 3242.64.26.0091.00000 / 3242.64.26.0106.00000 / 3242.64.26.0121.00000 / 3242.64.26.0136.00000 / 3242.64.26.0151.00000 / 3242.64.26.0166.00000 / 3242.64.26.0181.00000 / 3242.64.26.0196.00000 / 3242.64.26.0211.00000 / 3242.64.26.0228.00000 / 3242.64.26.0283.00000 / 3242.64.26.0339.00000 / 3242.64.26.0355.00000 / 3242.64.26.0370.00000 / 3242.64.26.0385.00000 / 3242.64.26.0400.00000 / 3242.64.26.0415.00000 / 3242.64.26.0431.00000 / 3242.64.26.0445.00000 / 3242.64.26.0461.00000 / 3242.64.26.0475.00000 / 3242.64.26.0490.00000

Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2021.00038643-78

Relator(a): Paulo Cesar Adami

Após a leitura de relatório e voto do relator, o julgamento foi suspenso em razão de pedido de vista do nobre julgador José Antônio Khattar, retornando oportunamente à pauta de julgamentos da 3ª Câmara da Junta de Recursos Tributários. Acompanhou a sessão de julgamentos, pela Recorrente, a Dra. Maria Clara Marchezin Saidneuy, OAB/SP nº. 448.282.

11) PROCESSO SEI PMC.2022.00019184-03

Interessado(a): IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.

Advogado(a): Waldemar Mello Filho - OAB/SP 459.160

Tributo/Assunto: IPTU - Imóveis doados para integralização de capital social. Lei Complementar 328/2019

3242.63.46.1811.00000; 3162.54.46.0609.00000; 3162.54.46.0736.00000;
3162.54.46.0796.00000; 3162.54.46.0856.00000; 3162.54.46.0917.00000;
3162.54.46.0977.00000; 3162.54.46.1037.00000; 3162.54.46.1194.00000;
3162.54.46.2125.00000; 3162.54.46.1547.00000; 3162.54.46.2078.00000;
3162.54.46.1607.00000; 3162.54.46.2028.00000; 3162.54.46.1657.00000;
3162.54.46.1978.00000; 3162.54.46.1707.00000; 3162.54.46.1821.00000;
3162.63.34.0525.00000; 3162.63.34.1595.00000; 3162.63.34.0598.00000;
3162.63.34.1515.00000; 3162.63.34.1435.00000; 3162.63.34.1355.00000;
3162.63.34.1275.00000; 3162.63.34.1048.00000; 3162.54.73.0185.00000;
3162.54.73.0396.00000; 3162.54.73.0607.00000; 3162.54.73.0110.00000;
3162.54.73.0001.00000; 3162.54.87.0120.00000

Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias

Relator(a): Paulo Cesar Adami

EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - LEI COMPLEMENTAR 328/2019 - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DA MUNICIPALIDADE DE CAMPINAS PARA AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - LEGALIDADE - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Decisão: Após a leitura de relatório e voto do relator, os integrantes da 3ª Câmara decidiram, por unanimidade de votos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, para manter na íntegra a decisão de Primeira Instância Administrativa publicada no DOM em 31/03/2022, que deferiu o pedido de isenção de IPTU para os imóveis cadastrados, conforme códigos cartográficos em epígrafe, a partir do exercício de 2021, tendo em vista que, de acordo com as matrículas dos imóveis, estes imóveis passaram a integrar o Capital Social da IMA - Informática de Municípios Associados S/A, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/12/2019, registrada no JUCESP em 29/06/2020, por isso, os imóveis gozam da isenção de tributos do acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 4.635 de 09/07/1996.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC. 2022.00059749-87

Interessado: SANDRA AMARA GOMES

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 72,3648 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 6/11 do carnê IPTU/Taxa de 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3423.21.47.0030.01008, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vindendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00066954-53

Interessado: Wagner Nogueira Diniz

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a presente solicitação de baixa do documento nº 177903685, no valor de R\$ 93,18, referente a parcela 06/08 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.14.12.0062.01001, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista não foi localizada a entrada do valor aos cofres públicos, e, ainda, a instituição financeira constante no comprovante não está credenciada ao Edital de Credenciamento para Recebimento de Tributos e Demais Receitas Públicas Municipais da PMC.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00069069-26

Interessado: OVIDIO ANTONIO PEXE JUNIOR

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 122,3981 UFIC - decorrente do valor recolhido para as parcelas 01 a 06 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3441.34.11.0451.07018, tendo sido quitado através da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC. 2022.00069389-68

Interessado: JOSE ALEURINO DA SILVEIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 175,1711 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 05 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3452.33.83.0031.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 24 de agosto de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00060391-90

Interessado: FERNANDO PALHOTO MOLDONADO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 287,8529 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 05/11 e 07/11 do IPTU/Taxa(s) 2022, emissão 01/2022, relativo ao código cartográfico nº 3261.53.41.0537.01001, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 24 de agosto de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00066605-87

Interessado: SF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Código Cartográfico: 4313.22.69.0001.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70

e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LIXO** - (Exercícios 2020 a 2022 - Reemissão e Retroativos 06/2022), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 24 de agosto de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC. 2022.00068097-26

Interessado: AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Código Cartográfico: 4311.44.87.0321.00000

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU** Exercício 2017 (Retroativos 06/2022), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 24 de agosto de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: 2020/03/593

Interessado: Elias Jorge Nordi Jorge
Código Cartográfico: 4154.41.59.1205.01001

Assunto: Pedido de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para Área de Preservação Ambiental Permanente

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deifiro parcialmente** o pedido de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente para reconhecer a isenção do IPTU e Taxa de Lixo para os exercícios de 2021 a 2026 proporcional a 100% da área de terreno correspondente a 17.557,75 m², para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº 4154.41.59.1205.01001, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017, não acolho o pedido de isenção para os exercícios de 2014 a 2020, devido a intempestividade, visto que os pedidos de reconhecimento administrativo das isenções de que trata o artigo 4º da Lei nº 11.111/2001 deverão ser requeridos no ano em curso para gozo no exercício seguinte nos termos do artigo 30 do Decreto nº 19.723/2017. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção no ano de 2.026 conforme determina o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 24 de agosto de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº COHAB.2022.00003474-45

Interessado: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58.
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Vale dos Eucaliptos**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (**6254647**) e Parecer da COHAB nº **6254479**.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MA-TRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
BIANCA MAIARA MOREIRA DE MATOS	471.083.118-10	VALE DOS EUCALIPTOS	261962	3º	RUA GERTRUDES MORO ROSSIN Nº 397, JARDIM ROSSIN, CEP 13059-627, CAMPINAS/SP	BL 11 APTO 03

Protocolo nº COHAB.2022.00003586-41

Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66.
Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Roma Residencial**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA. - CNPJ: 30.277.382/0001-66**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(**6304503**) e Parecer da COHAB nº **6304367**.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM
LAERCIO FORTUNATO DA CUNHA JUNIOR	387706058-74	ROMA RESIDENCIAL CLUBE	250442	3º	RUA PROJETA DA 15	BLOCO 07 - APTO 401	37

Protocolo nº COHAB.2022.00003575-99

Interessado: STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14.

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Condomínio Varandas Casa Feliz**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **STH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA - CNPJ: 35.084.222/0001-14**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições d o art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal(**6300945**) e Parecer da COHAB nº **6300635**.

Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO
LUCIMARA CANHOTO DA ROCHA	272.018.758-50	CONDOMÍNIO VARAN-DA- CASA FELIZ	250111	3º	RUA DR. NIVALDO ALVES BO-NILHA, 74	TORRE 1 APTO 181

Campinas, 24 de agosto de 2022

ADRIANO SALLES
AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso III (fato gerador ocorrido até 2017) ou V (fato gerador ocorrido a partir de 2018), artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30 - C, todos previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considerava efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBU-TADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (Ax B)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
53350041	037542/2022	PMC. 2019.00008567-15	SILVIO BRAZ RIBEIRO	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA 3413 VILA PARAÍSO 13043540	CONSTRUÇÃO	69,82	241,5904	16.867,84	31/10/2018	3.549,33
5535140	037543/2022	PMC. 2019.00035858-95	CESAR RICARDO GRASSI	RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO 210 VILA PROOST DE SOUZA 13033610	CONSTRUÇÃO	121,81	297,4833	36.236,44	23/07/2018	7.624,87
5604486	037544/2022	PMC. 2019.00033630-51	MARIA TERESA DA SILVA DE OLIVEIRA	RUA JOÃO ZINCLAR LIMA SILVA 42 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057080	CONSTRUÇÃO	113,88	297,4833	33.877,40	23/07/2019	7.128,48
	037545/2022	PMC. 2019.00032701-26	MARIA HELENA RIBEIRO DE PAULA SOUZA LIMA	RUA VICTORIANO DOS ANJOS 880 VILA JOÃO JORGE 13041317	DEMOLIÇÃO	139,8	297,4833	4.158,82	17/06/2018	875,1
5509467	037546/2022	PMC. 2019.00024865-16	PEDRO MANOEL DA SILVA	RUA ADIBA ABDALLA CAMPOS 220 PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE 13064071	CONSTRUÇÃO	94,64	297,4833	28.153,82	12/11/2018	5.924,13
6385990	037547/2022	2020/11/6557	JOSE LUIZ NASCIMENTO UNGARI	RUA LEONIDA REIMANN TROTTI 324 PARQUE VIA NORTE 13065704	CONSTRUÇÃO	190	241,5904	24.328,15	19/01/2021	5.119,13
5037131	037548/2022	2019/11/8559	JOSE EDUARDO MOREIRA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1197 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	DEMOLIÇÃO	152	297,4833	4.521,75	30/05/2019	951,47
6578098	037549/2022	2019/11/8559	JOSE EDUARDO MOREIRA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 1197 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060190	CONSTRUÇÃO	270	241,5904	34.571,59	16/08/2021	7.274,55
5708273	037550/2022	2019/11/6509	MARIA LOURDES FONTES	RUA RIO GRANDE DO SUL 157 VILA SANTANA 13030290	CONSTRUÇÃO	242,48	297,4833	72.133,75	26/01/2021	15.178,38
3413446	037551/2022	PMC. 2019.00023840-12	VALDECIR TERNERO MOURA	RUA ODILON NOGUEIRA DE MATOS 102 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060570	CONSTRUÇÃO	137,06	297,4833	40.773,06	13/07/2018	8.579,47
3394093	037552/2022	PMC. 2021.00060658-59	DONATO FRANCA BANDIEIRA JUNIOR	RUA BOURDEAUX 54 0 VILLE SAINTE HELENE 13105844	CONSTRUÇÃO	418,83	319,9250	129.516,84	14/01/2019	27.252,93
7776829	037553/2022	2022/11/06.821	RICARDO DE SOUZA FERREIRA	RUA PEDRO AZEVEDO 67 TORRE02 AP202 JARDIM DAS CEREJEIRAS 13044696	REFORMA	55,14	239,6412	3.964,14	30/05/2022	834,14
5471435	037554/2022	PMC. 2019.00022840-51	RICCHEZZA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	RUA JOSÉ MARCELINO PIASSA 79 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049468	CONSTRUÇÃO	258,55	319,9250	80.797,06	20/07/2018	17.001,32
7831234	037555/2022	2022/11/06.277	SANDRA CRISTINA SAAD CUNHA	AVENIDA DOUTOR JESUINO MARCONDES MACHADO 2201 CHÁCARA DA BARRA 13090723	REFORMA	91,35	239,6412	6.567,37	24/05/2022	1.381,91
7832249	037556/2022	2022/11/05.943	CINTIA ALVES OLIVEIRA BERTOLI	RUA MONTE APRAZIVEL 187 SALA 1306 CHÁCARA DA BARRA 13090764	REFORMA	65,82	241,5904	4.770,44	24/05/2022	1.003,80
5187753	037557/2022	PMC. 2019.00004799-11	JOSE CARLOS DA SILVA	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA 343 BOTAFOGO 13020433	CONSTRUÇÃO	304,8	241,5904	73.636,75	29/11/2018	15.494,65
5819776	037558/2022	2019/11/14402	VITOR ZICHINELLI	RUA GALESSANDRO ACCIONI 180 SWISS PARK 13049489	CONSTRUÇÃO	267,16	319,9250	82.111,95	17/11/2021	17.278,00
4232828	037559/2022	PMC. 2019.00003305-19	GUSTAVO NASCIMENTO FRENHANI	RUA CÉLIA SIQUEIRA FARJALLAT 116 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097242	CONSTRUÇÃO	403,81	319,9250	125.504,98	12/11/2018	26.408,76
5411220	037560/2022	2019/99/230	VALDEMAR ROBERTO BERTOZZO	RUA HYOICHI HIRATA 56 SWISS PARK 13049367	CONSTRUÇÃO	315	319,9250	97.321,19	26/10/2020	20.478,32
7038798	037561/2022	2021/11/05.689	NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 1350 TAQUARAL 13076000	CONSTRUÇÃO	439,27	241,5904	106.123,42	15/02/2022	22.330,49
6186106	037562/2022	2019/99/882	LUIZ TARTAROTTI JUNIOR	RUA ALCEDINO FERNANDES DE MENDONÇA 170 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060566	CONSTRUÇÃO	136,47	297,4833	40.597,55	30/12/2020	8.542,54
6578837	037563/2022	2020/11/10.350	LEANDRO DE GENARO GRAMATICO	RUA ADA MÁTALLO PAVANI 392 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049465	CONSTRUÇÃO	199,72	297,4833	57.740,02	10/03/2022	12.149,66
	037564/2022	1950/0/4704	ALLAN ATILIO REGAZZINI	RUA SILVA PONTES 136 VILA MARIETA 13042240	CONSTRUÇÃO	163,18	297,4833	48.543,32	31/03/2022	10.214,49
3999882	037565/2022	PMC. 2022.00047154-14	SANDRA CRISTINA ZAIA	RUA DOUTOR ALCIDES CARVALHO 665 CASA	CONSTRUÇÃO	173,47	297,4833	51.604,43	08/06/2018	10.858,60

				JARDIM CHAPADAO - [CONTINUACAO] 13070008							
7506449	037566/2022	2019/99/00.342	ROBERT APARECIDO DA SILVA	RUA EDUARDO HENRIQUE 384 JARDIM MARACANÃ 13058366	CONSTRUÇÃO	54,56	231,1325	12.610,59	02/02/2022	2.653,52	
4489080	037567/2022	PMC. 2018.00025037-04	MARIA JOSE PEREIRA ANTONIO	RUA NOEL NUTELS 142 JARDIM CHAPADAO - [CONTINUACAO] 13070043	CONSTRUÇÃO	304,03	319,9250	97.266,80	15/05/2018	20.466,88	
7434006	037568/2022	PMC. 2020.00019962-85	L BUENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	RUA FREI JOSÉ DO MONTE CARMELO 538 JARDIM PRIMAVERA 13026461	CONSTRUÇÃO	177,16	241,5904	42.800,16	30/09/2018	9.006,01	
5959322	037569/2022	2019/99/901	ANA KARINA BARCELLOS LODI	RUA VICENTE QUERCIA 270 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097258	CONSTRUÇÃO	330,08	319,9250	103.511,73	16/11/2021	21.780,94	
	037570/2022	PMC. 2020.00007620-86	EDER PAULO DA SILVA PORTO	RUA ITABORAÍ 142 JARDIM ITAYÚ 13101350	CONSTRUÇÃO	108	241,5904	13.741,66	30/06/2018	2.891,52	
6365396	037572/2022	2020/99/405	ANTONIO SCANDIUZZI	RUA TORELLO JOSÉ DELLA MAGGIORE ORLANDI 76 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097257	CONSTRUÇÃO	292,43	319,9250	91.316,19	04/08/2021	19.214,75	
5014174	037573/2022	2018/11/09178	WILLIAM ZAMMATARO JUNIOR	RUA TIRADENTES 643 VILA ITAPURA 13023191	DEMOLIÇÃO	119,1	297,4833	3.543,03	16/07/2018	745,52	
	037575/2022	1971/0/37326	RODA VIVA AUTO POSTO LTDA	RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA MARTINS LADEIRA 40 VILA JOÃO JORGE 13041313	CONSTRUÇÃO	70,12	241,5904	16.940,32	30/06/2018	3.564,58	
6617271	037576/2022	2021/11/3531	ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA OLIVEIRA CARDOSO 266 JARDIM CHAPADÃO 13070148	DEMOLIÇÃO	218,62	297,4833	6.503,58	21/02/2021	1.368,48	
6902464	037577/2022	2021/11/3531	ONE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RUA OLIVEIRA CARDOSO 266 JARDIM CHAPADÃO 13070148	CONSTRUÇÃO	400,5	241,5904	96.756,96	08/09/2021	20.359,60	
6815057	037578/2022	2021/11/3686	GUSTAVO MODESTO PACCI	RUA FAYEZ ABDOUCH 48 RESIDENCIAL VITÓRIA ROPOLE (BARÃO GERALDO) 13082841	CONSTRUÇÃO	75,79	231,1325	17.517,53	06/01/2022	3.686,04	
7151241	037579/2022	2021/11/9992	GIRARE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 1394 JARDIM PARAÍSO 13100040	DEMOLIÇÃO	530,6	241,5904	12.818,79	23/07/2021	2.697,33	
7200757	037580/2022	2021/11/9992	GIRARE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 1394 JARDIM PARAÍSO 13100040	CONSTRUÇÃO	258,04	241,5904	62.339,99	24/11/2021	13.117,58	
3762432	037581/2022	2015/11/15476	MARCO AURELIO FERREIRA LISBOA	RUA AZARIAS DE MELLO 744 ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13076008	CONSTRUÇÃO	2.359,10	241,5904	569.935,91	30/11/2017	82.879,28	
3762432	037582/2022	2015/11/15476	MARCO AURELIO FERREIRA LISBOA	RUA AZARIAS DE MELLO 744 ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13076008	CONSTRUÇÃO	229,1	241,5904	55.348,36	30/09/2018	11.646,40	
	037583/2022	1961/0/9644	WILSON LIMA BARRETO	RUA AMERICANA 188 JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050551	CONSTRUÇÃO	132,4	297,4833	39.386,79	12/07/2020	8.287,77	
6621465	037584/2022	PMC. 2021.00008458-95	ECO VILA INCORPORADORA LTDA	ALAMEDA DOS FREIXOS 30 CONDOMÍNIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS 13101710	CONSTRUÇÃO	450,88	319,9250	132.544,93	25/04/2019	27.890,10	
6423221	037585/2022	2020/11/6446	JOSE CARLOS DOS SANTOS PEDRO BARREIRINHAS	AVENIDA JORGE TIBIRICA 1104 VILA GEORGINA 13044125	CONSTRUÇÃO	251,31	241,5904	32.178,46	08/03/2022	6.770,99	
	037586/2022	2020/11/8849	FABIANA SILVA RIBAS D'AVILA	RUA OSVALDO BOTTCHEER 276 CASA 30 PARQUE JAMBEIRO 13042820	CONSTRUÇÃO	41,42	297,4833	12.321,76	11/08/2017	1.814,92	
	037587/2022	1987/0/20367	DARCI ZAVATTI	RUA JOSÉ STRAZZACAPPA 67 JARDIM MADALENA 13091603	CONSTRUÇÃO	31,67	297,4833	9.421,30	08/06/2018	1.982,43	
3992985	037588/2022	PMC. 2018.00029645-15	PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO	RUA BARÃO DE JAGUARA 1163 CENTRO 13015002	CONSTRUÇÃO	98,33	241,5904	23.755,58	02/06/2018	4.998,65	
5102901	037589/2022	2018/99/00685	JOSE PAULO DE ASSIS	RUA POMPILIO MORANDI 474 JARDIM AURELIA 13033710	DEMOLIÇÃO	156,6	297,4833	4.658,59	08/01/2019	980,26	
	037590/2022	1983/0/31653	PAULO ROBERTO MARCONDES DE ALMEIDA	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 2723 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092305	CONSTRUÇÃO	17,72	241,5904	4.280,98	15/11/2019	900,8	
	037591/2022	1983/0/31653	PAULO ROBERTO MARCONDES DE ALMEIDA	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 2683 JARDIM DAS PAINEIRAS 13092305	CONSTRUÇÃO	21,17	241,5904	5.114,47	15/11/2019	1.076,19	

	037592/2022	1966/0/1781	JOSE PAULO DE ASSIS	RUA POMPÍLIO MORANDI 474 JARDIM AURÉLIA 13033710	CONSTRUÇÃO	273,24	241,5904	66.012,16	23/08/2020	13.890,28
4607929	037593/2022	PMC. 2021.00044658-84	JOSE EDUARDO DE MARIALVA	RUA JOAO ZINCLAR LIMA SILVA 82 RESIDENCIAL CITTA DI FIRENZE 13057080	CONSTRUÇÃO	79,34	231,1325	18.338,05	15/11/2019	3.858,69
	037594/2022	1966/0/4605	AUMAR ADMINISTRACAO EMPREENDI- MENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RUA FERREIRA PENTEADO 915 CENTRO 13010041	CONSTRUÇÃO	106,72	241,5904	25.782,53	31/12/2019	5.425,16

EDUARDO SCORCIONE
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo SEIPMC. PMC. 2022.00068585-14

Consoante ao disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficam os Microempreendedores individuais - MEI abaixo identificados, notificados, na forma do artigo 21, inciso IV, artigo 22, inciso III, e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do seu desenquadramento de ofício da sistemática de recolhimento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, com efeito a partir de 01/01/2021, conforme § 7º, inciso III, "b", do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, por incorrer na seguinte situação.

Falta de comunicação do desenquadramento obrigatório do Microempreendedor Individual - MEI por ter ultrapassado limite da receita bruta prevista no § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, em mais de 20%, de acordo com Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo MEI, no ano calendário 2021.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME EMPRESARIAL	DATA FATO MOTIVADOR
6634125	37.664.433/0001-51	365 PALESTRAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E GERENCIAL LTDA	31/08/2021
6182062	38.306.079/0001-56	ADEMAR SOUZA SILVA NETO 36680169844	31/10/2021
4125983	26.370.495/0001-34	ADILSON CASONATO DE LIMA 32520720840	30/09/2021
5791731	35.228.588/0001-10	ADRIANA DOLORES BUSCARINI BORTOLOTTI 12588424830	31/12/2021
3236960	21.656.717/0001-66	ALENCAR DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR 37373267890	30/11/2021
5757312	35.290.928/0001-32	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS 19729662860	31/12/2021
4887115	30.380.803/0001-80	ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS 27057050828	30/06/2021
4450264	28.063.456/0001-10	ALEXANDRE DA SILVA DIAS 93089279991	31/12/2021
4450485	28.067.788/0001-72	ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS 39837138823	31/12/2021
5282098	32.579.768/0001-58	ALEXANDRE LUIZ FERNANDES 34258480894	31/07/2021
6410740	39.991.045/0001-00	ALLAN MONTEIRO DE LIMA LTDA	31/07/2021
4995988	30.998.513/0001-02	ALMIR NARCISO RIBEIRO 38108390869	30/11/2021
5826497	35.792.285/0001-25	ANA PAULA AUGUSTO GOZZI 21588735826	31/12/2021
6078753	37.649.030/0001-33	ANDRÉ DOS SANTOS CESAR 36578414827	31/07/2021
4697570	29.329.803/0001-76	ANDRE HENRIQUE DO CARMO GONCALVES 24720955894	30/11/2021
5477204	33.527.486/0001-70	ANDRE LUIS TEIXEIRA 29365522811	31/12/2021
5797616	35.574.538/0001-94	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA SIQUEIRA 30991848888	31/10/2021
6122426	37.949.634/0001-03	ANDRE RICARDO TERZARIOL 2832642861	31/10/2021
5323142	32.826.723/0001-30	ANDRE VIEIRA BATISTA 32507409851	31/10/2021
2987295	20.111.123/0001-07	ANDRIGO LUIS DO NASCIMENTO 22568073802	30/09/2021
4655036	29.153.048/0001-11	ANE CAROLINA RODRIGUES AGOSTINHO 36000466838	31/12/2021
6071821	37.610.609/0001-92	ANIMUS COMUNICACAO E MARKETING EM IRMANDADE LTDA	31/05/2021
6134777	38.027.576/0001-15	ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA 33600801813	31/12/2021
3371280	22.551.185/0001-65	BRUNA DE SILVA NOGUEIRA 41757669876	31/07/2021
5307961	32.731.311/0001-17	BRUNO BARRIOS 38346437854	31/07/2021
4947614	30.759.192/0001-85	BRUNO DA SILVA PRAZERES 39091123826	31/12/2021
5833558	35.817.831/0001-35	BRUNO LUIS PANUTO SILVA 41536143863	31/10/2021
4841476	30.151.650/0001-07	CARLITO PEREIRA DE ALMEIDA 27819632836	30/11/2021
6037232	37.336.444/0001-02	CARLOS ALBERTO DE MATOS 28374907843	30/11/2021
5410410	33.351.633/0001-01	CARLOS ALBERTO GROCHOSKI 25945395897	30/11/2021
5495377	33.792.324/0001-69	CARLOS ALEXANDRE ROCHA 04737194603	31/12/2021
3976866	25.049.863/0001-84	CARLOS ERIC DE SOUZA FERRAZ 04935618620	31/10/2021
6061060	37.507.020/0001-63	CARLOS VITAL DA SILVA 22599413893	31/05/2021
5479037	33.679.235/0001-00	CESAR HENRIQUE FELIPPE 25094466810	30/09/2021
3174441	20.676.576/0001-80	CLAUDENIR DE PAULA 18425106818	30/11/2021
6062016	37.520.950/0001-57	CLAUDIO LUZ DI GIORNO NETO 25814432861	30/06/2021
2631075	17.847.372/0001-50	CLAYTON RICARDO MANTOVANI 22397808862	30/11/2021
6089852	37.757.414/0001-70	CRISTIANO LARROUDE WOLF LEAL 17365693843	31/12/2021
5200598	32.182.962/0001-03	CRISTIANO MARQUES BARBOSA 20001597884	31/12/2021
5369886	33.095.801/0001-37	DALMO LUIZ PANZARIN 06631133858	30/11/2021
5516722	33.885.416/0001-93	DALTON VON JUNIOR 45014450687	30/09/2021
5670373	34.745.921/0001-03	DALVA SUELI RIBEIRO DE ANDRADE 21417166835	31/05/2021
6052673	37.448.488/0001-24	DALVARO DA SILVA JUNIOR 18215019854	31/12/2021
3961834	24.957.096/0001-49	DANIEL DE OLIVEIRA CARDOSO MASSUDA 44574471883	30/11/2021
5913705	36.301.538/0001-83	DANIEL PAZ DE ARAUJO 00456030654	31/12/2021
2461056	16.802.038/0001-18	DANIELA TELES MARTINS 31033338893	31/12/2021
4715446	29.489.645/0001-11	DANIELA X. P. PINHEIRO GESTAO COMERCIAL	30/11/2021
4812050	29.986.548/0001-34	DANILO TELLES BARBOSA 50054675804	30/11/2021
2843552	19.253.928/0001-06	DANYELLA CRISTINA FONTES 21816918865	31/10/2021
1928325	13.354.222/0001-54	DAVI DE ANDRADE 02756031992	31/08/2021
6062717	37.533.048/0001-75	DAVI TEODORO DE SOUZA 04760677828	31/12/2021
5784360	35.486.433/0001-83	DENISE VELASCO RONDON 28590839877	31/08/2021
6428584	40.091.515/0001-69	DEUJNA CLAUDIA TENORIO FLORENTINO 22683434804	31/12/2021
4374827	27.641.878/0001-62	DIEGO ANTUNES JUVENAL 40556078810	31/12/2021

3033880	20.449.246/0001-52	DIEGO DA SILVA THOMAZ 32443916804	31/07/2021
3375986	22.587.538/0001-87	DIEGO FERREIRA MARCOLINO 36386479866	31/12/2021
4496590	28.341.296/0001-23	DIOGO MACIEL AZEVEDO CARNEIRO 03214198122	30/11/2021
3928330	22.735.042/0001-03	DIOGO MOREIRA SARAIVA 43938722827	30/11/2021
1802666	11.823.447/0001-87	DIVANIRA SANTANA CARDOSO 12354299893	30/09/2021
5791227	35.218.774/0001-78	DONA BARONESA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	31/12/2021
1836757	12.249.083/0001-36	DOUGLAS RICARDO DE ALMEIDA GONCALVES 22256013804	31/12/2021
5827329	35.759.466/0001-50	DP BRANDING E MARKETING LTDA	31/12/2021
6195393	38.419.310/0001-18	EDERSON DO NASCIMENTO TELLES 32561910881	30/11/2021
5815517	35.682.961/0001-08	EDICASSIO LIMA SILVA 60682977306	31/10/2021
5479746	33.687.366/0001-30	EDILSON SOARES DA PAIXAO 15506446888	31/12/2021
3836983	24.184.684/0001-97	EDSON CAMARGO 05850022821	30/11/2021
5754950	35.257.934/0001-98	EDUARDA DE ALMEIDA SILVA 57094307810	31/10/2021
3072452	20.740.139/0001-89	EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA 39815863878	30/11/2021
4067886	14.550.406/0001-52	EDUARDO GALDENCIO DE OLIVEIRA 25856648803	31/10/2021
5614880	34.462.970/0001-20	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA 40968032869	31/12/2021
5336830	32.916.446/0001-57	EDUARDO TEIXEIRA DUARTE 21570979880	31/08/2021
6285244	39.421.684/0001-30	ELAINE CRISTINA PAVANI SILVA 31573354805	31/12/2021
5111536	31.674.129/0001-09	ELTON LAVORINI 26885868825	31/07/2021
6138209	38.083.213/0001-05	EMIDIO JOSE CORREIA DE MEDEIROS FILHO 21962727874	30/11/2021
6208363	38.495.642/0001-81	ERIKA RODRIGUES DA SILVA 29297364888	30/11/2021
3771962	23.824.184/0001-00	ERIVALDO PEREIRA DE BRITO 22480842851	31/07/2021
6151248	38.158.834/0001-00	ERIVAM WESLEY BABLE 22372856839	31/10/2021
5296102	32.684.396/0001-20	EUDES ROMEU BARBOSA 09022069826	31/08/2021
3457630	23.087.816/0001-08	F. B. DOS SANTOS TRANSPORTES	30/04/2021
6149375	38.129.868/0001-69	FABIO AURELIO DE OLIVEIRA ALBERI 26759784855	31/10/2021
5980089	36.778.978/0001-26	FABIO DE OLIVEIRA CAMARGO 22831564832	31/10/2021
5888898	34.344.596/0001-69	FABIO TEODORO DA SILVA 27500114850	30/09/2021
4444442	28.013.432/0001-56	FAUSTO PEREIRA GOMES 26492347846	31/12/2021
6086977	37.707.674/0001-30	FELIPE BARBAN PIOVANI 28498468809	31/12/2021
5955955	36.579.273/0001-80	FELLIPE SUDARIO RIBEIRO 03361251192	31/08/2021
5990360	36.901.099/0001-40	FERNANDO ANDRADE ZAVARIZZI 08229907846	31/07/2021
6167667	38.226.568/0001-06	FERNANDO ANTONIO ALTOMANI FILHO 25888257885	31/08/2021
6411223	39.995.065/0001-50	FERNANDO MEDEIROS PINHO 24981268807	30/11/2021
6340598	39.690.937/0001-71	FREDERICO ANTONIO DE OLIVEIRA GARLIPP 21279962836	30/09/2021
5982693	36.205.498/0001-76	GIVALDO ALVES NONATO 05154612450	30/11/2021
5758882	35.318.980/0001-50	GUILHERME ALEXANDRE COSTA 47819617896	31/07/2021
5427444	33.417.145/0001-41	GUILHERME LIGIERI STRACCIALANO 39506156875	30/11/2021
5631866	34.548.042/0001-83	GUILHERME PENTEADO SILVA 39824317864	31/12/2021
2586452	17.549.526/0001-28	GUSTAVO HENRIQUE CREDENDIO TONIATTI 35839004804	30/09/2021
6437559	40.110.841/0001-76	HEITOR MIZUMOTO ONO 30314242805	31/12/2021
5805287	35.613.657/0001-09	HELTON WERTER PEREIRA DA SILVA 38008288809	31/10/2021
5990718	36.906.468/0001-97	HENRIQUE DE PAULA BRIGONE 43973497893	31/08/2021
4100026	26.235.505/0001-29	HENRIQUE FERNANDES FRANCO 30283648830	31/10/2021
5895758	36.141.706/0001-10	HUGO LEONARDO DE SOUZA SANTOS 37510316855	31/12/2021
3985962	25.096.869/0001-02	HUGO LUIS RODRIGUES 39191823838	31/12/2021
4959264	30.823.977/0001-70	HUMBERTO RODRIGUES DOURADO 27902081825	30/11/2021
5675954	34.702.762/0001-51	INALDO JOSE DO NASCIMENTO 05755011460	31/12/2021
4267850	27.092.692/0001-00	IUSLEI DE JESUS NEVES 27623755846	31/10/2021
6353223	39.730.133/0001-59	IZIDIO HERNANDES GUTIERRES 77321006891	31/12/2021
3059200	20.663.800/0001-08	JAIANE VIANA SILVA 35881497830	31/12/2021
3986314	25.101.736/0001-87	JAIRO LISBOA 44956169868	31/12/2021
5687306	34.855.728/0001-17	JANAINA CORREA JACINTHO 2956262882	31/08/2021
4711351	27.553.119/0001-48	JANAINA MARTINS MARQUES 06536448685	31/10/2021
4600800	18.926.918/0001-21	JANSLER RODRIGUES ALVES 29790475896	30/03/2021
6124461	37.980.820/0001-05	JAQUELINI QUINTINO DE SOUZA 34337158820	30/09/2021
5402301	33.270.526/0001-40	JEAN ALBERTO JORGE ALVES 45623599869	31/12/2021
5853508	35.887.260/0001-05	JESSICA SENOI PRIMO 33125013852	30/09/2021
3844382	24.219.140/0001-13	JOAQUIM CARLOS THOMAZ JUNIOR 17201139800	30/11/2021
6194583	38.404.192/0001-74	JONATAS ESCOTAO 42548644855	31/08/2021
3913937	24.655.024/0001-47	JONATHAS ROBERTO MARTINS SIMAO 39533923873	31/12/2021
6397336	39.943.669/0001-52	JOSE BARBOSA DA SILVA 00799277185	30/11/2021
6336760	39.660.221/0001-21	JOSE CARLOS MANTELO 58102329815	30/11/2021
5955190	36.565.896/0001-01	JOSE ERINALDO BARBOSA DE SOUZA 14684106870	31/07/2021
5429862	33.443.653/0001-02	JOSE LOURIVAL DA SILVA JUNIOR 26926604800	31/07/2021
3424146	22.882.033/0001-45	JOSE MARIANO DA SILVA 29333141855	30/11/2021
6337392	39.665.057/0001-45	JOSE MAURICIO PACHIONE FERRAZ JUNIOR 32123251860	31/12/2021
6522696	38.192.822/0001-94	JOZIMAR GOMES JANQUE	31/08/2021
3057739	20.634.380/0001-23	JULIO CESAR PONTES GUIMARAES 36657496893	30/11/2021
6396429	39.935.146/0001-64	KARINA BALDUCCI DE SILVA MOURA 37516093858	31/12/2021
4655303	29.157.165/0001-53	KATY MIRANDA ROCHA 43110419858	30/09/2021

3114309	21.008.401/0001-68	L.G. FREITAS	30/03/2021
6079504	37.661.265/0001-40	LARISSA GABRIELA OLIVEIRA PIRES 44157685806	31/12/2021
4814223	30.024.168/0001-06	LEONARDO STRABELLO BLUMER 49737722833	30/09/2021
2644525	17.970.909/0001-75	LIARA REZENDE ABRAO 07640955602	30/11/2021
4842995	30.179.708/0001-12	LIGIANE MARINHO DE AVILA 22876516837	30/03/2021
5119898	31.710.966/0001-46	LILIANE BLADO 32483812805	30/09/2021
6221807	38.653.661/0001-99	LUANA CARVALHO MUSSI 45590750857	30/09/2021
3745708	23.628.904/0001-61	LUCAS COSTA RIOS 40638232880	31/08/2021
5613140	34.440.179/0001-10	LUCIANA MAIA TERUEL 27847124866	30/06/2021
5805724	35.620.490/0001-03	LUCIANO PROENÇA CLARO DE OLIVEIRA 50686668820	31/10/2021
5556210	34.134.158/0001-76	LUIS FELIPE TUON 22463341874	31/12/2021
4664876	29.232.393/0001-40	LUIS FERNANDO DE ARAUJO 15842384884	30/09/2021
4913116	30.569.421/0001-07	LUIS FRANCISCO STAFFA LEMES	30/09/2021
5383722	33.164.561/0001-85	LUIZ EVILARIO VOLPE 15657966830	31/12/2021
4337948	27.489.048/0001-61	LUIZ FERNANDO CARIAS 36575697828	31/12/2021
3425428	22.904.597/0001-31	LUIZ RENATO GOMES MENDONCA 36709967883	31/10/2021
4697049	29.319.245/0001-68	MARCELO LONGO DE OLIVEIRA 18102040890	30/11/2021
4174291	26.648.215/0001-07	MARCELO SIQUEIRA DE OLIVEIRA 32038384860	31/12/2021
5144418	31.854.984/0001-00	MARCO ANTONIO DE FREITAS 29828514826	31/12/2021
1873814	13.098.376/0001-22	MARCOS ANTONIO DE SOUZA 34874416837	31/05/2021
5836816	35.853.329/0001-80	MARCOS DA SILVA GUARALDI 39438595848	31/12/2021
3746682	23.644.830/0001-57	MARIA APARECIDA LOPES GONCALVES 16856438842	30/11/2021
5438748	33.486.802/0001-02	MARIA CELIA DOS SANTOS 43512839800	30/06/2021
6335462	39.648.998/0001-70	MARIA DO CARMO RIOS RIBEIRO 03912974810	31/12/2021
5336236	32.906.295/0001-56	MARIA LUCIA DE LIMA 01191148874	30/11/2021
4612922	28.928.358/0001-06	MARLENE CERQUEIRA HONORATO 13703733845	31/10/2021
6168370	38.238.121/0001-49	MARTA PRADO CARDOSO 31210584875	30/11/2021
6061630	37.514.489/0001-20	MATEUS PEREIRA DA ROCHA 44806151807	30/11/2021
5668581	34.194.144/0001-48	MATHEUS FERNANDES BACHA DOS SANTOS 45580670893	31/07/2021
4701712	29.382.433/0001-30	MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES GUILHERME 41085334880	31/10/2021
5298466	32.718.342/0001-38	MATHIAS NUNES ANDRETTA 08759202920	31/12/2021
6238688	39.261.799/0001-05	MAURO GOZZI JUNIOR 32661473831	31/12/2021
5528917	33.981.618/0001-39	MAYCON PAULINO DA SILVA 41515701875	30/11/2021
5910889	36.257.075/0001-08	MAYLLA LETIZIA PEREIRA BATISTA 09761991652	30/09/2021
5439221	33.493.095/0001-81	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA MARQUES 44582434894	31/08/2021
5258189	32.455.533/0001-54	MICHELE APARECIDA PRATA DE LIMA 32656621879	30/11/2021
3857190	24.317.438/0001-66	MOACIR JOSE DE LIMA JUNIOR 28696724895	31/12/2021
4271068	27.143.184/0001-03	MONIQUE SANTOS NOGUEIRA GWYTHYR 25926561892	31/12/2021
4737350	29.568.957/0001-10	NATALIA BATISTA DOS SANTOS 45581582890	30/11/2021
5033446	31.265.646/0001-24	NEMUEL NAVES BARRETO DE LIMA 03421085650	31/08/2021
6222978	38.711.961/0001-87	NILTON DOS SANTOS 15467596896	31/12/2021
3397793	22.715.344/0001-10	NIVALDO DUQUE BARBOZA 11919753800	30/09/2021
6089526	37.751.214/0001-00	ODAIR GALDINO MOREIRA 27438073858	31/12/2021
6321208	39.592.022/0001-23	OLEGARIO EVANGELISTA NOVAIS 06064984864	31/12/2021
3012352	20.274.407/0001-14	ONÉSSIMO PEREIRA DA SILVA - ME	31/12/2021
6422772	40.040.317/0001-76	OTIS SELIMANE REMANE 23782232852	31/12/2021
6236642	39.240.941/0001-38	PAOLA RAMOS CARVALHO 41883709806	31/10/2021
4018150	25.301.125/0001-82	PATRICIA ELAINE DOS SANTOS DA ANUNCIACAO 13795327873	31/10/2021
5409799	33.343.431/0001-00	PATRICK DE FARIAS SILVA RODRIGUES 43404574850	31/12/2021
3727793	23.546.675/0001-36	PAULO DO NASCIMENTO CAMPOS 26420837804	30/11/2021
4663306	29.203.218/0001-25	PAULO HENRIQUE SANTOS GREMASCOS 37095631867	31/12/2021
3772632	23.833.484/0001-55	PAULO ROBERTO VENTURINI 10242786898	30/09/2021
4703979	29.420.906/0001-47	PEDRO DE ALCANTARA PIRES MARINHO 09639568000	31/12/2021
6043240	37.387.613/0001-33	POR AI MIDIA LTDA	31/10/2021
5749972	35.143.852/0001-12	PRISCILA COUTINHO PAULINO 32166606806	31/07/2021
5894409	28.680.698/0001-52	R & R FUNILARIA E PINTURA LTDA	31/12/2021
4553519	28.621.192/0001-72	RAFAEL ALMIRANTE DE BARROS 34988784843	30/09/2021
6136206	38.049.729/0001-25	RAFAEL DE LIMA 05783667382	31/10/2021
4996585	31.008.179/0001-57	RAFAEL ESTEVES ROQUE 41203072805	30/04/2021
6195024	38.413.355/0001-85	RAPHAEL MAESTRI GNIPPER 39601309888	30/11/2021
6024599	37.197.974/0001-17	RAUL DO CARMO AMARAL 39834909802	31/12/2021
5658659	34.711.801/0001-87	REGINA CELIA GRIGOLON COMAR 23034392800	31/10/2021
5643996	34.616.200/0001-95	REGINA DE OLIVEIRA 15494211827	31/12/2021
5899397	36.201.363/0001-32	REGINALDO DE CASTRO AZEVEDO 13808325860	30/11/2021
5370396	33.106.876/0001-76	REINALDO AUGUSTO DA COSTA 06195222836	31/10/2021
5122058	31.748.139/0001-41	RENATO DE ARRUDA 86652958872	30/11/2021
6028497	37.247.039/0001-18	RICARDO BRUNELLO 12913050840	31/10/2021
3969584	25.017.747/0001-83	RICARDO FUINI NAZARIO 36561345886	31/12/2021
5786789	35.521.237/0001-00	RICARDO LUIZ BRAMBILA 38486982855	31/07/2021
6397620	39.945.897/0001-61	RICHARD PEREIRA DA SILVA 39955442824	31/12/2021
2572800	17.460.626/0001-83	RINALDO LEANDRO LIMA JUNIOR 18770254885	31/12/2021
4464745	28.141.530/0001-79	ROBERTA RODRIGUES VIEIRA 22483917810	31/08/2021
5895405	36.137.183/0001-39	ROBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR 41399752880	30/11/2021
5728851	35.081.339/0001-44	ROBSON ROGERIO FELIX 17767718859	31/12/2021
4605616	28.907.543/0001-06	RODOLFO FERREIRA LUZ 93226667815	31/10/2021
4094352	26.219.957/0001-17	RODRIGO DA ROCHA 03878664184	31/10/2021
4680880	29.293.279/0001-20	RODRIGO DIAS SOARES ALVES 32738445829	30/11/2021
3416151	22.836.154/0001-50	ROGERIO MATOS DOS SANTOS 21688607854	31/10/2021
4604180	28.882.754/0001-31	ROMENIQUE GARCIA FERMINO 3597708866	31/05/2021
5870259	35.974.585/0001-25	RONALD SANTOS FILHO 27204439805	31/05/2021
6135188	38.034.938/0001-03	RONALDO JOSE RODRIGUES 79115594904	31/12/2021
4163613	26.581.449/0001-84	RONALDO RAIMUNDO MARCIANO 97059188649	31/10/2021
6135943	38.045.954/0001-93	RONIVALDO APARECIDO SIQUEIRA 14991774888	31/08/2021

4269241	27.115.611/0001-31	SABRINA BASTOS ROBERTO VIANA	31/12/2021
5338026	32.929.707/0001-73	SAMUEL JOSE DOS SANTOS 22278326813	30/11/2021
5832420	35.796.124/0001-00	SAULO TARCIO SALES 87664420204	30/09/2021
5133157	31.793.106/0001-13	SELMA LIMA TEIXEIRA DA SILVA 21249372860	30/11/2021
5673003	34.781.991/0001-09	SERGIO BUENO TEIXEIRA FILHO 02479633802	30/11/2021
6451268	40.182.812/0001-10	SHEILA MARCHIONI TOSETTI TUNA 03302230893	30/09/2021
5211549	32.241.830/0001-05	SHESTERSON AGUIAR 27817937877	30/11/2021
2182769	15.705.724/0001-08	SIDIVANIA VIANA DOS SANTOS 32675480800	30/11/2021
5984700	36.837.877/0001-89	SIDNEI ELIAS	30/09/2021
6052070	37.441.658/0001-49	SOLANGE MARIA DE PAIVA SALES ARAUJO 18257429368	30/11/2021
5575559	34.252.829/0001-01	SUELEN REGIANE DE SOUZA 33966299810	30/04/2021
4085710	26.161.340/0001-98	SUZANA DA SILVA RODRIGUES FREITAS 42316106811	31/12/2021
3487326	23.297.933/0001-98	T DE O SANTOS	30/06/2021
5814316	35.670.429/0001-70	TAIGUARA BERTELLI COSTA 27510713846	31/12/2021
5956188	36.583.521/0001-66	TALITA DANIELE BATISTA 45590332850	31/12/2021
4802403	29.953.253/0001-61	THAFNES RAQUEL ALFREDO 40988332809	31/12/2021
2189399	15.743.661/0001-84	THAISS NEVES 32645504825	31/12/2021
4209141	26.811.722/0001-10	THAMARA RUBIA DA SILVA ANDRETO 37945167888	31/12/2021
5632650	34.558.153/0001-70	THIAGO FELIX VIANA 22085652824	31/12/2021
6166580	38.209.548/0001-19	THIAGO MONTEIRO CASTILHO 13945338700	31/12/2021
2124726	15.199.712/0001-59	THIAGO PAGLIOTO 22110255870	31/12/2021
5777755	35.449.639/0001-33	THIAGO VELOSO DOS SANTOS 01118618459	31/12/2021
1902490	12.945.100/0001-70	TIAGO DOS SANTOS LOPES 32432837878	30/11/2021
4673107	29.245.940/0001-22	TIANDERSON SOUZA DE FREITAS 40899507832	31/12/2021
6040527	36.699.614/0001-50	UELTON DONIZETI VERONEZ 37783697844	31/12/2021
5860482	35.925.938/0001-05	ULISSES ALCANTARA TAVEIROS 06857220824	30/06/2021
2596520	17.619.827/0001-80	VAGNER DE SOUZA 01727985826	31/08/2021
4328388	27.438.676/0001-18	VALDECI ABADE DOS REIS JUNIOR 22725844894	30/11/2021
5494320	33.775.489/0001-22	VANESSA JALUZA GAMBARO FIGUEIRA 32953053824	31/05/2021
1891170	12.990.790/0001-89	VANTUIL ALVES RODRIGUES 28795619810	30/06/2021
5974160	36.699.649/0001-90	VICENTE DE PAULA MARCELINO 13745383885	31/12/2021
6222021	38.655.375/0001-62	WANDERLEI TOMAZ DE JESUS 25529123899	30/11/2021
4646436	29.117.782/0001-25	WELLINGTON BOER DOS REIS 45002329829	31/12/2021

O Microempreendedor Individual - MEI desonerado passará o recolher os tributos devidos pela regra geral do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a partir da data de início dos efeitos do seu desonramento, conforme § 9º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, ficando ainda obrigado as demais obrigações acessórias previstas na referida lei e no artigo 59 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c artigo 119 da Resolução CGSN nº 140/2018, eventual impugnação deste Termo de Desonramento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º.

* Deverá recolher através do documento único de arrecadação (PGDAS-D), previsto na LC 123/2006, em especial os artigos 21 desta, e 38 a 45 da Resolução 140/2018.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

ProcessoSEI.PMC. 2021.00068646-54 de 05/11/2021

Interessado: SONIA MARIA DA SILVA LEITE

CPF: 016.722.448-46

Inscrição Mobiliária: 125814-1

Representante: RENATA ZANGUELM DE CASTRO SANTOS

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil - GUIA Nº 035786/2021

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no processo de origem do lançamento Processo SEI PMC. 2019.00014777- 42, na impugnação e na manifestação fiscal, conforme artigo 27 da Lei retro mencionada e ainda as disposições do artigo 142 do CTN, conheço a impugnação, e, CANCELO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO notificado em 07/10/2021, por meio da Guia nº 035786/2021, tendo em vista ter sido constatado o erro na determinação do sujeito passivo.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 06/2022- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2017

Protocolo SEI de referência: PMC. 2022.00069927-41

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expedo o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2017. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I - em cota única, com 3% de desconto até a data de 20 de setembro de 2022; II - em até 04(quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 20 de setembro de 2022 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em

dao.campinas.sp.gov.br/.

Para visualizar e imprimir o carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/tfa>, e clique na opção "TFA - Carnê de pagamento". Alternativamente, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/>, e no Sistema NFSe Campinas, <https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/>.

Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta/DCCA, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (RS)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	1933531	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	965154	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1805371	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1933507	208,2700	876,48
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615696	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615874	69,4200	292,15
MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	4036549	27,7700	116,87
PET SHOP PAIXAO LTDA ME	2105314	55,5400	233,73

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 05/2022- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2018

Protocolo SEI de referência:PMC. 2022.00069927-41

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001 c/c a Instrução Normativa SMF nº 11/2022, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2018. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I - em cota única, com 3% de desconto até a data de 20 de setembro de 2022; II - em até 04(quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 20 de setembro de 2022 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para visualizar e imprimir o carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/tfa>, e clique na opção "TFA - Carnê de pagamento". Alternativamente, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/>, e no Sistema NFSe Campinas, <https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/>.

Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta/DCCA, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (RS)
ALVALE CLINICA VETERINARIA E COMERCIO LIMITADA	357111	27,7700	116,87
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	1933531	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	2540894	166,6200	701,20
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1870440	222,1500	934,90
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2239507	249,9200	1.051,76
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1933507	208,2700	876,48
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	965154	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1805371	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615696	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615874	69,4200	292,15
FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EIRELI EPP	73539	124,9600	525,88
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA E NOVAES LIPP LTDA EPP	55352	97,1900	409,01
MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	4036549	27,7700	116,87
VEDACAMP VEDACOES CAMPINAS LTDA	741973	97,1900	409,01
VIA VAREJO S/A	2723115	69,4200	292,15

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 04/2022- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2019

Protocolo SEI de referência:PMC. 2022.00069927-41

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e

16 da Lei Municipal nº 11.105/2001 c/c a Instrução Normativa SMF nº 11/2022, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2019. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I - em cota única, com 3% de desconto até a data de 20 de setembro de 2022; II - em até 04(quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 20 de setembro de 2022 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para visualizar e imprimir o carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/tfa>, e clique na opção "TFA - Carnê de pagamento". Alternativamente, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/>, e no Sistema NFSe Campinas, <https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/>.

Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta/DCCA, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (RS)
ALVALE CLINICA VETERINARIA E COMERCIO LIMITADA	357111	27,77	116,87
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	1933531	152,73	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	2540894	166,62	701,2
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1805371	152,73	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2239507	249,92	1051,76
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1933507	208,27	876,48
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	965154	124,96	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1870440	222,15	934,9
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615696	124,96	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615874	69,42	292,15
FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EIRELI EPP	73539	124,96	525,88
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA E NOVAES LIPP LTDA EPP	55352	97,19	409,01
INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA	480312	41,65	175,28
MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	4036549	27,77	116,87
VEDACAMP VEDACOES CAMPINAS LTDA	741973	97,19	409,01
VIA VAREJO S/A	2723115	69,42	292,15

CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 03/2022- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2020

Protocolo SEI de referência:PMC. 2022.00069927-41

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001 c/c a Instrução Normativa SMF nº 11/2022, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2020. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I - em cota única, com 3% de desconto até a data de 20 de setembro de 2022; II - em até 04(quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 20 de setembro de 2022 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para visualizar e imprimir o carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/tfa>, e clique na opção "TFA - Carnê de pagamento". Alternativamente, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/>, e no Sistema NFSe Campinas, <https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/>.

Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta/DCCA, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (RS)
ALVALE CLINICA VETERINARIA E COMERCIO LIMITADA	357111	27,7700	116,87
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	1933531	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	2540894	166,6200	701,20
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1805371	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2239507	249,9200	1.051,76

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1933507	208,2700	876,48
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	965154	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1870440	222,1500	934,90
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615696	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615874	69,4200	292,15
FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EIRELI EPP	73539	124,9600	525,88
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA E NOVAES LIPP LTDA EPP	55352	97,1900	409,01
INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA	480312	41,6500	175,28
MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	4036549	27,7700	116,87
VEDACAMP VEDACOES CAMPINAS LTDA	741973	97,1900	409,01
VIA VAREJO S/A	2723115	69,4200	292,15

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 02/2022- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2021

Protocolo SEI de referência: PMC. 2022.00069927-41

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001 c/c a Instrução Normativa SMF nº 11/2022, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2021. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I - em cota única, com 3% de desconto até a data de 20 de setembro de 2022; II - em até 04(quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 20 de setembro de 2022 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para visualizar e imprimir o carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/tfa>, e clique na opção "TFA - Carnê de pagamento". Alternativamente, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/>, e no Sistema NFSe Campinas, <https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/>.

Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta/DCCA, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	VALOR LANÇADO (UFIC)	VALOR LANÇADO (R\$)
ALVALE CLINICA VETERINARIA E COMERCIO LIMITADA	357111	27,7700	116,87
A.O.MIOTTO	7774494	41,6500	175,28
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	1933531	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	2540894	166,6200	701,20
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	2239507	249,9200	1.051,76
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1933507	277,6900	1.168,63
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1805371	152,7300	642,75
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	965154	124,9600	525,88
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1870440	222,1500	934,90
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615874	69,4200	292,15
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1615696	124,9600	525,88
BRASIL DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	7397275	55,5400	233,73
CLINICA ESTETICA CAMPINAS LTDA	7131321	138,8400	584,29
DIM COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS EIRELI	3812170	138,8400	584,29
DMSW - RESTAURANTE LTDA	1888153	83,3100	350,60
DOM PLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PREST. DE SERVICOS LTDA	3155340	138,8400	584,29
DOM PLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PREST. DE SERVICOS LTDA	3136833	69,4200	292,15
ESPAÇO DA LINGERIE CAMPINAS LTDA	7018983	55,5400	233,73
FCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6206611	124,9600	525,88
FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA EIRELI EPP	73539	124,9600	525,88
FRADEMA CONSULTORES TRIBUTARIOS EIRELI	5302676	222,1600	934,94
GUIDO DUFRANC	1171607	27,7700	116,87
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	1258222	55,5400	233,73
INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA E NOVAES LIPP LTDA EPP	55352	97,1900	409,01
INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA	480312	41,6500	175,28
INTERVISO CAMPINAS LTDA	7185669	27,7700	116,87
JCDECAUX DO BRASIL LTDA	6350429	36.671,9500	154.330,23
MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	4036549	27,7700	116,87
MOLDUCAMP COMERCIO DE MOLDURAS LTDA	1370200	55,5400	233,73
ORGUEL INDUSTRIA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS S/A	1996681	249,9200	1.051,76
RAVI DO BRASIL LTDA	6244890	111,0800	467,47
ROIS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	1246518	27,7700	116,87

SAPATARIA SAO VICENTE LTDA	7298439	166,6200	701,20
SERV GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA	6793746	55,5400	233,73
TECNOMETAL EQUIPAMENTOS LTDA	653268	69,4200	292,15
VEDACAMP VEDACOES CAMPINAS LTDA	741973	97,1900	409,01
VIA VAREJO S/A	2723115	69,4200	292,15

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 01/2022- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2022

Protocolo SEI de referência: PMC. 2022.00069927-41

O Coordenador da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - CSCM/DRM/SMF, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001 c/c a Instrução Normativa SMF nº 11/2022, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2022. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas: I - em cota única, com 3% de desconto, até a data de 20 de setembro de 2022; II - em até 04(quatro) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 20 de setembro de 2022 e das demais nas datas indicadas nas guias de pagamento. O valor de cada parcela não pode ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação deverá ser formalizada por meio do formulário Requerimento Único - DRM/SMF, disponível na página oficial da Prefeitura na internet, em www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no atendimento presencial do Porta Aberta Empresarial - PAE desta Prefeitura, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para visualizar e imprimir o carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/tfa>, e clique na opção "TFA - Carnê de pagamento". Alternativamente, os contribuintes pessoas físicas e jurídicas também podem imprimir o carnê de pagamento, respectivamente, no Ambiente Exclusivo na internet, <https://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/>, e no Sistema NFSe Campinas, <https://nfse.campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/>.

Caso não consiga imprimir o carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta/DCCA, mediante agendamento eletrônico no Portal do Cidadão, em <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Para mais informações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Obs. : Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta Edição.

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Luis Gustavo Magagnini,
RG 16.315.120-9
data:25/08/2022
hora: 09h:00

Edivaldo Freitas,
Matrícula 130397
data:26/08/2022
hora: 09h:00

Campinas, 15 de agosto de 2022
JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

1) Conectando Saberes

Com o objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará início, no próximo dia 26/08/2022, a uma atividade semanal, sempre às sextas-feiras, às 15 h. Trata-se do "Conectando Saberes", abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimentos acumulados sobre os assuntos em pauta.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos ao vivo pelo canal da EGDS no Youtube, ficando disponível para acesso posterior.

O tema da primeira Live será "Parentalidade Responsável - Construindo o Conhecimento" e abordará elementos necessários para a renovação do Curso sobre Parentalidade Responsável, que é obrigatório para todos aqueles que desejam usufruir da prorrogação da Licença Paternidade, com base na Lei Municipal nº 314/2021.

Após a Live, a EGDS abrirá uma enquete para que os servidores e as servidoras possam opinar sobre o tema abordado.

Participarão da primeira edição do "Conectando Saberes", Thiago Ferrari, Coordenador do PIC-Plano Primeira Infância Campineira na Prefeitura Municipal de Campinas e Cosmo José Alves, da Coordenadoria Setorial de Relações do Trabalho e Acompanhamento Social do Servidor- DPSS.

Link YouTube: <https://bit.ly/3bXkgS1>

EGDS
ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONECTANDO SABERES

Todas as sextas-feiras, a EGDS vai promover uma Live sobre os mais variados temas de interesse do(a) servidor(a)!

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Abre a programação no dia 26/08, às 15h

Convidados: Cosmo José Alves (Coord./DPSS) e Thiago Ferrari (Coord./PIC)

YouTube: <https://bit.ly/3bXkgS1>

Informações: 19-2515-7130

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

2) Palestra: Paz, Como se Faz ? Semeando a Cultura de Paz nas Escolas, com as autoras Lia Diskin e Laura Gorresio Roizman

Objetivos: Apresentação do livro "Paz, como se faz? Semeando a Cultura de Paz", discorrendo sobre seu conteúdo e pressupostos históricos. Motivar o público participante a disseminar o conteúdo e atividades propostas no livro em seus respectivos campos de atuação profissional.

Recomenda-se a leitura do livro para melhor aproveitamento da palestra. O link encontra-se disponível em formato online no local de inscrição.

Professoras e autoras: Lia Diskin (Cofundadora da Palas Athena) e Profa. Laura Gorresio Roizman

Público-alvo: Educadores(as)

Data: 15 de Setembro

Horário: 14h30 às 17h30

Carga Horária: 3H

Modalidade: Online - Youtube

PAZ
COMO SE FAZ?
SEMEANDO A CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS

LIA DISKIN
LAURA GORRESIO ROIZMAN

Palestra
15 de Setembro de 2022
14h30 às 17h30
Online - YouTube

Público Alvo:
Educadores(as)

Inscrições: [cursos.campinas.sp.gov.br](https://www.cursos.campinas.sp.gov.br)
Contato: 19 2515-7130/ 19 2515-7131

unesco Palas Athena EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

3) Parentalidade Responsável - EGDS

Ementa: O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornam pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

Objetivo: Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Conteúdo: Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

Modalidade: EAD

Carga horária: 8H

Parentalidade Responsável

Vai se tornar pai, independentemente do gênero, nos próximos meses?

A prorrogação da licença paternidade, de 05 para 20 dias é um direito seu.
(Lei Municipal nº 314/2021).

Conheça e garanta já seu direito, realizando o curso em: cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: 19 2515-7130

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas

à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Curso Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 22 de agosto de 2022

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial *convoca* os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Maria Cristina Navarro

Matrícula: 1092324

Data: 29/08/2022

Horário: 09:00 h

Nome: Edivaldo de Freitas

Matrícula: 1303970

Data: 31/08/2022

Horário: 09:00 h

Nome: Elaine Benetoli Ramalho

RG 30382751-8

Data: 29/08/2022

Horário: 09:30 h

Nome: Debora Benevides

Matrícula: 1099590

Data: 01/09/2022

Horário: 09:00 h

Nome: Adriana Schwarz

Matrícula: 1321382

Data: 02/09/2022

Horário: 09:00 h

Campinas, 24 de agosto de 2022

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - EXAME PRÉ-ADMISIONAL

EDITAL 05/2019 - GUARDA MUNICIPAL

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas *convoca* os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem nas datas e horários determinados, com antecedência de **30 minutos**, a Rua José Paulino, nº 1399 - 5º andar - Centro - Edifício Arcadas, para realização do Exame Pré-Admissional na Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalho. Os candidatos deverão comparecer com documento original de identificação com foto, carteira de vacinação atualizada e o questionário de Exame Pré-Admissional preenchido.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL FEMININO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)			
NOME	Documento	Data do comparecimento	Horário
NAYARA DE MORAES ALTEIA	34021074-6	31/08/22	08:00:00
THAINA DA SILVA CARDOSO	53902099-0	31/08/22	08:30:00
LETICIA CRISTINA FALLEIROS MALAVAZZI RODRIGUES	401412921-1	31/08/22	08:30:00
ANNA CRISTINA Fucks DA SILVA	20392053-3	31/08/22	09:00:00
RAQUEL DE LIMA GOMES	47048432-9	31/08/22	09:30:00
ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	41980094-3	31/08/22	11:00:00
JULIANA PINHEIRO DE FARIAS	48616170-5	31/08/22	13:30:00
ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	60712788-0	01/09/22	09:00:00
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	45876873-X	01/09/22	10:00:00
ANNA MARIA DE CARVALHO LUCAS	45.832.393-7	01/09/22	11:00:00
LUISA DE SOUZA MATOS	24565827-3	01/09/22	13:00:00
ELIS CRISTINA BASSALOBRE	49516123-8	05/09/22	09:30:00
NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	50628753-1	05/09/22	14:30:00
BRUNA REGIO DA SILVA	44891829-8	05/09/22	15:30:00
ANDRESSA MILENA NASCIMENTO DA SILVA	46952251-3	05/09/22	16:00:00
GABRIELA OLIVEIRA DE ARAUJO	14695184	09/09/22	14:00:00

CARGO: GUARDA MUNICIPAL MASCULINO NÍVEL 1 (3ª CLASSE - GRAU A)

NOME	Documento	Data do comparecimento	Horário
LUCAS SOLTERMANN	32370675-7	31/08/22	10:00:00
MICHEL PEREIRA RODRIGUES	38630717-9	01/09/22	07:30:00
JACKSON DE GODOI BATISTA	52936633-2	01/09/22	08:00:00
OSMAR BISPO	43047514-7	01/09/22	08:30:00
CARLOS EDUARDO SANTA ROSA	44033942-X	01/09/22	10:30:00
JOSE THIAGO DA SILVA	34599115-1	01/09/22	13:30:00
WESLEY RODRIGUES VIEIRA	14894523-62	01/09/22	13:30:00
VICTOR MATEUS SOUZA DA SILVA	40644581-3	01/09/22	13:30:00
JEFFERSON DANTAS PEREIRA	65650440-7	01/09/22	14:00:00
EDUARDO RODRIGO AMARO	48971627-1	01/09/22	14:00:00
WESLEY COSTA GARCIA	48569716-6	01/09/22	15:30:00
GABRIEL PARANHOS MENDES	36822891-5	01/09/22	16:30:00
DORINALDO GOMES OLIVEIRA	48587639-5	02/09/22	13:30:00
RAFAEL BRANQUINHO DE OLIVEIRA LISBOA	42208861-4	02/09/22	14:00:00
JOAO VITOR PEREIRA	53755126-8	02/09/22	16:00:00
WAGNER CLARINDO VELOSO	34997194-8	02/09/22	16:30:00
NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	39467499-6	05/09/22	08:00:00
MARIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES	8603204-0	05/09/22	09:00:00
PEDRO LUCAS PAULINO DO NASCIMENTO	10018571-7	05/09/22	10:00:00
VALDECI GONCALVES FAUSTINO	MG13159022	05/09/22	10:30:00
RODRIGO ROCHA	25710190-7	05/09/22	13:00:00
THIAGO DEVIDE	49766467-7	05/09/22	14:00:00
ROBSON XAVIER HASSELMANN	21577961-2	05/09/22	15:00:00
LEONARDO BENTO DE SOUSA	20712534-5	05/09/22	16:00:00
ROMILDO DOS ANJOS SOUZA	1537080261	05/09/22	16:30:00
PAULO RICARDO DOS SANTOS	431979601	05/09/22	16:30:00
GUILHERME VAZ GIMENES	41987265-6	06/09/22	13:30:00
FABIO TAQUETTO DE SOUZA	40796555-5	06/09/22	13:30:00
LEONARDO SANTOS SILVEIRA	39447811-3	06/09/22	14:00:00
SAULO DUARTE DE MACEDO	43083664-8	06/09/22	14:00:00
THIAGO CRISTIANO FERREIRA	43105184-7	06/09/22	14:30:00
FABIO RODRIGUES DE SOUZA	62823641-4	06/09/22	14:30:00
LUAN ALLAN DOS SANTOS	465231482	06/09/22	15:30:00
ELDER ALCANTARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	49113333-9	06/09/22	15:30:00
ALEX TARDELLI GOULART DE SOUZA	41057872-1	06/09/22	16:00:00
JAMES DAMAS	40062757-5	06/09/22	16:00:00
WILLIAMS ROCHA SANTOS	44733145-0	06/09/22	16:30:00
VINICIUS CORREIA DA SILVA	42031395-3	06/09/22	16:30:00
ROGERIO SANTOS PRADO	40512745-5	08/09/22	07:30:00
EDMAR PERES BATISTA	41922437-3	08/09/22	08:00:00
CARLOS EDUARDO SALGADO	45.644.699-0	08/09/22	08:30:00
RAFAEL ELY CARDOSO DOS SANTOS	39196521-9	08/09/22	09:00:00
ADRIANO TIAGO DE FREITAS	40469262-X	08/09/22	09:30:00
ANDRE BIAJO CARDOSO	47659947-7	08/09/22	10:00:00
FELIPE DE CARVALHO SALES	49435000-3	08/09/22	10:30:00
MAXMILIANO DA SILVA	053113043-5	08/09/22	13:00:00
SAMUEL DE SOUZA	45611168-2	08/09/22	13:30:00
ROGERIO JOSE FERREIRA	42392539-8	08/09/22	13:30:00
THIAGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	33431825-7	08/09/22	14:00:00
RAIRAN CAIQUE MACHADO	41535821-8	08/09/22	14:00:00
FERNANDO LECIONI DO CARMO	43176791-9	08/09/22	14:30:00
FLAVIO WILLIAM DA SILVA FRETE	56721718-8	08/09/22	14:30:00
RAFAEL VEZINO	47420839	08/09/22	15:00:00
WAGNER ALVES DA ROCHA	60090054X	08/09/22	15:30:00
ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	17726628	08/09/22	16:00:00
THIAGO HENRIQUE LISBOA DA SILVA	44399709-3	08/09/22	16:00:00
RODRIGO HENRIQUE CORREA	38797725-9	08/09/22	16:30:00
UATSON SANTOS PEREIRA	47684785-0	08/09/22	16:30:00
GABRIEL DOS SANTOS	36438977-1	09/09/22	13:30:00
MARCO RHUAN NASCIMENTO DA SILVA	264916008	09/09/22	14:30:00
FELIPE CARVALHO ANDRES	50561654-3	09/09/22	15:30:00
CLEISSON ALMEIDA COSTA	54325550-5	09/09/22	16:00:00
JONAS MILQUEIAS SOUSA CARVALHO	2838157	09/09/22	16:30:00
LEONARDO GONCALVES DA SILVA	37237281-8	12/09/22	13:30:00
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.584.927-DF	12/09/22	13:30:00
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	MG16656174	12/09/22	14:00:00
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	60771258-2	12/09/22	14:00:00
RICARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	26684468-7	13/09/22	13:00:00
ERBERT DOS SANTOS TANGERINO	482684574	14/09/22	08:00:00
DANILO FLORIANO	434326999	15/09/22	10:30:00

Campinas, 23 de agosto de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	AV. MÉDICA
ANDRESSA DA COSTA BUENO	APTO
CAMILA MONTEIRO DA SILVA	APTO
CLARICE LEAL	APTO
ELIANE FERREIRA PINTO	APTO
ELIZANDRA GOMES CORREA	APTO
EMILLY DE SOUZA GONÇALVES	APTO
FLAVIA CAROLINE DIAS MOREIRA	APTO
IVANI MARIA DE BARROS GIMENES	APTO
JESSICA RENATA DE LIMA MORENO	APTO
JOSIVANIA GOMES DE MATOS	APTO
KEILA MARIA ANACLETO FERNANDES	APTO
LEILA DE MOURA	APTO
MALVINA DE ALMEIDA VALLIM	APTO
MÁRCIA HELENA FOLEGATTI	APTO
MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA	APTO
MARIA FILOMENA BONAVITA ISAIA	APTO
MARIA REGINA RAMOS	APTO
MARIA RITA RODRIGUES DAVINI DE ALMEIDA	APTO
ROBERTA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
SUCIGLEIDY APARECIDA DA SILVA REZENDE	APTO
TASSIA ARGENIO PIMENTEL CORREA	APTO
THAYS FERNANDA MACHADO	APTO
VANESSA AGUIAR AMELIO	APTO

Campinas, 24 de agosto de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**
(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público Edital II/2022 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

NOME
ELIZABETE DE FÁTIMA MIRANDA
KLEBER GAZOLLA SILVA

Campinas, 24 de agosto de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Nome: FABIO MARTINS DE ALMEIDA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 24 de agosto de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA 97965/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC. 2022.00064502-64

RESOLVE

Nomear no período de 27 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2023, Biênio 2022-2023, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 10.841/2001.

REPRESENTAÇÕES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EM TITULARIDADE:
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Titular: ALINE APARECIDA BERNARDEZ PECORA, matrícula 107596-9

1º Suplente: YURI ARTEN FORTE, matrícula 132560-4

2º Suplente: AMANDI BUZON RODELLI, matrícula 136793-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: CARLOS ALBERTO HENN, matrícula 108619-7

1º Suplente: IVIE EMI SAKUMA KAWATOKO, matrícula 126444-3

2º Suplente: HELOISA GIRARDI MALAVASI, matrícula 111062-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Titular: RODRIGO SANTIAGO GOMES ARAUJO, matrícula 137504-0

1º Suplente: CAROLINA DE SOUZA RAMIRES, matrícula 136638-6

2º Suplente: RAFAEL SAIDEMBERG OTTAVIANO, matrícula 138271-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: ODIL TALES PEREIRA, matrícula 108758-4

1º Suplente: MIRELLA TEIXEIRA DE JESUS LINO, matrícula 132992-8

2º Suplente: ADILSON MORAIS JUNIOR, matrícula 133148-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARCUS VENICIUS DE BRITO COELHO, matrícula 109556-0

1º Suplente: JULIANO PEREIRA DE MELLO, matrícula 126320-0

2º Suplente: VANDA CRISTINA MORO MININI, matrícula 136887-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: FERNANDO IORIO CARBONARI, matrícula 125174-0

1º Suplente: JOAO PEDRO SANGALETTI SERRANO, matrícula 136713-7

2º Suplente: MARCIA CALAMARI, matrícula 125122-8

CENTRAIS DE ABASTECIMENTOS DE CAMPINAS S.A. - CEASA

Titular: RICARDO DE OLIVEIRA MUNHOZ, matrícula 46494
1º Suplente: CÉLIO DE OLIVEIRA BALBINO, matrícula 46469
2º Suplente: MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 46451

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

Titular: PAULO ROBERTO SZELIGOWSKI TINEL, RG 8.125.010-1 SSP/SP
1º Suplente: MÁRCIO TONELOTTI, RG 43.706.168-1 SSP/SP
2º Suplente: MYRIAN NOLANDI COSTA, RG 7.631.574 SSP/SP

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

Titular: PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO, matrícula 10-8
1º Suplente: THOMAZ HENRIQUE BARRELLA, matrícula 47-7
2º Suplente: JOÃO BATISTA MEIRA, matrícula 60-4

INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS - IAC

Titular: JANE MARIA DE CARVALHO SILVEIRA, RG 6440614 MG
1º Suplente: JENER FERNANDO LEITE DE MORAES, RG 15.893.635-8 SSP/SP
2º Suplente: ESTEVÃO VICARIS MELLIS, RG 26.833.185-6 SSP/SP

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

Titular: OSMAR MOSCA DIZ, RG 15.952.229-8 SSP/SP
1º Suplente: GERALDO MAGELA FERREIRA, RG 18.566.548-2 SSP/SP
2º Suplente: RODRIGO BACCAN, RG 25.320.941-9 SSP/SP

NÚCLEO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - EMBRAPA

Titular: LUCÍOLA ALVES MAGALHÃES, RG 1.861.639 SSP/DF
1º Suplente: LAURO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, RG 363.205 SSP/MS
2º Suplente: IVAN ANDRÉ ALVAREZ, RG 54.454.951-X SSP/SP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Titular: EMÍLIA WANDA RUTKOWSKI, matrícula 117013
1º Suplente: THALITA DOS SANTOS DALBELO, matrícula 307884
2º Suplente: ANDRÉ OLMOS SIMÕES, matrícula 300222
Titular: RAQUEL GONÇALVES, matrícula 213918
1º Suplente: FLÁVIO DIAS PASSOS, matrícula 292335
2º Suplente: CINTHYA BERTOLDO PEDROSO, matrícula 308300

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUC-CAMPINAS

Titular: JONATHAS MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA, RG 12.622.073-6 SSP/SP
1º Suplente: ESTEFANO SENEME GOBBI, RG 43.574.622 SSP/SP
2º Suplente: LAURA MACHADO DE MELLO BUENO, RG 61.336.233 SSP/SP
Titular: LUCIANE KERN JUNQUEIRA, RG 90.462.046-58 SSP/RS
1º Suplente: RAFAEL SOUZA DE FÁRIA, RG 56.065.351 SSP/SP
2º Suplente: RODRIGO CUSTÓDIO URBAN, RG 35.260.091-3 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - ADUNICAMP

Titular: JEFFERSON DE LIMA PICAÇO, RG 4.115.209-5 SSP/PR
1º Suplente: RAUL REIS AMORIM, RG 53.227.644-9 SSP/SP
2º Suplente: WAGNER DE MELO ROMÃO, RG 6.305.722-3 SSP/PR

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SINTPQ

Titular: FABIANA RAMOS SOUZA FELIPE, RG 45.514.221-X SSP/SP
1º Suplente: JOSÉ PAULO PORSANI, RG 18.027.092-8 SSP/SP
2º Suplente: MÁRCIO MARTINS DA SILVA, RG 19.530.520-6 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA - "GUARDINHA"

Titular: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ, RG 3.457.758-0 SSP/SP
1º Suplente: EDUARDO BALLESPÍ DE CASTRO VASCONCELLOS, RG 36.154.627 SSP/SP
2º Suplente: JOSÉ MENDONÇA FURTADO NETO, RG 59.606.164-X SSP/RJ

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA APA DE CAMPINAS - APAVIVA

Titular: ÂNGELA RUBIM PODOLSKY, RG 11.811.691 (SSP/SP)
1º Suplente: JOSÉ EDUARDO ABRAMIDES TESTA, CPF 024.949.948-1
2º Suplente: ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA FULFULE, CPF 120.644.558-09

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO "RESGATE O CAMBÚÍ"

Titular: TEREÇA CRISTINA MOURA PENTEADO, RG 6.602.250 SSP/SP
1º Suplente: MARIA RODRIGUES CABRAL, RG 21.993.966-4 SSP/SP
2º Suplente: LETÍCIA MONICA DA SILVA SANTOS, RG 46.373.773-8 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS DE CAMPINAS - CICLOATIVO

Titular: GLAUCO AUGUSTO DE AZEVEDO, RG 13.367.307-8 SSP/SP
1º Suplente: PATRÍCIA HELENA MACHADO TERRA, RG 25.402.919-2 SSP/SP
2º Suplente: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO RIBAS, RG 4.886.135 SSP/RJ

COOPERATIVA DE TRABALHO, ASSESSORIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - AMATER

Titular: JORGE HENRIQUE MORAIS DA SILVA, RG 34.603.204-0 SSP/SP
1º Suplente: FÁBIO CICERO BEZERRA DOS SANTOS, RG 18.288.439-6 SSP/SP
2º Suplente: SHEILA SAORI IYUSUKA, RG 29.038.682-2 SSP/SP

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP

Titular: JORGE ANTONIO MERCANTI, RG 5.148.684-2 SSP/SP
1º Suplente: GILBERTO VICENTE DE AZEVEDO, CPF 066.261.651-00
2º Suplente: JAIRO ALVES JUNIOR, RG 8.971.178-6 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO - HABCAMP

Titular: LUIZ CLAUDIO MINNITI AMOROSO, RG 8.515.274 SSP/SP
1º Suplente: MARIO AUGUSTO UCHOA FILHO, RG 15.347.696-5 SSP/SP
2º Suplente: FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, RG 4.420.427 SSP/SP

SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

Titular: FRANCISCO DE ANDRADE NOGUEIRA NETO, RG 3.537.585-1 SSP/SP
1º Suplente: MÁRCIA ROSANE MARQUES, RG 21.903.868-5 SSP/SP
2º Suplente: LUIS FERNANDO AMARAL BINDA, RG 8.427.331 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DA APA DE CAMPINAS - APROAPA

Titular: RODOLPHO BOCHICCHIO DO AMARAL SCHMIDT, RG 25.836.555-9 SSP/SP
1º Suplente: HELENA OVERMEER, RG 32.206.387-5 SSP/SP
2º Suplente: CÁSSIO DE OLIVEIRA GONZALEZ, RG 30.679.830-X SSP/SP

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SUL AMÉRICA

Titular: LUIZ CARLOS FELICIDADE, RG 25.950.083 SSP/SP
1º Suplente: ANTÔNIO GILBERTO FILETTI, RG 11.980.049-4 SSP/SP
2º Suplente: CHARLES DE SOUZA LIMA, RG 54.593.336-5 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MIRANDA E PARQUE BEATRIZ

Titular: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, RG 11138492 SSP/SP
1º Suplente: ROBERTO ZANGRANDO, RG 326003167 SSP/SP
2º Suplente: FRANCISCO JOSÉ NAVARRETE, RG 8.085.244-0 SSP/PR

ASSOCIAÇÃO PROPRIETÁRIOS RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA E REGIÃO

Titular: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA, RG 16.334.170-9 SSP/SP
1º Suplente: LAURA AKEMI OGIHARA, RG 10.942.529 SSP/SP
2º Suplente: DIRCE SUMIE KUMAGAI, RG 16.334.170-9 SSP/SP

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB

Titular: PIA GERDA PASSETO, OAB/SP 189.322
1º Suplente: MARCOS ROBERTO BONI, OAB/SP 137.920
2º Suplente: RENATA FRANCO DE PAULA GONÇALVES MORENO, OAB/SP 171.956

ENTIDADES COM REPRESENTAÇÃO EM CARÁTER DE SUPLÊNCIA:

Pelo segmento das Organizações Não Governamentais com tradição na defesa do Meio Ambiente, com sede em Campinas:

ASSOCIAÇÃO RECONVIVÊNCIA

Titular: CARLOS ALEXANDRE SILVA, RG 32.590.350-7 SSP/SP
1º Suplente: MÁRCIO BARBADO, RG 7.335.702-9 SSP/SP
2º Suplente: JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINNICELLI, RG 4.628.634-2 SSP/SP

Pelo segmento de associações de moradores de bairros, para as quatro macrozonas do Município, segundo o Plano Diretor 2018:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO CARLOS GOMES E ADJACÊNCIAS

Titular: SÔNIA REGINA PERES DA SILVA, RG 16.687.831-5 SSP/SP
1º Suplente: ALEXSANDER BRITO DA SILVA, RG 24.193.486-2 SSP/SP
2º Suplente: RENATA SANTOS CAMARGO, RG 19.371.468-1 SSP/SP

Pelo segmento sindical de trabalhadores - sede em Campinas:

SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIPETRO

Titular: SÍLVIO JOSÉ MARQUES, RG 640.517-4 SSP/SP
1º Suplente: JOSÉ RENATO MEI, RG 12.436.923-6 SSP/SP
2º Suplente: GERALDO MASSARANI CESTARIOLI, RG 13.291.704-X SSP/SP
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇO DE ESGOTO EM CAMPINAS E REGIÃO - SINDAE
Titular: MAURÍCIO FOGANHOLO, RG 43.560.891-7 SSP/SP
1º Suplente: EDIVALDO BARROSO, RG 4.969.037-1 SSP/SP
2º Suplente: AGENOR SOARES, RG 33.1454.488-9 SSP/SP

Pelo segmento empresarial:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECOVI

Titular: PLÍNIO ESCHER JÚNIOR, RG 6.759.563 SSP/SP
1º Suplente: MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO, RG 28.919.031-9 SSP/SP
2º Suplente: CARINA SILVA CURY, RG 24.195.158-6 SSP/SP

DIRETORIA ELEITA PARA O BIÊNIO 2022-2023

Representantes eleitos pelo Colegiado:

Presidente: MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ, RG 3.457.758-0 SSP/SP - Titular da Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA) - "Guardinha"
Vice-Presidente: GLAUCO AUGUSTO AZEVEDO, RG 13.367.307-8 SSP/SP - Titular da Associação de Ciclistas de Campinas - Cicloativo

Indicação da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Secretário Executivo: CARLOS ALBERTO GRÉGIO DE OLIVEIRA, matrícula 38624-3

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA PORTARIA 97966/2022

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00017267-50

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 97241/2022, que concedeu à servidora RENATA CARVALHO PACHECO DE MELLO, matrícula 123879-5, Licença Sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03/11/2022.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 97985/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2022.00001392-57

RESOLVE

Designar o servidor STENO SOBOTTKA PIERI, matrícula 126694-2, para responder pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o afastamento do senhor Diretor Presidente SÉRGIO BISOGNI, matrícula 647-5, no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, por férias regulamentares.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Administrativo nº 2022/19/24. DEFERIDO.

Campinas, 24 de agosto de 2022

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2021.00058749-15- Interessados:SA/SEHAB, CPS/SEHAB, CSPFH/SEHAB e Juízo da Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas -Processo nº 1010963-43.2016.8.26.0114? - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB (6301723) e Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB(6326484), certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Juares de Sousa Teixeira, portador do RG nº 41.254.***-*.SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 320.43*.*-*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de AGOSTO deste exercício, com pagamento vincendo em SETEMBRO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
4. A SMJ para peticionamento nos autos do Processo nº 1010963-43.2016.8.26.0114, em trâmite perante a Vara da Infância e da Juventude, Protetiva e Cível da Comarca de Campinas;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 24 de agosto de 2022
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00011065-31 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 192/2022 **Contratada:** PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ nº 22.893.182/0001-00 Termo de Contratonº 116/22 Objeto:** Fornecimento parcelado de alimentos preparados e alimento industrializado, com entrega ponto a ponto e distribuição aos usuários. **Valor:** R\$ 4.430.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00018358-85 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 171/2022 **Contratada:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RÊNATO RINALDI EIRELI. **CNPJ nº 26.753.626/0001-62 Termo de Contratonº 117/22 Objeto:** Fornecimento parcelado de feijão carioca, feijão preto e lentilha seca. **Valor:** R\$ 2.007.200,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00014895-29 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 166/2022 **Contratada:** PENACHIN & CIA. LTDA. - EPPCNPJ nº 46.002.267/0001-19 **Termo de Contratonº 118/22 Objeto:** Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em viaturas leves e pesadas, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos. **Valor:** R\$ 328.980,17 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00028818-56 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 211/22 **Ata de Registro de Preços n.º 431/22 Detentora da Ata:** C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI **CNPJ nº 16.501.564/0001-48 Objeto:** Registro de Preços de medalhas, placas e troféus. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 128,00), 02 (R\$ 124,00), 03 (R\$ 116,00), 04 (R\$ 87,00), 05 (R\$ 8,70), 06 (R\$ 8,70), 07 (R\$ 8,70), 08 (R\$ 5,85), 09 (R\$ 845,00), 10 (R\$ 807,00), 11 (R\$ 128,00), 12 (R\$ 218,00), 13 (R\$ 235,00) e 14 (R\$ 196,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062018-84 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 153/22 **Contratada:** FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **CNPJ nº 10.956.877/0001-04 Termo de Rerratificação n.º 020/22 Objeto da rerratificação:** Retificação da Cláusula 4.1 do Termo de Contrato nº 075/22, para alterar a indicação do número do documento em que foi encartada a proposta da contratada. **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00036055-18 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 107/22 **Ata de Registro de Preços n.º 424/22 Detentora da Ata:** VOLPI DISTRIBUIDORA DE DRÓGAS LTDA. **CNPJ nº 64.533.797/0001-75 Objeto:** Registro de Preços de luvas para procedimentos e luvas cirúrgicas. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,90), 02 (R\$ 15,28), 03 (R\$ 14,99), 04 (R\$ 14,99), 05 (R\$ 15,30), 06 (R\$ 15,45), 10 (R\$ 15,28), 11 (R\$ 14,99), 12 (R\$ 14,99), 13 (R\$ 15,30), 18 (R\$ 0,95), 19 (R\$ 0,96), 20 (R\$ 0,95), 21 (R\$ 0,95), 23 (R\$ 15,99) e 25 (R\$ 14,83) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00027183-10 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Concorrência nº 06/2021 **Contratada:** PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ nº 25.526.160/0001-08 Termo de Contrato n.º 001/22 Termo de Aditamento n.º 125/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por acréscimo **Valor:** R\$ 28.824,21 **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 435/22 Detentora da Ata:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº 28.123.417/0001-60 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 0,56), 11 (R\$ 2,29), 13 (R\$ 3,30), 19 (R\$ 0,98), 25 (R\$ 0,80), 28 (R\$ 3,00) e 32 (R\$ 0,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 436/22 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ nº 43.295.831/0001-40 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 106,64), 15 (R\$ 113,85), 30 (R\$ 44,02) e 31 (R\$ 90,46) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Mu-

nicipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 437/22 Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ nº 04.307.650/0025-02 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 172,85) e 20 (R\$ 3,04) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 438/22 Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ nº 65.817.900/0001-71 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 6.676,54), 26 (R\$ 55,10) e 35 (R\$ 10.682,48) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 439/22 Detentora da Ata:** PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME **CNPJ nº 05.159.591/0001-68 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 4,97) e 34 (R\$ 1,24) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 440/22 Detentora da Ata:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ nº 05.782.733/0001-49 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 107,25), 18 (R\$ 19,50) e 23 (R\$ 4,25) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 441/22 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ nº 12.420.164/0003-19 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 3,49), 14 (R\$ 5,72) e 17 (R\$ 3,49) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 442/22 Detentora da Ata:** PORTAL LTDA **CNPJ nº 05.005.873/0001-00 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 16 (R\$ 163,11) e 21 (R\$ 114,09) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 443/22 Detentora da Ata:** ELFA MEDICAMENTOS S.A. **CNPJ nº 09.053.134/0001-45 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 22 (R\$ 141,30) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00012410-71 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 158/22 **Ata de Registro de Preços n.º 444/22 Detentora da Ata:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ nº 04.027.894/0007-50 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 24 (R\$ 0,69), 29 (R\$ 2,63) e 36 (R\$ 6,48) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/08/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada, bem como, seu(s) advogado(s) legalmente constituído(s) notificados para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO(A) RECLAMADA
01744/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE QUIRINO DA SILVA	ACER AGP / MAGAZINE LUIZA	JULIANA FERNANDES SANTOS TONON - OAB Nº292422SP

Campinas, 24 de agosto de 2022

YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01645/2022/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE DANIEL DO ROZARIO	PASCHOALOTTO SERVICOS FINAN-CEIROS
01769/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI NOGUEIRA	UBER
01770/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA APARECIDA MORAIS LOUREIRO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01771/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ANTONIO DA SILVA	PERNAMBUCANAS MATRIZ
01772/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO PALMA / CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO
01773/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NOEMIA FERNANDES BURGARELI	VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS / SONO QUALITY
01774/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS TAKEMOTO	TOLEDO MUSICAL
01775/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO JOSE DA COSTA FILHO	BANCO PAN
01776/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARILYN KARINA GONCALVES DE SOUZA	BRASTEMP E CONSUL
01777/2022/ADM	SMJ/PROCON	BRUNA PAIXÃO DE MACEDO	REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
01778/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL GERAY MOKARZEL	AMAZON BRASIL
01779/2022/ADM	SMJ/PROCON	OSVALDO APARECIDO MONTAVANI	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01780/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARCELINO	DUPLA HONRA SERRALHERIA
01781/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDVILSON JOSE GONCALVES	MAGAZINE LUIZA MATRIZ
01782/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIZ MARIANO	CONSTRUDECOR
01783/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANGELA MARIA BODSTEIN GARROUX	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01784/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDER RENATO DE ALBUQUERQUE CARGNELUTTI	AZUL LINHAS AEREAS
01785/2022/ADM	SMJ/PROCON	DALVA ANDRADE MELLO	DECOLAR.COM / GOL LINHAS AEREAS
01786/2022/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS JOSE VENANCIO	IMOCAMP
01787/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLEONICE DA SILVEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
01788/2022/ADM	SMJ/PROCON	ISMAR ANTONIO MIGUEL	VIVO GVT TELEFONICA
01789/2022/ADM	SMJ/PROCON	IRACI FERREIRA VECCHI	IRENE VARIEDADES / BANCO BV VOTORANTIM
01790/2022/ADM	SMJ/PROCON	JEFFERSON HENAN DOS SANTOS	UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA UNIDADE AVENIDA PAULISTA
01791/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI CARDOSO PONTES	FACTA FINANCEIRA
01792/2022/ADM	SMJ/PROCON	VALMI RIBEIRO CAMPOS	BANCO BMG

Campinas, 24 de agosto de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

119ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 30/08/2022

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 119ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 30 de agosto de 2022, às 18:30hs, através de reunião virtual.

PAUTA:

1. Apresentação e aprovação das propostas do CMDU referente a Outorga Onerosa com as alterações apontadas na reunião anterior;

2. Análise e manifestação sobre a minuta de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

(Acréscimo ao artigo 119-A)

Campinas, 24 de agosto de 2022

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS AOS SÁBADOS, DAS 9H ÀS 16H

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 22/10/2479

Interessado: A. Yoshii Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 78.016.003/0001-00

Endereço: Rua Doutor Carlos Paulo Castro Pupo Nogueira, nº 40 - Nova Campinas, Campinas-SP

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS AOS SÁBADOS DAS 9H AS 16H

Decisão: A requerente busca autorização para executar obras do empreendimento acima discriminado aos sábados das 09h às 16h. Justifica o pedido pelo fato de a construção ter ficado parada no período de pandemia e, com a retomada das atividades, precisa acelerar o ritmo das obras para conseguir honrar compromissos com terceiros e concluir os trabalhos dentro do cronograma esperado.

É notório o atraso e represamento de todas as atividades econômicas nos últimos anos, em virtude das restrições sanitárias adotadas para conter o avanço da pandemia da covid-19. É natural, portanto, que haja necessidade de retomar os trabalhos com celeridade, para evitar prejuízos ainda maiores a terceiros adquirentes.

Ainda que a Lei Municipal nº 11.642 de 2003 adote, como regra, os dias da semana (segunda a sexta) para uso de máquinas e aparelhos, é possível interpretar a norma com razoabilidade e admitir, à vista de fatos excepcionais como foi a emergência sanitária, o uso de equipamentos também aos sábados das 09h 16h, como solicitado pela requerente.

Destaque-se que o empreendimento em questão está devidamente autorizado pelo Alvará de Execução nº 2157/2021 e o início dos trabalhos no sábado às 09h e seu encerramento às 16h (e não das 07h às 19h, como nos dias de semana) reduzirá os possíveis conflitos com a vizinhança.

De todo modo, fique ciente a requerente de que deverá se ater rigorosamente ao horário pleiteado e respeitar os limites sonoros determinados na NBR 10151, sob pena de multa, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 11.642 de 2003.

Ante o exposto, DEFIRO o solicitado e autorizo a utilização de máquinas e aparelhos no empreendimento em questão aos sábados das 09h às 16h.

Campinas, 19 de agosto de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Costa Del Sol - CNPJ 61.708.129/0001-43 - Intimação 28972 (6322986) - Processo SEI POC. 2018.00030837-84.

Campinas, 23 de agosto de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 22/11/9843

Interessado: Condomínio Edifício Tonico Ribeiro

CNPJ: 59.016.964/0001-70

Endereço: Rua General Osório, nº 1244 - Centro, Campinas-SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) Nº 12210 E PRAZO DE 180 DIAS

Decisão: A requerente busca 180 dias de prazo para atender a exigências deste Departamento, bem como o cancelamento do AIM nº 12210, sob alegação de que teve problemas com lojas que ocupam a mesma edificação, mas que não fazem parte do condomínio, o que dificultou as adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros. O condomínio foi intimado em 21.01.22 a apresentar 1) AVCB, 2) Laudo Técnico de para-raios com ART (modelo CPCIP) e 3) Laudo Técnico de gás com ART (modelo CPCIP).

Em 28.01.22, pleiteou 180 dias para cumprir a intimação e obteve o prazo solicitado. Em 02.05.22, requereu mais tempo, mas sequer instruiu seu pedido com documentos que comprovassem a legitimidade do peticionante. Por essas razões, foi devidamente indeferido.

Passados sete meses da intimação e não tendo sido apresentado nenhum documento, nem mesmo os laudos que poderiam ter sido confeccionados sem necessidade de aprovação perante o Corpo de Bombeiros, o condomínio foi multado, nos termos e valores do art. 182 da Lei Complementar Municipal nº 09 de 2003.

Aplicada a multa, o requerente se dispôs a apresentar petição completa, com identificação do responsável legal e com justificativas para que mais tempo lhe fosse concedido.

Assim, a penalidade foi bem aplicada para sancionar a inércia do requerente, e atingiu seu objetivo de compelir o condomínio a tomar providências efetivas e participá-las ao poder público.

De outro lado, é possível acatar a nova solicitação de prazo, visto que devidamente justificada e compatível com as dificuldades técnicas de aprovação do AVCB.

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o recurso apresentado: mantendo o AIM nº 12210 e concedo 180 dias de prazo para apresentação da documentação faltante.

De acordo com o Art. 175, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias contados a partir do dia seguinte à publicação.

Campinas, 23 de agosto de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE EMBARGO E CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 21/11/7315

Interessado: Melissa Gomes Franco

CPF: 293.898.838-90

Endereço: Rua Francisco Egídio, nº 76 - Vila Industrial, Campinas-SP

Assunto: LEVANTAMENTO DE EMBARGO E CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) Nº 8480

Decisão: A requerente busca o levantamento do embargo (AE) nº 3481 e cancelamento do AIM nº 8480, sob argumento de que realizou reforma não estrutural em sua residência, sem acréscimo de área construída ou alterações no projeto original.

A obra da requerente foi embargada por violar o art. 21, IV, da Lei Complementar Municipal nº 09 de 2003 (Código de Obras):

"Art. 21. A pedido do proprietário do imóvel a PMC emitirá Alvará de Execução, indispensável para:

(?)

IV - reforma;"

Como se vê, as reformas dependem sempre de licenciamento prévio. A discussão, portanto, cinge-se à subsunção da intervenção realizada pela requerente ao conceito de reforma trazida pelo código de obras municipal.

Nesse sentido, transcrevemos o art. 3º, XXXIII, da referida norma:

"Art. 3º Na aplicação dessa Lei e sem prejuízo dos dispositivos constantes na Lei de Uso e Ocupação do Solo, são adotadas as seguintes definições:

(...)

XXXIII - Reforma - obra que implicar em modificações, com ou sem alteração de uso: de área edificada, estrutura, **compartimentação vertical** e volumetria;"

O agente de fiscalização indicou que havia "alteração de abertura de portas, janelas e paredes", o que implica em mudança na compartimentação vertical da edificação. Portanto, ainda que a reforma não seja estrutural ou não implique em aumento da área construída ou alteração do projeto aprovado, estaria obrigada ao prévio licenciamento. A requerente sequer trouxe, para dar amparo a suas alegações, croqui ou laudo do profissional que está acompanhando a obra que pudesse infirmar a constatação do fiscal e demonstrar que não houve qualquer das atividades previstas na definição de reforma trazida acima. Logo, impossível concluir pela sua desnecessidade.

Ante o exposto, INDEFIRO o recurso e mantenho o AE nº 3481 e o AIM nº 8480.

De acordo com o Art. 175, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Campinas, 23 de agosto de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Elos I e II - CNPJ 67.991.943/0001-02 - Intimação 33525 - Protocolo 1997/00/15994.

2) Condomínio Edifício Fernanda - CNPJ 00.309.228/0001-68 - Intimação 29301 - Protocolo 2008/11/4001.

Campinas, 23 de agosto de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 18/11/13543

Interessado: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 05.652.247/0014-20

Endereço: Rua Falcão Filho, nº 187 - Botafogo, Campinas-SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) Nº 3746

Decisão: A requerente busca o cancelamento do AIM nº 3746, sob alegação de que não recebeu qualquer informação de que o pedido de alvará de uso da empresa tinha sido indeferido, então não poderia ser multada por funcionar sem licença.

O art. 1º da Lei Municipal nº 11.749 de 2003 é claro no sentido de que o alvará de uso é "*documento imprescindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais*" e, portanto, só deveria ter iniciado suas atividades após a expedição da licença, e a infração dessa obrigação a sujeita a sanções administrativas.

Contudo, a penalidade aplicada pela Coordenadoria Departamental de Fiscalização (CDFIS) foi equivocada. O art. 22 da Lei Municipal nº 11.749 de 2003 prevê dois procedimentos fiscalizatórios, a saber, o do *caput* do artigo e o de seu § 4º, como explicado na Terceira Parte, itens 1 e 2, do Parecer Normativo s/nº de 23 de abril de 2007. O rito previsto no *caput* é a regra, e prevê três sanções, aplicadas sucessivamente: 1) intimação para saneamento de irregularidades; 2) multa e intimação para encerramento das atividades; 3) laqueação do estabelecimento (que pode ser precedida de cassação do alvará de uso, se for o caso).

Já o rito do § 4º do mesmo dispositivo é específico para os casos de estabelecimentos situados em zonas onde a legislação não permita o uso, e prevê duas sanções, aplicadas também sucessivamente: 1) intimação para encerramento das atividades; 2) laqueação do estabelecimento. Trata-se de um procedimento mais curto e que não prevê aplicação de multa.

No caso em tela, a CDFIS iniciou o procedimento aplicando o rito geral do *caput* do art. 22, com intimação para saneamento das irregularidades (apresentação de alvará de uso), pois não tinha informação sobre o zoneamento do local. Essa informação foi prestada e, sendo o uso proibido, deveria ter dado sequência ao feito com base no § 4º

do art. 22, apenas intimando a empresa a encerrar suas atividades, sem aplicação da multa prevista no *caput*. Não foi o que ocorreu e foi aplicada a multa.

Assim, é imperioso cancelar o AIM nº 3746, mas mantendo a intimação para encerramento das atividades, que é a sanção adequada ao caso,

Ante o exposto, DEFIRO o solicitado e cancelo o AIM nº 3746.

Campinas, 23 de agosto de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE LEVANTAMENTO DO LACRE**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 22/11/10536

Interessado: Bela Park Serviços e Assessoria EIRELI

CNPJ: 10.917.275/0001-48

Endereço: Rua Fernão Lopes, nº 1854 - Taquaral, Campinas-SP

Assunto: LEVANTAMENTO DO LACRE

Decisão: A requerente pretende o levantamento do lacre imposto a seu estabelecimento, alegando regularização de suas atividades. Apresentou Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) válido.

O estabelecimento em questão foi lacrado por falta de alvará de uso. Também pesam queixas, registradas pelo sistema 156 e pela Ouvidoria Geral do Município, de que o estabelecimento perturba o sossego público.

A requerente de fato se licenciou para as atividades de "comércio sob consignação de veículos automotores" e "comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados", como consta em seu CLI. Logo, é possível levantar a laqueação quanto a esses serviços.

Não cabe, contudo, levantar o lacre para atividades de lavagem e estacionamento de veículos. Nesse sentido, a requerente deve se abster de prestar esses serviços antes de obter a devida licença, sob pena de ser multada em 5000 UFICs e ter seu imóvel lacrado fisicamente, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 11.749 de 2003.

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado: fica levantado o lacre para as atividades de comercialização de automóveis, remanescendo a laqueação para as atividades de estacionamento e lavagem de veículos.

De acordo com o Art. 26, II, da Lei Municipal nº 11.749 de 2003, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação.

Campinas, 22 de agosto de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEIPMC. 2022.00060717-51. Interessado: **Condomínio Edifício Harmonia.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC. 2022.00070362-08 juntado ao processo PMC. 2022.00060717-51 do Condomínio Edifício Harmonia para atender à Intimação nº 28270 (6157927).

Campinas, 24 de agosto de 2022

ENG.º MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 2022.00067836-62 - Cristian Andreotti de Freitas

Prot. 2022.00057017-43 - Julcemar Santos Amaral

Prot. 2022.00067328-39 - Giovani Genaro de Mello

Prot. 2022.00067316-03 - CSN Anhanguera II Incorpor. Imob. Ltda.

Prot. 2022.00067315-14 - CSN Anhanguera II Incorpor. Imob. Ltda.

Prot. 2022.00067315-86 - CSN Anhanguera II Incorpor. Imob. Ltda.

Prot. 2022.00067318-67 - CSN Anhanguera II Incorpor. Imob. Ltda.

Prot. 2022.00067320-81 - CSN Anhanguera II Incorpor. Imob. Ltda.

Prot. 2022.00067321-62 - CSN Anhanguera II Incorpor. Imob. Ltda.

Prot. 2022.00066407-13 - Maira Cassia Vieira

Prot. 2022.00065695 - 80 Patriani Incorpor 26 SPE Eirelli

Prot. 2022.00065500 - 56 - Maria G. F. Lotrario

Prot. 2022.00066392 - 01 - MRV Eng e Participações

Prot. 2022.00065497 - 16 - MRV Eng e Participações

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

Prot. 2022.00043227-81 - Rodrigo de Oliveira Juliano

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5378

PROTOCOLO: 2020/99/333

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: THIAGO DA SILVA SANTOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8445

PROTOCOLO: 2021/99/1407

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRA FRADE FERREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7253

PROTOCOLO: 2021/99/531

PROPRIETÁRIO: JAMES PATRICK STACK

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO: 9477

PROTOCOLO: 2022/99/477

PROPRIETÁRIO: FLAVIO RENATO ROBATINI BIGLIA

DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 297/20 - ARI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8215
PROTOCOLO: 2021/99/1271
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LISANDRA CRISTINA PEREZ PINHEIRO DA CRUZ

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7469
PROTOCOLO: 2021/99/726
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ANTONIETA APARECIDA RIZZO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8199
PROTOCOLO: 2021/99/1255
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: DANIEL CAMILLO COLLIER FARIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9288
PROTOCOLO: 2021/99/400
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: VANDRE MARQUES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8444
PROTOCOLO: 2021/99/1417
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: DELTON DONISETE PEREIRA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9123
PROTOCOLO: 2022/99/236
PROTOCOLO RECURSO: R00362
DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: GUILHERME JOTTO KAWACHI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7540
PROTOCOLO: 2021/99/709
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LIVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8168
PROTOCOLO: 2021/99/1202
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO MATIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9055
PROTOCOLO: 2022/99/193
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: RAFAEL SPERANZA BELLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8859
PROTOCOLO: 2022/99/90
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: PWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9002
PROTOCOLO: 2022/99/176
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARIA RITA VENTURINI SANCHES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5075
PROTOCOLO: 2021/99/59
PROPRIETÁRIO: IVAN SILVINO GUIMARAES
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6047
PROTOCOLO: 2020/99/783
PROPRIETÁRIO: GERSON BATISTA FRANCA JUNIOR
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6586
PROTOCOLO: 2020/99/1188
PROPRIETÁRIO: MACELA SILVA AMBROZIO
DECISÃO: SOLICITAÇÃO INDEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 23/12/2003
PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8213
PROTOCOLO: 2021/99/1250
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: WILLIANS CLEYTON ZANQUETA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8083
PROTOCOLO: 2021/99/1145
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCIA HELENA DALL OGLIO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8024
PROTOCOLO: 2021/99/1095
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: BCS CONTABIL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM CONTABILIDADE LTDA - ME

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8353
PROTOCOLO: 2021/99/1402
PROTOCOLO PRAZO: P00390
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PEDIDO DE PRAZO
PROPRIETÁRIO: AFB INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9038
PROTOCOLO: 2022/99/294
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: EDNA MAURA MALVEZZI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6529
PROTOCOLO: 2021/99/54
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ELIAMARA APARECIDA VIEIRA DELLA TESTA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8456
PROTOCOLO: 2021/99/1446
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: EDUARDO AMOR CASTANHO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8908
PROTOCOLO: 2022/99/186
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTONIO COELHO DE MOARES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8483
PROTOCOLO: 2021/99/1612
PROPRIETÁRIO: SCOPO ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7080
PROTOCOLO: 2021/99/366
PROPRIETÁRIO: ANDRE SOUZA VIEIRA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8922
PROTOCOLO: 2022/99/162
PROPRIETÁRIO: LARISSA VIEIRA ARAUJO DE PADUA CHIODETTO
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7024
PROTOCOLO: 2021/99/336
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PROPRIETÁRIO: JULIANO FRANCESCHI MARCHIORI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8774
PROTOCOLO: 2022/99/36
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: B&M INCORPORACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9042
PROTOCOLO: 2022/99/187
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: SILVIO ALECSANDRO BARBOSA DA SILVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6009
PROTOCOLO: 2020/99/735
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: PATRICIA BARBIZAN AZZI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9028
PROTOCOLO: 2022/99/188
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: NEUCENIR ROBERTI GALLANI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8454
PROTOCOLO: 2021/99/1420
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: NRP NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7122
PROTOCOLO: 2021/99/355
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: TEREZINHA DE SOUZA LIMA SA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9061
PROTOCOLO: 2022/99/195
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ELIETE BOLDRIN SATO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8409
PROTOCOLO: 2021/99/1495
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: MARCOS MELOTTO

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
 PROT. 22/11/9075 GUILHERME LUIS VENEROSO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/10393 ANDRE PELO-SINI WARCHAWSKY - PROT. 22/11/10576 GILMAR BITENCOURT MATOS - PROT. 22/11/2101 ISRAEL ANDREO PONCE - PROT. 22/11/10655 LUCAS MINGONE.

Campinas, 24 de agosto de 2022

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO OS PROTOCOLOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO ATENDEREM AO DISPOSTO

NO ART. 61, §1º DO DECRETO 20.633/2019. APÓS, ARQUIVE-SE.
 PROT. 2020/11/13227 SEIAS - INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA
 PROT. 2021/11/12734 IGREJA BATISTA DO CAMBUI
 PROT. 2021/11/16297 SILVIA BASTOS RITTNER
 PROT. 2022/11/1521 RITA LACERDA GUIMARAES TOSI
 PROT. 2022/11/4752 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO - BAR BONE
 PROT. 2022/11/4800 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO
 PROT. 2022/11/5542 LSW EDUCACIONAL LTDA ME
 PROT. 2022/11/5819 JAQUELINE CASTOR ARCELO
 PROT. 2022/11/5972 AMAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 PROT. 2022/11/6340 ALVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO - ZIN BAR
 PROT. 2022/11/6461 MARLENE SILVA BLUMEL

Campinas, 24 de agosto de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV/GS/SEPLURB

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/9050 CENTRO ESPECIALIZADO EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA DE CAMPINAS - PROT. 22/11/4277 ORGANIZAÇÃO DE DESPACHOS BIERRENBACH LTDA - PROT. 22/11/8913 DANILO LAZZARI CIANOTTI - PROT. 22/11/9831 CARLOS TEIXEIRA VILLALPONDO - PROT. 22/11/9955 ZG CUCINE MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/9899 GABRIEL CASSIANO DE PAULA - PROT. 21/11/11751 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 22/11/9184 IGREJA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS - PROT. 22/11/9138 MARIANA RADOMILE LUPORINI - PROT. 22/11/9163 MARIALICE TAVEIRA - PROT. 22/11/8745 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROT. 22/11/8744 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROT. 22/11/8742 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROT. 22/11/8743 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROT. 22/11/8748 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO

ÇA O INFANTIL - PROT. 22/11/8747 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROT. 22/11/8746 INSTITUTO JACARANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/7330 EUROMETAL RECICLAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - PROT. 22/11/9244 NATURALLY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI - PROT. 21/11/15460 A ESTAÇÃO SAÚDE EIRELI - PROT. 22/11/7529 B.S COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - PROT. 21/11/13964 L4B LOGISTICA LTDA.

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 22/11/8319 CLARO S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/3632 GUSTAVO FERREIRA DA SILVA - PROT. 22/11/7829 O OFICINA DO ESTUDANTE EIRELI - PROT. 22/11/7748 ARLETE DUBARD FIORIN - PROT. 14/11/9580 O A DE FRANCA BEBIDAS - ME - PROT. 18/11/14567 LUIZ FERNANDO GIMENEZ 06185451824 - PROT. 19/11/3227 LUIZ FERNANDO GIMENEZ 06185451824.

COMPAREM OS INTERESSADOS

PROT. 22/11/9956 LAVINIA MACHADO STORNI 39946532824 - PROT. 22/11/7526 ROSELI CONCEICAO PIREZ RAMOS RITA - PROT. 22/11/8253 EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 22/11/8546 POSTO ABOLICAO LTDA - PROT. 13/11/12207 BELMONTE ECOLOGIA MEIO AMBIENTE E ENTRETENIMENTO LTDA - PROT. 20/11/4510 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA - PROT. 22/11/7689 ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLOGICA SA.

DEIXO DE CONHECER O SOLICITADO POR PERDA DO OBJETO, FACE O PAGAMENTO TER SIDO EFETUADO, CONFORME ART. 4º DA LEI Nº 15.524/17 E ART. 10 DO DECRETO Nº 20.331/19 PROT. 22/11/7523 MARCIO ALESSANDRE DONIZETI DOS SANTOS.

Campinas, 24 de agosto de 2022

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

INDEFERIDOS

PROT. 19/11/13762 JAIR LEITE BITTENCOURT - PROT. 18/11/5901 DAVI MIRANDA - PROT. 21/11/8445 ADRIANA APARECIDA MARIANO PESSOA.

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA GABRIEL PENTEADO Nº 612, VILA JOÃO JORGE, FACE A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM RISCO PROT. 09/11/1974 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (NELSON FERREIRA FILHO).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA GABRIEL PENTEADO Nº 622, VILA JOÃO JORGE, FACE A RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL E A APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO E A RRT Nº 4783792 PROT. 09/11/1974 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (NELSON FERREIRA FILHO).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 981, VILA NOVA, FACE O ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 62884 E A APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO E A ART Nº 28027230220814210 PROT. 13/11/187 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (JOSE LOURIVAL/NELSON ESTEVES CORDEIRO JUNIOR).

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA OSWALDO OSCAR BARTHELSON Nº 1269, JD. PAULICÉIA, FACE A RECUPERAÇÃO DO MURO E A EXECUÇÃO DE REPAROS NO SISTEMA DE ESGOTO PELA SANASA PROT. 22/156/5405 SV/COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (DROGARIA SAO PAULO S/A).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA CAIO GRACO PRADO Nº 291-B, CIDADE SATÉLITE IRIS I, NESTE MUNICÍPIO PROT. 13/11/199 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (JOSINO PINTO NETO).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA PLINIO LUIZ SIQUEIRA Nº 219, SWISS PARK, NESTE MUNICÍPIO PROT. 15/11/1262 SERGIO VENICIUS DINI.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JOSÉ MACHADO Nº 42, JARDIM STA. LUCIA, NESTE MUNICÍPIO PROT. 15/11/2903 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CREUZA PEREIRA/CELINA MARIA DA SILVA ALBINA)

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ROBERTO ANTONIO MAFREDINE FILHO Nº 281, SATÉLITE IRIS III, NESTE MUNICÍPIO PROT. 15/11/5378 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (JOSE FONSECA PEREIRA/LUANA DE JESUS VASCONCELOS FERNANDES).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA FERREIRA PENTEADO Nº 29, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO PROT. 15/11/14588 TORRES LIRA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA FRANCISCO GEREMIAS Nº 12, 15 E 26, SWISS PARK, NESTE MUNICÍPIO PROT. 16/10/21689 JULIO CESAR ASSUMPCAO.

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA LIONS CLUBE Nº 66, VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO PROT. 15/156/9467 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (DAVI MIRANDA).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA OSWALDO CRUZ Nº 808, JD. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, NESTE MUNICÍPIO PROT. 20/156/4348 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (JOSE EDUARDO DE MORAIS).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JULIO FRANK DE ARRUDA Nº 92, BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO PROT. 19/156/988 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (ESCOLA DO MECANICO LTDA - ME).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ALTEMIRO DE SOUSA LEITE Nº 172, JD. EULINA, NESTE MUNICÍPIO PROT. 16/11/10155 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (RUBENS MARIA COSTA).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA EZEQUIEL FOGA Nº 31, SÃO MARTINHO, NESTE MUNICÍPIO PROT. 16/11/399 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (IVANI POCHILLE AGOSTINHO).

SEGUE PARA CONHECIMENTO QUE FICA CONSIDERADO SEM EFEITO O TERMO DE INTERDIÇÃO, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA JOSÉ FERREIRA NETO Nº 374, JD. SANTA GENEBRA, NESTE MUNICÍPIO PROT. 07/11/15645 DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (CAROLINA CASSIA FRAN-

CISCA).

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 22/11/9388 GOOD OM SUPERMERCAD LTDA.

Campinas, 24 de agosto de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2022.00065566-82

Requerente: GILMAR GOMES DA SILVA

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1980/0/14436.

Campinas, 24 de agosto de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA - CDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 22/11/8665 ESPOLIO DE JOSE LOPES FERNANDES (JULIO CESAR).

Campinas, 24 de agosto de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO

PMC.2018.00037822-83

À vista da manifestação técnica inserida no Ofício PMC-SMS-DGDO (6273284), des- sa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO**:

1 - O Apostilamento ao Termo de Convênio n. 01/20, firmado entre o Município de Campinas e a Autarquia Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para que nele fiquem registradas as determinações da Portaria SMS nº 11, de 11 de agosto de 2022;

2 - No período de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento nº6273284e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação do recurso financeiro apresentado pela entidade e inserido no documento nº6259625, aprovado pelo DEAR no Despacho PMC-SMS-DEAR- -CSAFC (6265058);

3- Publique-se;

4 - Posteriormente, àNFA/SMJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de agosto de 2022

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00039524-12

INTERESSADO: DROGARIA ALECIO LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.191.023/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00039133-44

INTERESSADO: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 08.427.422/0001-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00036155-99

INTERESSADO: FARMACIA APOLO DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 68.456.771/0001-21

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032401-70

INTERESSADO: DROGARIA FERNANDA EIRELI

CNPJ/CPF: 33.469.100/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00033627-98

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2227-23

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020919-61

INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 4644-3/01), COM FINALIDADE DE ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIAEDISTRIBUIR MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPALFABIANO CESÁRIO DE MENDONÇA - CPF Nº 349.916.328-46 - CRF-SP 91439

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020924-28

INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.014.318/0002-51

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTÍFOS DE ORTOPEDIA (CNAE 4645-1/02), COM FINALIDADE DE ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIAEDISTRIBUIR, E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPALFABIANO CESÁRIO DE MENDONÇA - CPF Nº 349.916.328-46 - CRF-SP 91439

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00026964-47

INTERESSADO: SANTANA DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 29.006.440/0001-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014251-21

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0252-27
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE NAKARY AMABILE TOLEDO DE SOUZA, CRFNº 105.240, CPF383.683.916-06
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00015849-47
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0252-27
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA HELENA MELO CARVALHO, CRF 98.223, CPF 119.850.226-64
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00016608-05
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0252-27
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE SUBSTITUTA DE GIOVANA PATARA DE OLIVEIRA, CRF 99.396 ECPF433.547.018-54.
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00035120-13
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0252-27
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00051793-11
 INTERESSADO: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF: 07.369.632/0001-76
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA SRA. GLEICE KELLY NILSEN MIRANDA, CRF Nº 66667, CPF: 256.485.038-30
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00034951-60
 INTERESSADO: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA
 CNPJ/CPF: 07.369.632/0001-76
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00053061-01
 INTERESSADO: MARCOS AURELIO COSTA DROGARIA
 CNPJ/CPF: 16.383.847/0001-32
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROCOLO: PMC.2022.00053472-14
 INTERESSADO: MARINELLO & BORDIN LTDA ME
 CNPJ/CPF: 03.286.787/0001-98
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
 DEFERIDO

24 de agosto de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS
comunica:

PROCOLO: PMC.2022.00041922-17
 INTERESSADO: AVICOLA SATELITE DE CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF: 95.358.379/0001-85
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 INDEFIROA PRESENTE DEFESA EMANTENHO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 4979544, RECEBI-DO EM 23/05/2022.

24 de agosto de 2022
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE
AGOSTO DE 2022
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2018.00018540-31
 À vista da manifestação técnica inserida no Ofício PMC-SMS-DGDO (6307519), dessa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**
 1 - O Apostilamento ao Termo de Convênio n. 07/18, firmado entre o Município de Campinas e a Fundação Pio XII - Hospital de Amor, para que nele fiquem registradas as determinações da Portaria SMS nº 11, de 11 de agosto de 2022;
 2 - No período de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no documento nº6307519e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação do recurso financeiro apresentado pela entidade e inserido no documento nº6287654, aprovado pelo DEAR no Despacho PMC-SMS-DEAR-CSAFC (6290855).
 3 - Publique-se.
 4 - Posteriormente, à NFA/SMJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de agosto de 2022
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 24 DE
AGOSTO DE 2022
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2020.00052565-70
 À vista da manifestação técnica inserida no Ofício PMC-SMS-DGDO (6308258), dessa Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO:**
 1 - O Apostilamento ao **Termo de Convênio n. 10/ 21**, firmado entre o Município de Campinas e a **Fundação Síndrome de Down- FSD**, para que nele fiquem registradas as determinações da Portaria SMS nº 11, de 11 de agosto de 2022;
 2 - No período de 1º de abril de 2022 até 30 de junho de 2022, os recursos públicos destinados ao convênio serão repassados como demonstrado na manifestação técnica inserida no Ofício PMC-SMS-DGDO (6308258) e a demonstração da sua utilização terá como parâmetro o plano de aplicação do recurso financeiro apresentado pela entidade e inserido no documento nº 6299811, aprovado pelo DEAR no Despacho PMC-SMS-DEAR-CSAFC (6302532);
 3 - Publique-se;
 4 - Posteriormente, à NFA/SMJ, para as providências de praxe, e após, retornem os autos a esta Secretaria para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Campinas, 24 de agosto de 2022
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

SEI/PMC. 2021.00026302-50

O Presidente da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 022/2022 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **INTIMA nos termos do artigo 21 inciso III - § 3º da Lei nº13351/08, o Servidor** matrícula nº 27.971-4, para comparecer à audiência de Interrogatório a ser realizada no **dia 15/09/2022 às 09h:00min** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 1.380 - Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, **devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, (artigo 19 e 22 da lei Municipal 13.351/08).**

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município c/c artigo 209 da Lei Municipal 1.399/55 e artigo 21 da Lei Municipal 13.351/08 dá ciência ao servidor público municipal **matrícula nº 27.971-4**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, do **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2022 CGMC instaurado pela Portaria 54/2022 SMCASP** que na data ocorrerá a sua oitiva pessoal tendo em vista o teor do processo em epígrafe, e pela suposta violação dos deveres funcionais especialmente os insculpidos do **artigo 184 - inciso IV da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso XII e artigo 2º - inciso XXX da Portaria 001/99 SMCASP.**

Fica também **CITADO** para acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar referido que lhe é movido em face dos fatos que lhe são imputados nos autos do protocolado supramencionado onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. Considerando-se que em matéria de Direito Administrativo Disciplinar, o servidor público defende-se de fatos e não de dispositivos legais, acompanha o presente mandado e a contrafé do processo. Fica **V.Sa.** desde já ciente de que lhe é facultada toda a produção de provas em direito admitidas que visem desconstituir os fatos narrados na denúncia, em observância ao Princípio Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º da Constituição Federal e artigos 29 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08.**OBS: Conforme parecer da Junta Médica Oficial (JMO) DPSS, conforme documento nº 6277231, do presente auto a Patologia apresentada pelo Servidor não o impede de responder a Processo Administrativo e comparecerem audiência.**

Campinas, 23 de agosto de 2022
THIAGO MARQUES GODOI
 Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2022.00069443-48	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Campinas, 23 de agosto de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 24 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: nº PMC. 2021.00026274-61 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 159/2021 Objeto: Registro de Preços de materiais para instalações elétricas.
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 131.171,80** (cento e trinta e um mil cento e setenta e um reais e oitenta centavos), a favor da empresa **QUALITY COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03, 06, 07, 33, 34, 38, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 69, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 124, 125, 129 e 130 da Ata de Registro de Preços nº 363/2021.

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00036272-52 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 151/2022 - Objeto: Registro de Preços de areia lavada.
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 316.362,50** (trezentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor das empresas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 129.362,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 378/2022;
 - **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI**, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 379/2022.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3132022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de

Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
 O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 23/08/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
 Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
 Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
 Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr.
ABJ1831	A015451885	54531	21/08/2022	ADB0059	A007892401	65300	16/08/2022
ABJ3448	Q130170587	60503	16/08/2022	ADJ1001	Q130170697	74550	16/08/2022
AFH3653	Q130234587	60503	17/08/2022	AH1744	Q130210187	74550	16/08/2022
AHZ2G52	Q130223827	60503	16/08/2022	AJM0252	A048911958	60412	20/08/2022
AJX4965	Q130287957	74550	17/08/2022	AKI748	Q130207007	74550	16/08/2022
ALL4D80	A024005345	54521	16/08/2022	AL00B49	A001260969	60501	19/08/2022
ALO3830	Q130343067	60503	17/08/2022	ALS9344	Q130212607	60503	16/08/2022
ALW6E55	Q130214707	60503	16/08/2022	ALW8F63	A009242226	60501	21/08/2022
AMF2190	Q130231087	74550	16/08/2022	AML6C76	Q130322507	74550	17/08/2022
AML6458	Q130268597	74630	16/08/2022	AMR4245	Q130331737	74550	17/08/2022
AMX1463	Q130179717	60503	21/08/2022	AND8168	Q130383437	74550	16/08/2022
ANF128	A006258504	51851	21/08/2022	APQ4997	Q130152217	74550	15/08/2022
AP6095	A008881276	74630	20/08/2022	APK1988	Q130344607	74550	17/08/2022
AQG4871	Q130320407	74550	17/08/2022	AQN0421	Q130288837	60503	17/08/2022
AUG4566	Q130319527	74550	17/08/2022	AVR9G66	Q130216237	60503	16/08/2022
AVH1723	Q130221627	74550	16/08/2022	AVS3880	Q130155297	74550	15/08/2022
AVS3380	Q130090067	74550	15/08/2022	AVW7670	Q129835197	74550	14/08/2022
AVX9953	Q130166627	74550	16/08/2022	AVH5F58	Q130176857	74550	15/08/2022
AWP9D49	Q130256277	74550	15/08/2022	AXR1051	A016051511	75870	22/08/2022
AYP7468	Q130222177	60503	16/08/2022	AYR4790	Q130266177	60503	16/08/2022
AZB0G40	A043110191	55500	21/08/2022	AZD2522	A002313438	76332	22/08/2022
AZJ3857	Q130340317	74550	17/08/2022	BAE0194	Q130327447	60503	17/08/2022
BAM2E72	Q130154747	74550	21/08/2022	BBF7C68	A002313420	58512	21/08/2022
BBJ3C66	A046714845	76331	22/08/2022	BBZ7G06	Q130383107	74550	16/08/2022
BCHOH27	Q130299837	74550	17/08/2022	BCH0H27	Q130299947	74550	17/08/2022
BCH3F41	Q130269257	60503	16/08/2022	BCHN177	Q130203477	74550	16/08/2022
BCW3J19	Q130178617	74550	16/08/2022	BDM4594	Q130223717	60503	16/08/2022
BDO0057	Q130196987	60503	16/08/2022	BDY9276	A021609916	60412	20/08/2022
BEPE978	Q130374197	60503	16/08/2022	BF13132	Q129808357	74630	14/08/2022
BFZ8915	Q130303247	60503	17/08/2022	BGE2064	Q130197977	74550	16/08/2022
BGJ6006	Q130331297	60503	17/08/2022	BHG2680	A002313306	51851	20/08/2022
BHH3825	Q13042737	74550	17/08/2022	BHJ2D25	Q130161677	60503	16/08/2022
BIJ2D25	A015451729	54521	21/08/2022	BIQ0194	Q130153317	74550	15/08/2022
BIR4633	Q130338227	74550	17/08/2022	BIR9C45	A001301743	75870	22/08/2022
BIH1941	Q130301847	74550	16/08/2022	BIRJ941	Q130230127	60503	16/08/2022
BIJ1941	Q130302147	74550	16/08/2022	BK3J511	Q130168387	60503	16/08/2022
BJQ0C05	Q130176087	60503	16/08/2022	BKC5504	Q130232307	74550	16/08/2022
BK00F55	Q130325687	74550	17/08/2022	BKU3A47	Q130257047	74550	15/08/2022
BKU5J03	Q130207217	74550	22/08/2022	BKU9170	Q130158927	74550	16/08/2022
BLP1G42	A046308375	76331	22/08/2022	BLR4825	Q130165857	74550	16/08/2022
BMK5702	Q130206117	60503	16/08/2022	BNA9219	A022011593	54521	21/08/2022
BNL9660	Q130188187	74550	16/08/2022	BNL9660	Q130195227	74630	16/08/2022
BNL9660	Q130311167	74550	17/08/2022	BNL9660	Q130311387	74550	17/08/2022
BNTRA24	A020222961	60501	20/08/2022	BNY3B80	Q130375077	74550	16/08/2022
BNY3B80	Q130263107	74550	16/08/2022	BNY3708	Q130157717	74630	16/08/2022
BNY3708	Q130157827	74630	16/08/2022	BNY3708	Q130157997	74630	16/08/2022
BNY3708	Q130158047	74630	16/08/2022	BOB1938	Q130171797	74550	16/08/2022
BOB8053	A001901646	54521	20/08/2022	BOCI.A59	Q130283337	74550	17/08/2022
BOH5G56	Q130269587	74550	16/08/2022	BOT4193	Q130269707	60503	16/08/2022
BOW6A96	Q130226797	74550	16/08/2022	BOX8689	Q130158157	74550	16/08/2022
BPA3285	Q130339987	74630	17/08/2022	BQX9494	Q130163657	74550	16/08/2022
BPO5044	Q130163767	74550	16/08/2022	BPW7715	A021209624	53800	20/08/2022
BPQ9F43	A000886880	55500	19/08/2022	BQH5955	A051119755	51851	20/08/2022
BQHT301	Q13036577	60503	17/08/2022	BQM0367	Q130266287	60503	16/08/2022
BOR7835	Q130324177	74550	14/08/2022	BQV7469	A015681040	75870	22/08/2022
BORJ358	A051119852	60412	20/08/2022	BQW1783	Q130327997	60503	17/08/2022
BRM1507	Q130323207	60503	20/08/2022	BRO3E31	Q130313237	74550	16/08/2022
BRR1694	A021209659	55250	20/08/2022	BRO3K88	Q130191487	74550	16/08/2022
BRS3619	Q130219647	60503	16/08/2022	BRSQ501	Q130326347	74550	17/08/2022
BSY0153	A008881250	60501	17/08/2022	BSY0J53	A008881268	60501	17/08/2022
BSY5G39	Q130213377	74630	16/08/2022	BSY7C42	A021209519	60412	20/08/2022
BTG4973	Q130373537	74550	16/08/2022	BTG4973	Q130160907	60503	16/08/2022
BTG4973	Q130258367	60503	16/08/2022	BTK2173	A002091133	57461	22/08/2022
BTP5466	Q130380467	74550	16/08/2022	BTQ9776	Q130165417	74630	16/08/2022
BTQ9776	Q130165527	74550	16/08/2022	BTD2A78	Q130313917	60503	17/08/2022
BTZ7545	A001260993	76331	20/08/2022	BUTD793	Q130263997	74550	16/08/2022
BU1B304	Q130329757	60503	17/08/2022	BU48330	A010836150	76331	19/08/2022
BU1B304	Q13022087	60503	16/08/2022	BUB6907	A050315518	55412	16/08/2022
BUX3074	Q130083577	74550	15/08/2022	BUX3074	Q130216897	74630	16/08/2022
BUY3306	Q130297967	74630	17/08/2022	BVA9C93	A047309472	51851	18/08/2022
BYN9894	Q130180267	74630	16/08/2022	BVY9R84	Q130188517	60503	16/08/2022
BVOS022	Q130198417	60503	16/08/2022	BWL3F56	A021209551	60412	20/08/2022
BWM2566	A021209462	60412	20/08/2022	BWOG992	Q130185327	60503	16/08/2022
BWV8F31	Q130312047	74550	17/08/2022	BWW1805	Q130173997	74550	16/08/2022
BWW6F51	Q130205237	74550	16/08/2022	BXD0617	Q130344507	60503	17/08/2022
BXK6226	A049107761	51851	19/08/2022	BXM5342	A051119771	60412	20/08/2022
BXN1780	Q130168937	74550	16/08/2022	BXO8917	Q130131867	74630	14/08/2022
BXZ0610	Q130308207	74630	17/08/2022	BXZ5781	Q130176307	74550	16/08/2022
BY01961	Q130328827	60503	17/08/2022	BXZ5781	Q130176307	74550	16/08/2022
BYJ0E89	Q130181587	74550	16/08/2022	BXNS841	Q130171807	60503	16/08/2022
BYN7938	Q130307757	74550	17/08/2022	BYR8118	Q130349777	60503	17/08/2022
BYQ1556	Q130338447	60503	17/08/2022	BYW1190	Q129989087	74550	14/08/2022
BYY9C21	Q130101507	74550	14/08/2022	BZA2413	A001901751	75870	22/08/2022
BZA2413	A016051481	75870	22/08/2022	BZA4699	A052503893	55250	22/08/2022
BZ9A916	Q130188737	74550	16/08/2022	BZF1H23	Q130267827	60503	16/08/2022
BZG1740	Q130377497	74550	16/08/2022	BZG8960	A013834582	52070	21/08/2022
BZG9C55	Q130161457	74550	16/08/2022	BZG9C55	Q130282017	74550	17/08/2022
BZG9G37	Q130332177	74550	17/08/2022	BZJ5367	Q130197427	74550	16/08/2022
BZK0234	Q130317327	60503	17/08/2022	BZL3L41	Q130311277	74550	17/08/2022
BZP0051	Q130178287	74550	16/08/2022	BZU0907	Q130273767	74550	16/08/2022
BZZ9724	A015451966	60501	22/08/2022	CAC0168	Q130280807	74550	17/08/2022
CAC0784	Q130175867	74550	16/08/2022	CAE7941	Q130264637	74550	16/08/2022
CAE4112	A006664740	55500	20/08/2022	CAG0690	Q130205127	60503	16/08/2022
CAI0589	Q130086327	74550	15/08/2022	CAM8631	Q130319207	60503	17/08/2022
CAN9685	A001901689	55500	20/08/2022	CAQ7262	Q130339767	60503	17/08/2022
CAS6614	Q130303577	60503	17/08/2022	CBF6877	Q130257607	74550	16/08/2022
CBP8878	Q130299287	60503	17/08/2022	CBW1620	A048113750	51851	20/08/2022
CCY2735	A002313322	51851	20/08/2022	CBZ3190	Q130308197	74550	17/08/2022
CCY9552	Q130160797	60503	16/08/2022	CC95522	Q130162337	60503	16/08/2022
CCG9708	Q130292137	74550	17/08/2022	CCG9708	Q130345487	74630	17/08/2022
CCG9708	Q130345707	74550	17/08/2022	CCG9708	Q130345707	74630	17/08/2022
CCG9708	Q130346367	74550	17/08/2022	CCG9708	Q130346917	74630	17/08/2022
CCV9144	A015451974	75870	22/08/2022	CCW0921	A002313292	51852	20/08/2022
CDS3990	Q130085667	74550	15/08/2022	CD15102	Q130227907	74550	16/08/2022
CD53949	A051119763	60412	20/08/2022	CDV1A41	Q130288407	60503	17/08/2022
CDDW6177	Q129999317	74550	14/08/2022	CDW7313	Q130124937	60503	14/08/2022
CEI7647	Q130300497	74550	17/08/2022	CEV6D45	Q130090397	74550	15/08/2022
CEV7913	Q130380337	60503	15/08/2022	CEX4390	Q130192587	74550	16/08/2022
CEY2533	Q130309667	60503	14/08/2022	CEY3J18	Q130170777	74550	16/08/2022
CEY7H00	Q130224157	60503	16/08/2022	CEY7706	A051119770	51851	20/08/2022
CGE2117	Q130381677	60503	16/08/2022	CGH4544	Q130275637	74630	17/08/2022
CGY9774	A046714918						

Table with 10 columns: ID, Description, Date, Value, Date, Description, Value, Date, Description, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

EY9F26	Q130270577	74550	16/08/2022	EY9Q898	Q130277507	74550	17/08/2022	FLD2740	Q130320337	74550	17/08/2022	FLD6277	Q130168167	74550	16/08/2022
EY9Q898	Q130277947	74630	17/08/2022	EY9T149	Q130234607	74710	16/08/2022	FLD9085	Q130173337	74550	16/08/2022	FLD5424	Q104737545	73662	20/08/2022
EY9T7B9	Q130102877	74630	17/08/2022	EY9W3639	Q130196767	74550	16/08/2022	FLH8837	Q130221517	74550	16/08/2022	FLH9679	Q130306987	60503	17/08/2022
EY9W3639	Q130196767	74630	16/08/2022	EY9Y4590	Q130333387	74550	17/08/2022	FLM3D88	Q130292247	60503	17/08/2022	FLN5H30	Q130162777	60503	16/08/2022
EYXZ389	A016051457	55680	19/08/2022	EY9Z1338	A021209535	60412	20/08/2022	FLN7F99	A002091141	57461	22/08/2022	FLR3D03	Q130376287	74550	16/08/2022
EYZ4166	Q130232067	60503	17/08/2022	EZ0D062	Q130263867	74550	16/08/2022	FLT1794	Q130330307	74550	17/08/2022	FLR3B30	Q130230207	74550	16/08/2022
EZM4403	Q130231167	60503	16/08/2022	EZ0E366	Q130154577	74550	17/08/2022	FLW7D15	A045704978	55500	19/08/2022	FLX1E90	Q130341527	60503	17/08/2022
EZM3E88	Q130282127	60503	17/08/2022	EZ0H864	Q130280257	74550	17/08/2022	FLY3329	Q130272557	60503	16/08/2022	FLY4208	A047309413	76331	16/08/2022
EZP2160	Q130187307	74550	16/08/2022	EZ0J5113	Q130282787	60503	17/08/2022	FLY5682	Q130434027	74550	17/08/2022	FLY6420	Q130221187	60503	16/08/2022
EZQ0971	Q130178397	60503	16/08/2022	EZ0K7C51	Q130289507	60503	17/08/2022	FMB5017	Q130292687	60503	17/08/2022	FMC9H74	Q130330807	60503	17/08/2022
EZS9955	Q130230307	74550	17/08/2022	EZ0L0209	A041907084	60501	22/08/2022	FMD1F58	Q130281687	74550	17/08/2022	FME1939	A045504197	76331	21/08/2022
EZWF379	Q130273657	74550	16/08/2022	EZ0M325	A023412133	76331	19/08/2022	FME6370	A011638859	51851	21/08/2022	FME6370	A011638867	51930	21/08/2022
EZX3427	Q130184997	74550	16/08/2022	EZ0N365	Q130384757	74550	16/08/2022	FMF7254	A058103943	54525	19/08/2022	FMC2C01	Q130181147	60503	16/08/2022
EZY0G19	A043110361	55500	22/08/2022	EZ0P327	Q130255727	74550	15/08/2022	FMH9532	A041907050	75870	22/08/2022	FMP9678	Q130165207	74550	16/08/2022
FAC5496	Q130198857	60503	16/08/2022	FA10981	Q130332947	74630	17/08/2022	FMH9793	Q130221737	60503	16/08/2022	FMN6E01	A010836207	76331	20/08/2022
FAM7F21	Q130273877	74550	16/08/2022	FA07G03	A010836126	60171	19/08/2022	FMO0C22	Q130294777	74550	17/08/2022	FMO9490	A010443043	76331	19/08/2022
FAT2716	A032016059	76331	19/08/2022	FAZ3C30	A021209470	60412	20/08/2022	FMP6420	A049107850	55760	19/08/2022	FMR4760	Q130309307	60503	17/08/2022
FAZ3H19	Q130383547	60503	16/08/2022	FAZ5076	Q130265517	74550	16/08/2022	FMR5967	Q130210627	74550	16/08/2022	FMR9E33	Q130325027	60503	17/08/2022
FA9H969	A015451788	54521	21/08/2022	FBB8117	A022812111	60412	21/08/2022	FMR9580	Q130161787	74550	16/08/2022	FMR9737	Q130309737	60503	17/08/2022
FBD3K52	Q130227347	74550	16/08/2022	FBB1C06	A051119828	60412	20/08/2022	FMT7H16	Q130330857	74550	17/08/2022	FMV0732	Q130188297	74550	16/08/2022
FBDH530	A013237770	51851	19/08/2022	FBI4927	Q130089517	74550	15/08/2022	FMY6497	Q130238667	74710	16/08/2022	FMMZ509	Q130381567	60503	16/08/2022
FBI8173	Q130232557	74550	17/08/2022	FBK0052	A041907017	75870	22/08/2022	FNA2902	A021609932	60412	20/08/2022	FNB7418	A011238117	76331	19/08/2022
FBK1H19	A051119801	76331	20/08/2022	FBK1424	A044706160	60175	22/08/2022	FNC4E20	Q130287077	60503	17/08/2022	FNC4F68	Q130342077	74550	17/08/2022
FBK2794	Q130237337	74550	17/08/2022	FLB0F14	Q130383987	60503	16/08/2022	FNC5689	Q130331627	60503	17/08/2022	FNC5792	Q130153207	74550	15/08/2022
FBL7C49	Q130298407	60503	17/08/2022	FBM1C62	Q130333827	74550	17/08/2022	FND7C82	A058103820	54525	19/08/2022	FNE0J37	Q130028907	60503	15/08/2022
FBM1576	Q130261997	74550	16/08/2022	FBO5751	Q130170367	60503	16/08/2022	FNE0308	Q130183567	60503	16/08/2022	FNH5G61	Q130159037	74630	16/08/2022
FBT0010	Q130209857	74550	16/08/2022	FBT1739	A013237789	51851	19/08/2022	FNH6345	A021209594	53800	20/08/2022	FNL4689	Q130187857	60503	16/08/2022
FBT2582	Q130309517	74550	17/08/2022	FBT2650	Q130317217	74550	17/08/2022	FNN4782	Q130218987	74550	16/08/2022	FNN3598	Q130335707	74550	17/08/2022
FBT2848	Q130294117	60503	17/08/2022	FBT6154	A045704951	55500	19/08/2022	FNQ4088	Q130304677	74550	17/08/2022	FNQ5F33	Q130308967	74550	17/08/2022
FBT7936	Q130155187	74550	15/08/2022	FBV4380	A051503725	58511	20/08/2022	FNQ5033	Q130313697	74630	17/08/2022	FNQ2B52	Q130269477	60503	16/08/2022
FBW7673	Q130162227	74550	17/08/2022	FBW8647	Q130289677	74550	16/08/2022	FNQ5008	Q130321657	60503	17/08/2022	FNQ5660	A00634867	55500	16/08/2022
FBW9913	Q130170147	74550	16/08/2022	FBY0K82	Q130194897	60503	16/08/2022	FNW2D64	Q130203147	60503	16/08/2022	FNX6298	Q130194787	60503	16/08/2022
FBY3132	Q130278937	74550	17/08/2022	FBY6915	A015451834	60501	21/08/2022	FNYP840	Q130373647	74550	16/08/2022	FNZF825	Q130258807	60503	16/08/2022
FBZ0653	Q130134807	60503	17/08/2022	FBZ0653	Q130343287	60503	17/08/2022	FNZ8910	A021209420	54525	17/08/2022	FOD8G49	Q130202157	60503	16/08/2022
FBZ1894	Q130183457	74550	16/08/2022	FBZ2753	A051119836	60502	20/08/2022	FOF9200	Q130217777	60503	16/08/2022	FOGID89	Q130321177	74550	17/08/2022
FBZ2753	A051119844	51851	20/08/2022	FBZ2981	A013432433	76331	19/08/2022	FOG2659	Q129837837	74550	14/08/2022	FOG2873	Q130346697	60503	17/08/2022
FBZ3310	A015451826	53800	21/08/2022	FBZ4306	A050511244	76331	20/08/2022	FOH0C34	A041907092	54521	22/08/2022	FOIS177	Q130169597	74550	16/08/2022
FCD2F88	A050315496	55412	13/08/2022	FCH5297	Q130268607	74550	16/08/2022	FOJ6914	A010836088	76331	19/08/2022	FOL3C40	A050315640	55500	22/08/2022
FCI2447	Q130311937	74550	17/08/2022	FCL16B55	Q130329867	60503	17/08/2022	FOL3G40	A021209489	60412	20/08/2022	FON9E27	A002691335	55413	19/08/2022
FCI8043	Q130299067	74550	17/08/2022	FCL0L91	Q130224267	60503	16/08/2022	FON5309	Q130222507	60503	16/08/2022	FON9764	Q130308637	74550	17/08/2022
FCI9260	Q130289387	60503	17/08/2022	FCP6417	A014041128	76331	19/08/2022	FOO2B93	Q130183787	74550	16/08/2022	FOQ6665	Q130262877	60503	16/08/2022
FCI9445	Q130289387	60503	17/08/2022	FCP6417	A014041128	76331	19/08/2022	FOO2B93	Q130183787	74550	16/08/2022	FOQ6665	Q130262877	60503	16/08/2022
FCV4H33	Q130221847	74550	16/08/2022	FCX4483	Q130288617	60503	17/08/2022	FOQ5B16	Q130086437	74550	15/08/2022	FOU6180	A043110345	55500	22/08/2022
FDB2939	A015844313	54525	22/08/2022	FDB6000	Q130275197	74550	17/08/2022	FOW7321	Q130190277	74550	16/08/2022	FQY6918	A047309383	51852	13/08/2022
FDB6100	Q130275207	74630	17/08/2022	FD02127	Q130011087	74710	14/08/2022	FOZ1A12	Q130315347	74550	17/08/2022	FOZ3937	Q130166957	74550	16/08/2022
FDE2890	A048113571	76331	19/08/2022	FDH2H18	A053703624	64160	21/08/2022	FPB9D68	Q130285757	60503	17/08/2022	FPCC047	A017437570	60501	22/08/2022
FDE5438	A044505076	55500	19/08/2022	FDJ9H83	A022812103	65300	20/08/2022	FPD7J63	Q130275967	74550	17/08/2022	FPPE018	Q130381237	74550	16/08/2022
FDL6439	Q130175757	74550	16/08/2022	FDMOC24	Q130342847	60503	17/08/2022	PPGF617	Q130124167	60503	14/08/2022	FPF1633	Q130088307	74550	15/08/2022
FDMGH70	Q130340757	60503	17/08/2022	FDN6142	Q130185987	74550	16/08/2022	PPF5485	A051119720	76841	20/08/2022	FPG6315	Q130278057	74550	17/08/2022
FDN8076	Q130209747	74550	16/08/2022	FDN8076	Q130210077	74550	16/08/2022	PPF2F81	Q130207657	60503	17/08/2022	PPR9267	Q130305117	74550	17/08/2022
FDM0150	Q130340867	74550	17/08/2022	FDQ8672	Q130167177	60503	16/08/2022	PPV5F25	A001901590	51851	20/08/2022	PPY7E57	Q130316997	74550	17/08/2022
FDP1307	Q130190507	74550	16/08/2022	FDL1506	Q130284527	60503	17/08/2022	PZJ1G56	Q130203917	60503	16/08/2022	PPZ0808	Q130343617	74550	17/08/2022
FDP1538	A021209500	60412	20/08/2022	FDM9869	Q130209967	74550	16/08/2022	FBQ0B16	Q13042307	60503	17/08/2022	FOC3640	Q130184647	60503	16/08/2022
FDZ0468	Q130301377	74550	17/08/2022	FDH0262	A058103960	59910	20/08/2022	FDQ4958	Q130155407	74550	15/08/2022	FOF3087	Q130296757	74550	17/08/2022
FEB0966	Q130343837	74550	17/08/2022	FEB1G76	Q130337897	60503	17/08/2022								

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various entries such as FYQ1440, FYQ891, FYW2053, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Includes entries like RKEC33, RME8J17, RMF7A64, etc.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Includes entries like BQV9100, BRD9998, BRV6079, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 315/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validadas e processadas em 24/08/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 4 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists license plate numbers and associated codes.

Table with 4 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Lists license plate numbers and associated codes.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a large list of entries for the date August 25, 2022, including various alphanumeric codes and numerical values.

EO6GD47	Z111816424	50020	23/08/2022	EOUR195	Z111840844	50020	23/08/2022	FAYJ169	Z111835564	50020	23/08/2022	FAY4198	Q130429747	74550	18/08/2022
EPA1J37	Z111818954	50020	23/08/2022	EPC1206	Z103062107	60503	17/08/2022	FAZE462	A048113814	76331	23/08/2022	FBA4569	Z111856684	50020	23/08/2022
EPC7C59	A048113873	51851	22/08/2022	EPD2896	Q130461537	74550	19/08/2022	FBA8202	Q130345157	74550	17/08/2022	FBD8152	Z111859214	50020	23/08/2022
EPDSH25	Q130530507	60503	18/08/2022	EPE1461	Q130520497	74550	17/08/2022	FBI4D24	Z111792114	50020	23/08/2022	FBI4D24	Z111830174	50020	23/08/2022
EPFI22	Q130509057	74550	17/08/2022	EPG8736	Q130534577	74630	18/08/2022	FBI6407	Q130367817	74550	17/08/2022	FBI1588	Q130420407	60503	18/08/2022
EPF1650	A044907387	54525	22/08/2022	EPH6683	Z111828634	50020	23/08/2022	FBI5528	Q130368707	74550	17/08/2022	FBI9959	Q130514337	74550	17/08/2022
EPK9D12	A016051651	55760	22/08/2022	EPM9425	A015452130	55500	23/08/2022	FBM1F58	Q130360997	60503	17/08/2022	FBO6J03	A002222970	60501	22/08/2022
EPN2D89	Q130398177	74550	18/08/2022	EPN9732	Z111826764	50020	23/08/2022	FBOE44A	Z111805554	50020	23/08/2022	FBOJ2D3	A004271546	65500	22/08/2022
EPN9384	Z111813784	50020	23/08/2022	EPN6195	Q130527314	74630	17/08/2022	FBT1052	A016051627	55500	22/08/2022	FBS3507	Q130426667	74550	18/08/2022
EPN6629	Q130485517	74550	19/08/2022	EPN6339	Q130491347	74550	19/08/2022	FBT4402	Z111791344	50020	23/08/2022	FBT5226	Q130437227	60503	18/08/2022
EPNTA40	Q130561527	74550	18/08/2022	EPN8010	Z111856464	50020	23/08/2022	FBT5782	Z111806084	50020	23/08/2022	FBT6327	Q130539527	60503	18/08/2022
EPN8645	Q130546017	74550	18/08/2022	EPOR342	Q130482987	74550	19/08/2022	FBT6749	A047309545	54522	22/08/2022	FBT6504	Z111874284	50020	23/08/2022
EPQ9J52	Q130554837	60503	17/08/2022	EPQ1500	Q130372327	74550	19/08/2022	FBT6544	Q130405767	60503	18/08/2022	FBT6653	Q130448997	50020	18/08/2022
EPQ8435	Q130465717	74550	19/08/2022	EPRR706	Q130419957	60503	18/08/2022	FBT9Y98	Z111816754	50020	23/08/2022	FBT9800	Z111863384	50020	23/08/2022
EPRO998	Z111787494	50020	23/08/2022	EPRT542	Q130404227	74550	18/08/2022	FBT9842	Q130535677	74550	18/08/2022	FBT9964	Q130454167	50020	18/08/2022
EPS9B66	Q130469347	60503	19/08/2022	EPRT386	Q130408517	60503	18/08/2022	FBW9274	Q130553167	74550	18/08/2022	FBX5622	Z111818304	50020	23/08/2022
EPV5083	A013432530	54525	22/08/2022	EPW0124	Q130547667	60503	18/08/2022	FBSH574	Q130436457	74550	18/08/2022	FBX8460	A015844231	60412	22/08/2022
EPW9159	Z111868894	50020	23/08/2022	EPX9173	Q130527977	74550	18/08/2022	FBN9E36	A048113946	51851	22/08/2022	FBY5145	Q130516427	60503	17/08/2022
EPZ2457	A00511279	76331	23/08/2022	EQA9A19	Q130401207	60503	18/08/2022	FBY9968	Q130441517	74550	18/08/2022	FBI2052	Q130473197	60503	19/08/2022
EQA9R8	Q130559237	60503	17/08/2022	EQB2264	Q130504007	74630	17/08/2022	FBI2022	Q130465937	74550	19/08/2022	FBI2190	Q130372007	74550	17/08/2022
EQH9D53	Q130528417	74550	18/08/2022	EQO1740	Z111861194	50020	23/08/2022	FBI2746	A011638883	55500	22/08/2022	FBI2374	Q130548547	60503	18/08/2022
EQOH81	Q130486177	60503	19/08/2022	EQO6767	Q130506857	74550	17/08/2022	FBI3999	Z111823024	50020	23/08/2022	FBI24041	Z111846344	50020	23/08/2022
EQP2554	Q130449877	74550	18/08/2022	EQQT276	Q130547227	74550	18/08/2022	FBI4041	Z111884294	50020	23/08/2022	FBI24873	A047910540	76331	22/08/2022
EQTR891	Q130371447	74550	17/08/2022	EQUSG47	Q130466417	60503	19/08/2022	FCA3315	Z11822254	50020	23/08/2022	FCA9859	Z111922224	50020	23/08/2022
EQU6808	A017437600	76331	22/08/2022	EQW5434	Q130391907	74550	18/08/2022	FCBG350	Z111875494	50020	23/08/2022	FCB4D45	Z111796404	50020	23/08/2022
EQY1421	A009052699	55500	22/08/2022	ERBS180	Q130437337	60503	18/08/2022	FCC1822	Q130521317	74550	17/08/2022	FCFH300	Q130357807	60503	17/08/2022
ERB7G42	Q130402467	74550	18/08/2022	ERB9H96	Q130402907	74550	18/08/2022	FCG6456	Q130444487	60503	18/08/2022	FCG6556	Z111830944	50020	23/08/2022
ERB9809	Q13066317	60503	15/08/2022	ERC4372	Q130449107	60503	18/08/2022	FCH2627	A018845469	75870	23/08/2022	FCG1D65	A041710043	75870	23/08/2022
ERDS232	Q130506207	74630	17/08/2022	ERDS232	Q130506307	74550	17/08/2022	FCJ7A14	Z111825774	50020	23/08/2022	FCJ9646	Q130418747	60503	18/08/2022
ERFS5A83	Q130573707	74550	18/08/2022	ERGL672	Q130373207	74630	17/08/2022	FCJ9975	Q130492007	74550	19/08/2022	FCM1179	Z111839414	50020	23/08/2022
ERFS248	Q130406207	60503	23/08/2022	ERH2844	Q130474737	74550	19/08/2022	FCM2E08	Q130440637	74550	18/08/2022	FCN0943	A04939620	76331	23/08/2022
ERKGE19	Z111884514	50020	23/08/2022	ERNS547	Q130423147	74550	18/08/2022	FCP3747	Q130468027	74550	19/08/2022	FCQ0013	Q130370567	74550	17/08/2022
ERQ5664	Z111861414	50020	23/08/2022	ERNS564	Z111877364	50020	23/08/2022	FCQ0013	Q130420947	74550	18/08/2022	FCQ0013	Q130428977	74550	18/08/2022
ERR6610	Q130370787	74550	17/08/2022	ERS2225	Z111813344	50020	23/08/2022	FCQ0013	Q130446137	74550	18/08/2022	FCQ0013	Z111815654	50020	23/08/2022
ERS2225	Z111813454	50020	23/08/2022	ERT1E24	Z111790794	50020	23/08/2022	FCQ4E24	Q130399507	60503	18/08/2022	FCQ5C86	Q130444157	50020	18/08/2022
ERT2408	Z111866474	50020	23/08/2022	ERV7E62	Q130363637	74550	17/08/2022	FCQ8B58	Z111818184	50020	23/08/2022	FCQ9119	Z111814444	50020	23/08/2022
ERX3A85	Z111882644	50020	23/08/2022	ERY2120	Q130351317	74550	17/08/2022	FCTC135	A049505922	55500	23/08/2022	FCT8A98	Q130556247	50020	18/08/2022
ETV5526	A001463428	55500	23/08/2022	ES14315	Q130396747	60503	18/08/2022	FCT8092	Q130392327	60503	18/08/2022	FCU6B11	Z111869334	50020	23/08/2022
ES15F02	Q130458017	74550	18/08/2022	ES16814	Q130427547	60503	18/08/2022	FCV7389	Z111828304	50020	23/08/2022	FCY6123	Q130364187	74550	17/08/2022
ESP6E11	Q130366717	74550	17/08/2022	ESR4A84	Z111872414	50020	23/08/2022	FDA9B16	Q130457687	74630	18/08/2022	FDC1D16	Z111832624	50020	23/08/2022
EST5B97	Z111855034	50020	23/08/2022	ESU0481	Z111873514	50020	23/08/2022	FDE1999	Z111873734	50020	23/08/2022	FDC6B86	Q130487507	74550	19/08/2022
ESW3307	Q13051387	74550	17/08/2022	ESV2825	Z111821324	50020	23/08/2022	FDE3312	Z111821324	50020	23/08/2022	FDE3312	Z111842054	50020	23/08/2022
ESW5J37	Q130453287	74630	18/08/2022	ETB5879	Z111794644	50020	23/08/2022	FDEG850	A049310818	76331	23/08/2022	FDE3448	A049310834	76331	23/08/2022
ETB5879	Z111801794	50020	23/08/2022	ETBHH41	Q130446247	74550	18/08/2022	FDEJ600	Q130450867	60503	18/08/2022	FDK8889	Q130477607	74550	19/08/2022
ETB9179	Q130406647	74550	18/08/2022	ETD2G70	Z111866364	50020	23/08/2022	FDJ7J37	Z111877144	50020	23/08/2022	FDM8F30	Q130512797	60503	17/08/2022
ETD3867	Q130371117	74550	17/08/2022	ETD4719	Z111827974	50020	23/08/2022	FDN2G22	Q130465607	74550	19/08/2022	FDN8E54	Z111805204	50020	23/08/2022
ETF3221	Q130534467	60503	18/08/2022	ETG6857	Q130485297	60503	19/08/2022	FDO0E03	Q130524127	60503	18/08/2022	FDQ7640	Q130492887	74550	19/08/2022
ETH0325	A042108150	76332	22/08/2022	ETH0325	A042108150	76332	22/08/2022	FDQ7702	Q130502677	74550	19/08/2022	FDQ8417	Q130440197	60503	18/08/2022
ETH9J86	Z111805754	50020	23/08/2022	ETI9167	Q130501137	74550	19/08/2022	FDQ9437	Z111890234	50020	23/08/2022	FDS2J48	Z111804104	50020	23/08/2022
ETJ7D64	Q130386077	74710	14/08/2022	ETJ7D64	Q130431727	74550	18/08/2022	FDS6036	Z111889244	50020	23/08/2022	FDS6187	Q130519727	74550	17/08/2022
ETJ7D64	Q130440087	74710	18/08/2022	ETQ4B71	Q130559657	74550	18/08/2022	FDT1J97	Q130496307	74550	19/08/2022	FDT1J97	Q130507407	74550	17/08/2022
ETQ6E24	Q130401147	74630	18/08/2022	ETP0990	A015681139	60501	23/08/2022	FDT1828	Z111866694	50020	23/08/2022	FDT2135	Z111842054	50020	23/08/2022
ETQ6E47	Z111870104	50020	23/08/2022	ETR1444	Q130474737	50020	23/08/2022	FDT3202	Q130446637	74550	18/08/2022	FDE1844	Z111842604	50020	23/08/2022
ETRAD88	Q130505107	74550	17/08/2022	ETS1284	A054303298	51851	22/08/2022	FDE9R69	Q130201387	60503	16/08/2022	FDE4616	Q130532487	74550	18/08/2022
ETS1911	Q130442727	60503	18/08/2022	ETS2225	Q130361547	56732	17/08/2022	FDX6852	Q130421717	74550	18/08/2022	FDE4990	Z111824344		

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Address, City, State, Country, Date, Name, Date, Address, City, State, Country. Contains a large list of records for the Municipality of Campinas.

QOV3124	Q130415447	60503	18/08/2022	QQWA477	Q130529517	60503	18/08/2022	RTPE966	Q130446807	60503	18/08/2022	RTQ9A43	Z111790354	50020	23/08/2022
QOZ3E96	Z111848544	50020	23/08/2022	QPBR284	Q130433927	74550	18/08/2022	RTSD397	Z11844474	50020	23/08/2022	RTT0126	Z11870654	50020	23/08/2022
QP89040	Q130397407	60503	18/08/2022	QPH3C49	A017437707	76331	22/08/2022	RTT0181	Q130356707	60503	17/08/2022	RTT4C39	Z11823794	50020	23/08/2022
QPH5J64	Z111793104	50020	23/08/2022	QPI5660	Q130408187	74550	18/08/2022	RTT4D91	Z11879344	50020	23/08/2022	RTT7D20	Q130458127	74550	18/08/2022
QPK4G69	Q130476717	60503	19/08/2022	QPL4648	Z11825554	50020	23/08/2022	RTT7G66	Z11837764	50020	23/08/2022	RTU2H92	Z11811914	50020	23/08/2022
QPP6G54	A051313462	76331	22/08/2022	QPR4977	Z11824564	50020	23/08/2022	RTU4E68	Q130538977	74550	18/08/2022	RTU8F86	Q130364077	74630	17/08/2022
QPR6454	Z111790684	50020	23/08/2022	QPRR343	Q130555167	60503	17/08/2022	RTV5C79	Z11827644	50020	23/08/2022	RTW0G70	Q130427877	74550	18/08/2022
QPS1C91	Z111819504	50020	23/08/2022	QPS3934	Q130554067	60503	17/08/2022	RTX0G16	Q130483107	74550	19/08/2022	RTX0H95	Q130445917	74550	18/08/2022
QPS8472	Q130485077	74550	19/08/2022	QPT0880	Z111799814	50020	23/08/2022	RTX4B79	Z11852504	50020	23/08/2022	RTX4D32	Q130487387	74550	19/08/2022
QPW5828	Z111883194	50020	23/08/2022	QPW8497	Z11876704	50020	23/08/2022	RTX4I85	Q130408847	74550	18/08/2022	RTX9D72	Q130544477	74550	18/08/2022
QPX1G18	Z11816974	50020	23/08/2022	QPY5H91	Z11827754	50020	23/08/2022	RTY0105	Q130537657	74630	18/08/2022	RTY3F98	A050511287	51851	23/08/2022
QPZ3924	Z118395234	50020	23/08/2022	QQA1500	Z11839304	50020	23/08/2022	RTY5H16	Z118108724	50020	23/08/2022	RTY9H58	Z11830404	50020	23/08/2022
QQA9C20	Q130366607	74550	17/08/2022	QQB1B80	Q130456697	74550	18/08/2022	RTZD700	Q130492227	74550	19/08/2022	RTZA481	Z11830614	50020	23/08/2022
QQC2C08	Q130448447	74630	18/08/2022	QQG6451	Z11825334	50020	23/08/2022	RTZ5I91	Q130524237	60503	18/08/2022	RUB2B74	Z11887594	50020	23/08/2022
QQI4896	Z11882864	50020	23/08/2022	QQJ1B06	Q130392787	74550	18/08/2022	RUB4G75	Q130432057	74550	18/08/2022	RUB7B54	Z11832924	50020	23/08/2022
QQJ4G32	Q130541067	74550	18/08/2022	QQJ5B49	A008643170	58511	22/08/2022	RUC0G49	Q130489147	60503	19/08/2022	RUC4J30	Z11829304	50020	23/08/2022
QQJ5S87	Q130518847	74550	17/08/2022	QQM2G72	Q130477157	60503	19/08/2022	RUC6D16	Z11876024	50020	23/08/2022	RUE7A21	Q130434037	74550	18/08/2022
QQME653	Q130478477	74550	19/08/2022	QQN7H56	Q130435907	74550	18/08/2022	RUF1A23	Q130431397	60503	18/08/2022	RUII168	Z11876814	50020	23/08/2022
QQO3J96	Q13081764	50020	23/08/2022	QQO7B27	Q130508617	60503	17/08/2022	RUF3F39	Z117790464	50020	23/08/2022	RUIE180	Q130488487	74550	19/08/2022
QQO9H83	Q130405987	74550	18/08/2022	QQS7589	Q130386957	60503	15/08/2022	RUIH657	A051313470	76332	22/08/2022	RUIZD85	Z111799924	50020	23/08/2022
QQT4542	Z11828084	50020	23/08/2022	QQT6199	Q130509497	60503	17/08/2022	RUL9G58	Q130497067	74550	19/08/2022	RUN1E17	A012649781	76331	22/08/2022
QQW5C16	Z118093884	50020	23/08/2022	QQU7309	Q130471217	74550	19/08/2022	RUN9D99	Q130442287	74550	18/08/2022	RUN9E13	Q130544037	74550	18/08/2022
QSA3F27	Q130399607	60503	18/08/2022	QTN1223	Q130441737	74550	18/08/2022	RUR0J38	Q130531057	74550	18/08/2022	RUP1F73	Q130525777	60503	18/08/2022
QUC3J51	Q130503557	74550	17/08/2022	QUCF509	Q130395647	60503	18/08/2022	RUR6C35	Q130500037	74550	19/08/2022	RUS2B01	A015452148	76331	23/08/2022
QUG3406	Z118141404	50020	23/08/2022	QUH0119	Z11791014	50020	23/08/2022	RUT4G80	A044907344	60501	22/08/2022	RTU4I13	Q130490467	74550	19/08/2022
QUH1708	Q130395317	74550	18/08/2022	QUH1841	Z11853494	50020	23/08/2022	RXN4D31	Q130534027	74550	18/08/2022	SDP0B79	Q130498387	60503	19/08/2022
QUI6934	Z11875054	50020	23/08/2022	QUI7169	Z11874064	50020	23/08/2022	SHB4J17	Q130540847	74550	18/08/2022	SHB7H92	A011041640	54525	23/08/2022
QUI7583	Q130415007	74550	18/08/2022	QUO4065	Z11880994	50020	23/08/2022								
QUN4935	Z11817084	50020	23/08/2022	QUO6175	Z11812904	50020	23/08/2022								
QUN6542	Z11832484	50020	23/08/2022	QUQ7817	Z11806774	50020	23/08/2022								
QUQ9063	Z118635774	50020	23/08/2022	QUQ8267	Q13042267	74550	18/08/2022								
QUR9H65	Q130533587	74550	18/08/2022	QUU6241	Z11857454	50020	23/08/2022								
QUV4E48	Q130516107	74550	17/08/2022	QUW7217	Q130401037	60503	18/08/2022								
QWE3F75	Z11821704	50020	23/08/2022	QWT1C90	A050112943	60501	23/08/2022								
QWT4C38	Z11865594	50020	23/08/2022	QWT4484	Z11849314	50020	23/08/2022								
QWU1051	Q130396307	74550	18/08/2022	QWU1051	Z11812574	50020	23/08/2022								
QWV3A71	Q130371667	74550	17/08/2022	QWU1496	A050315755	51852	22/08/2022								
QWV5470	Z11875714	50020	23/08/2022	QWX1125	Z11868344	50020	23/08/2022								
QWY7401	Z11858224	50020	23/08/2022	QWZ1485	Q130447567	74630	18/08/2022								
QWZ6139	Z11883084	50020	23/08/2022	QXA0325	Z11822034	50020	23/08/2022								
QXA2675	Q130509837	74550	17/08/2022	QXD0840	Q130442507	74550	18/08/2022								
QXD4G82	Q130474007	74550	18/08/2022	QXD3816	A015452156	55550	23/08/2022								
QXE0532	Q130500587	74550	19/08/2022	QXE6081	Z11862294	50020	23/08/2022								
QXF0350	Z11806854	50020	23/08/2022	QXG1109	Q130457577	74550	18/08/2022								
QXG4119	Z111799704	50020	23/08/2022	QXG8C04	Z11810044	50020	23/08/2022								
QXG8677	A015452091	55500	23/08/2022	QXJ5254	Z11841504	50020	23/08/2022								
QXK8029	Q130368147	74550	17/08/2022	QXN4E70	Q130371997	74550	17/08/2022								
QXN6466	A048113911	54521	22/08/2022	QXO2349	Z11853054	50020	23/08/2022								
QXP0B06	Q130548437	60503	18/08/2022	QXQ2J34	Z11793434	50020	23/08/2022								
QXQ3I77	Z11798714	50020	23/08/2022	QXQ403377	Q130404337	60503	18/08/2022								
QXS8E88	Z11817854	50020	23/08/2022	QXS9B80	Z11845794	50020	23/08/2022								
QXT0E04	Z111786944	50020	23/08/2022	QXU0G90	Z11870524	50020	23/08/2022								
QXU0J21	Z11835904	50020	23/08/2022	QXV4F94	Z11878604	50020	23/08/2022								
QXV7A02	Q130554157	60503	18/08/2022	QXV7G98	Z11814554	50020	23/08/2022								
QXZ8A49	Z11860204	50020	23/08/2022	QYR9J74	Z11791894	50020	23/08/2022								
RAF4C51	Z11802344	50020	23/08/2022	RBG2F98	Q130396857	60503	18/08/2022								
RBL4F19	Q130518737	74550	17/08/2022	RBW9C87	Z11803884	50020	23/08/2022								
RCB8I70	Z11855364	50020	23/08/2022	RCD1E09	Z11836444	50020	23/08/2022								
RCG1D39	Z11874524	50020	23/08/2022	RCI1B54	Z11842714	50020	23/08/2022								
RCN0I45	Z11849864	50020	23/08/2022	RDS0B06	Q130414237	74550	18/08/2022								
REE7H83	Z11868674	50020	23/08/2022	RFB8G70	Z11823804	50020	23/08/2022								
RFC1F61	Z11800704	50020	23/08/2022	RFC5F48	Z11885064	50020	23/08/2022								
RFD7A11	Z11796294	50020	23/08/2022	RFF6F50	A044907328	60412	22/08/2022								
RFE9E25	Q130472107	74550	19/08/2022	RFG1J16	Z13047216	74550	17/08/2022								
RFG3K55	Z11816314	50020	23/08/2022	RFM4D18	A054303280	53800	22/08/2022								
RFM7E66	Z118784634	50020	23/08/2022	RFN0G50	Q130546907	60503	18/08/2022								
RFORA46	Z111797944	50020	23/08/2022	RFO4A17	Z11877254	50020	23/08/2022								
RFR1E32	Z111787164	50020	23/08/2022	RFS1F23	Z11827424	50020	23/08/2022								
RFS7G01	Z11836004	50020	23/08/2022	RFS7G38	Z11808064	50020	23/08/2022								
RFU0I83	Z11867244	50020	23/08/2022	RFW9G37	Z11794534	50020	23/08/2022								
RFY4B25	Q130369357	74550	17/08/2022	RFY0J69	Z11855704	50020	23/08/2022								
RFY3J03	Z11797724	50020	23/08/2022	RFY5H00	Q130397187	60503	18/08/2022								
RFY7H12	Z11802894	50020	23/08/2022	RFZ1E17	Z11791234	50020	23/08/2022								
RFZ3H24	Z11824904	50020	23/08/2022	RGB3F97	Q130546257	60503	18/08/2022								
RFZ0G60	Q130540297	74550	18/08/2022	RGX0G90	Z11870524	50020	23/08/2022								
RGDR828	Z118188004	50020	23/08/2022	RGDC823	Q130158817	74550	16/08/2022								

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLAS-SIF
0332604-7	DARLAN LINO DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA JR	226.648.218-14	03º

Campinas, 25 de agosto de 2022.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 029/2021 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00000384-85 - Pregão Eletrônico nº 024/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: UNISEG COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME -CNPJ nº 12.499.544/0001-29 - Objeto do Aditamento: Acréscimo de quantitativo correspondente a 25% a partir de 16/08/2022. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses, a partir de 01/10/2022. Valor Total R\$ 12.664,50. Data da assinatura: 16/08/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 034/2018 - Protocolo Nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 021/2018 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: 3CORP TECHNOLOGY INFRA-ESTRUTURA DE TELECOM LTDA, -CNPJ nº 04.238.297/0001-89, - Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2022. Valor Total R\$ 118.182,00. Data da assinatura: 22/08/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00000207-99. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços de materiais para limpeza (discos, mops, lixeiras e dispensers). Empresa: PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI -ME. CNPJ: 28.398.064/0001-01. item 01 - R\$ 28,00. item 02 - R\$ 37,00. item 03 - R\$ 21,00. item 04 - R\$ 35,00. item 05 - R\$ 41,00. item 06 - R\$ 52,00. item 07 - R\$ 15,60. item 09 - R\$ 19,20. item 19 - R\$ 37,80. Empresa: EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. CNPJ: 31.659.562/0001-75. item 08 - R\$ 22,00.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO-EPP. CNPJ: 13.331.317/0001-52. item 10 - R\$ 3,50. item 17 - R\$ 34,00. item 21 - R\$ 48,90. Empresa: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-EPP. CNPJ: 17.586.131/0001-03. item 11 - R\$ 190,00. item 12 - R\$ 53,00. Empresa: COMERCIAL MABRUK EIRELI-EPP. CNPJ: 74.659.186/0001-21. item 13 - R\$ 104,88. Empresa: LA STOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 30.500.671/0001-82. item 14 - R\$ 67,00. Empresa: MOVIMENTE BRASIL LTDA-ME. CNPJ: 27.308.366/0001-89. item 18 - R\$ 1.400,00. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 23/08/2022.

Campinas, 23 de agosto de 2022

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000737-28

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00202

OBJETO: Locação de máquina de hemodiálise para terapia renal substitutiva intermitente, sistemas purificadores de água portáteis e fornecimento de insumos para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.6314857 que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa Fresenius Medical Care Ltda. e, no mérito, **DOU PROVIMENTO** concedendo 08 (oito) dias para recebimento de propostas, portanto, com devolução de prazo e considerando descritivo alterado em adendo já publicado. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 23 de agosto de 2022

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Dr. Mário Gatti

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000517-59

PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00175

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento à distância de imagens radiológicas coletadas pelos técnicos e/ou médicos da Rede de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti, análise e emissão dos respectivos laudos médicos. À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.6312325 que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa IFS - Diagnósticos por Imagem Ltda. e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 23 de agosto de 2022

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício da Rede Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: 1) Reabertura do Pregão Eletrônico nº 184/2022 -HMMG.2022.00000737-28, locação de máquina de hemodiálise p/ terapia renal; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 25/08/2022 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 08/09/2022. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 25/08/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 24 de agosto de 2022

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Rede Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000355-59

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022OC00185

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área de diagnóstico laboratorial.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Pregoeira e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 164/2022** bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa** em favor da Empresa **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de agosto de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 021/2021

PROTOKOLO SEI Nº IMA.2021.00000828-91

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários e ininterruptos de segurança e vigilância patrimonial desarmada, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP. CONTRATADA: LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - CNPJ n.º: nº30.044.178/0001-03

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERENCIA JURIDICA

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 003/2020

PROTOKOLO SEI Nº IMA.2020.00000207-72

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria relacionada à atuação na advocacia trabalhista, preventiva e contenciosa, assim como a elaboração de respostas escritas, caso solicitado pela CONTRATANTE, perante a Justiça do Trabalho (primeira instância e TRT 2ª Região e 15ª Região) e sustentação oral junto aos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª Região e 15ª Região. CONTRATADA: CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ nº: 18.182.187/0001-57.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº 012/2018

PROTOKOLO SEI Nº IMA.2018.00001979-16

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para registro de Atas de Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, até efetivação dos devidos registros, bem como o registro dos Livros concernentes à sociedade Contratante, para cumprimento da legislação vigente. CONTRATADA: BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA. CNPJ nº: 15.070.657/0001-00.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 025/2022

PEDIDO DE COMPRA Nº 6548 - REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 0212/2022 - PROTOKOLO Nº IMA.2022.00000701-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com substituição de quaisquer tipos de peças e acessórios, quando necessário, em 01 (um) elevador modelo 37NM0772, da marca OTIS, com 04 (quatro) paradas e capacidade de 630 kg, instalado no imóvel situado na Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Jardim do Trevo - Campinas/SP. CONTRATADA: ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº: 56.851.769/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 006/2022 AO CONTRATO Nº 013/2017

PROTOKOLO SEI Nº IMA.2017.00000605-20

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. OBJETO: Contratação de entidade especializada na integração de jovens ao mercado de trabalho, podendo ser por contrato de 6 ou 4 horas de acordo com as necessidades da Contratante, em conformidade com a lei da aprendizagem 10.097/2000, sob demanda. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO

DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ. CNPJ nº: 46.072.666/0001-56.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 008/2021

PROCOLO SEI Nº IMA.2021.00000167-59

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e impressão, sob demanda, de crachás em cartão de tecnologia de proximidade PVC, ISO, com chip RFID 125kHz e com código de barras para o controle do acesso de funcionários ao prédio sede da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONTRATADA: Rodrigo Luis Giolito Bizerril. CNPJ nº: 09.652.696/0001-05.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 021/2021

PROCOLO SEI Nº IMA.2021.00000828-91

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema eletrônico de Gerenciamento e Controle de Margem Consignável, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção de dados possibilitando um controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento dos funcionários da IMA. **CONTRATADA:** DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA. CNPJ nº: 04.204.018/0001-66

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 007/2020

PROCOLO SEI Nº IMA.2020.00000375-86

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e website. **CONTRATADA:** Grifon Brasil Assessoria LTDA - EPP. CNPJ nº: 21.129.497/0001-12.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 019/2017

PROCOLO SEI Nº IMA.2017.00000.533-11

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação Digital, sob demanda, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de Autoridade de Registro - AR, para fornecimento de certificados digitais para usuários (pessoas jurídicas, pessoas físicas e equipamentos) e para os Agentes de Registro da AR-IMA, incluindo suporte de primeiro nível. Consultoria para a constituição de Autoridade de Registro - AR, incluindo Apoio Operacional e treinamento de, no mínimo, 08 (oito) agentes de registro, com entregas e execução na sede da Informática de Municípios Associados S/A (IMA), de acordo com as especificações técnicas e condições. **CONTRATADA:** SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. CNPJ nº: 09.461.647/0001-95.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCOLO SEI Nº IMA.2017.00000769-57

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados visando à assessoria, o planejamento, a organização e a realização de concursos públicos, em todas as suas fases previstas, para provimento dos cargos do quadro de pessoal da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVA-LIAÇÕES E PESQUISAS LTDA. CNPJ nº: 07.056.558-0001-38.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCOLO SEI Nº IMA.2021.00000915-30

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sob demanda de elaboração e contestação de cálculos trabalhistas e cíveis em sede de processos judiciais e atuação como assistente técnico, se necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** CAMI-

LOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA E CROTTI - SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ nº: 18.182.187/0001-57.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 007/2022 AO CONTRATO Nº 005/2017

PROCOLO SEI Nº IMA.2016.00000915-81

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federais, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária, por um período de mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** CARDILLO, PRADO ROSSI & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ nº: 42.677.511/0001-92.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCOLO SEI Nº IMA.2020.00001292-78

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho em atendimento a Norma Regulamentadora, NR 7, para os empregados da IMA - Informática de Municípios Associados S/A pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. **CONTRATADA:** REDFLAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº: 15.323.205/0001-85.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 018/2019

PROCOLO SEI Nº IMA.2019.00000812-09

FINALIDADE: Termo Aditivo para alteração do endereço da sede da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de revisões contábeis e parecer em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por exercício contábil. **CONTRATADA:** SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES. CNPJ nº: 74.006.719/0001-76.

Campinas, 24 de agosto de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 03 ao Contrato n 2019/90044 PRE 2019/158; Contratada:COMPAC-ANDAIMES EIRELI ME ; CNPJ: 10.208.694/0001-00 . Objeto:SERV MANUT COMPACTADOR RÔMPEDOR E GERADOR; prorrogação por mais 12 meses até 03/09/2023; valor R\$ 38.242,80.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2021/7362 CD 2021/04; Contratada:KAESER COM-PRESSORES DO BRASIL LTDA ; CNPJ: 02.877.654/0001-23. Objeto:SERV MANUT SOPRADORES KAAESER; prorrogação por mais 12 meses até 29/07/2023; valor R\$ 336.279,64.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS)

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Edital 14/2022 - Processo Administrativo nº SETEC.2022.00000889-11**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de **Bobinas de Papelão Ondulado e de Papel Sêmi-Kraft**, para uso do Serviço Funerário Municipal, **nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital**, e nas condições contidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses

Oferta de Compra Nº 824404801002022OC00016- BEC
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/08/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2022. - às [09:30]horas

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 24 de agosto de 2022

DANIEL FARIA DE MACHADO
PREGOIEIRO

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**

CNPJ: 54.671.557/0001-83 - C.C.: 3414.14.84.0001 - I.M.: 103699-8

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM VERBAS PÚBLICAS

Art. 1º - O presente tem por objetivo regimentar as compras e contratações de serviços com Verbas Públicas realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS-APASCAMP.

§1º - As compras e contratações necessárias à execução das atividades desenvolvidas pela Instituição acima qualificada serão preferencialmente centralizadas em sua Área Administrativo/Financeira, subordinada a Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS-APASCAMP.

§ 2º - Os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e economicidade previstas na Lei 8.666/93, deverão estar presentes em todas as compras e contratações que houver a utilização de recursos públicos obedecendo às determinações e especificidades de cada convênio/ajuste formalizado com o poder público.

Art. 2º - As Compras e/ou serviços deverão ser precedidos de:

- I. Requisição de compras;
- II. Seleção de empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo);
- III. Solicitação de, no mínimo 03 orçamentos para compras a partir de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;
- IV. Apuração da melhor oferta, através de planilha comparativa de preços;
- V. Emissão do pedido de compra e/ou contratação.

Art. 3º - O procedimento de compra e/ou contratação de serviço será iniciado após o recebimento da requisição/pedido, precedida de constatação pela Instituição que o item e a quantidade orçada correspondem ao solicitado.

Art. 4º - As compras e/ou contratações poderão ser caracterizadas como ROTINA ou URGÊNCIA, conforme descrição a seguir:

ROTINA: toda e qualquer despesa passível de planejamento das etapas de execução, previsão orçamentária e recebimento do item ou serviço em tempo hábil para que não ocorra prejuízo ao objeto pactuado.

URGÊNCIA: Toda e qualquer despesa classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas.

Art. 5º - A instituição deverá proceder às compras e/ou contratações:

ROTINA

- I. Selecionar empresas idôneas e independentes (não pertencentes ao mesmo grupo) que participarão da concorrência de preço;
- II. Produtos e serviços devem ser orçados com mesma especificidade e quantidade, considerando a qualidade necessária ao bom desempenho do Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público;
- III. Solicitar no mínimo 03 orçamentos para compras a partir de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), preferencialmente em papel timbrado do fornecedor;
- IV. Planilhar todos os custos apresentados, destacando o menor custo global (mesmo que neste esteja inserido valores com frete);

URGÊNCIA

As compras e/ou contratações consideradas de natureza URGENTE, classificadas como de força maior, decorrente de fato imprevisível, inevitável e estranho a vontade das partes, que possa gerar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, deverão preliminarmente ser encaminhadas para a análise e autorização do Poder Público competente, contendo:

- I. Justificativa por escrito, assinada pelo presidente da Instituição que conste demonstrada as implicações que a falta do serviço ou produto acarretará ao Objeto do Convênio/Ajuste firmado com o Poder Público.
- II. No mínimo 01 orçamento, preferencialmente em papel timbrado do fornecedor.
- III. Especificidade do produto ou serviço; e
- IV. No caso de contratação de serviço, deverá ser assegurado o prazo de garantia e a reposição de peças (quando for o caso);

Art. 6º - Apresentação de orçamentos:

- I. Deverão ser orçados os produtos e serviços com a mesma especificidade e quantidade;
- II. Quando o produto ou serviço NÃO for passível de cotação em função de exclusividade e comercialização, deverá ser apresentada a Diretoria

da Instituição o atestado de exclusividade do produto/fornecedor;

- III. Orçamento pela Internet: somente serão válidos se realizados em sites confiáveis, contemplando o valor do frete e com o endereço eletrônico visível;
- IV. Orçamento de transporte de alunos deverá constar o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados;

Art. 7º - Os contratos firmados pela Instituição, para aquisição de produtos e/ou contratação de serviços, deverão obrigatoriamente conter as informações a seguir:

- I. Dados completos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- II. Dados pessoais do Presidente da Instituição - CPF e RG;
- III. Dados completos do fornecedor com razão social, endereço, CNPJ, etc;
- IV. Dados pessoais do representante legal da empresa contratada- CPF e RG;
- V. Objeto do contrato;
- VI. Descrição completa do produto ou serviço;
- VII. Condições de fornecimento ou prestação de serviços;
- VIII. Periodicidade do fornecimento ou prestação de serviços;
- IX. Valor Unitário e Valor Total;
- X. Local de entrega ou da prestação de serviço;
- XI. Período de início e fim da vigência do contrato;

Art. 8º - Contratação de serviços:

Parágrafo Único

Na contratação de serviços deverá ser assegurado prazo de garantia do serviço e a reposição de peças (quando for o caso).

Art 9º - Comissão recebedora de produtos e serviços pagos com recursos públicos:

- I. Todos os produtos e serviços pagos com recursos públicos necessariamente serão recebidos através de uma comissão recebedora composta de no mínimo 03 (três) funcionários da Instituição;
- II. Anualmente a Instituição designará no mínimo 03 (três) funcionários para compor a comissão recebedora de produtos e serviços, através de declaração datada e assinada pelo seu presidente, contendo:

- a. A finalidade da Comissão Recebedora;
- b. Nome, cargo, RG e CPF dos funcionários designados para compor a comissão recebedora;
- c. Período de vigência da nomeação dos membros da comissão recebedora;
- d. Havendo alteração dos membros da Comissão Recebedora, deverá ser emitida nova declaração nos moldes acima descritos.

Deverá constar no verso dos documentos fiscais de serviços e produtos, pagos com recursos públicos, a aprovação de no mínimo 03(três) membros da Comissão Recebedora com nome legível, RG, CPF, cargo, assinatura e a data do recebimento.

Estão dispensadas da aprovação da Comissão Recebedora as contas de Consumo e benefícios trabalhistas, desde que aceitos no convênio/ajuste formalizado exemplo:

- . Contas de consumo: Internet.
- . Benefícios trabalhistas: vale refeição e alimentação (concedidos por meio de cartão eletrônico), vale transporte, seguro de vida, e outros, desde que acompanhado de lista nominal de funcionários.

Art. 10 - Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão conter as informações abaixo:

- I. Dados corretos da Instituição como razão social, endereço, CNPJ, etc;
- II. A descrição do material ou serviço;
- III. A quantidade;
- IV. Valor unitário e valor total;

Art. 11 - Documentos fiscais comprobatórios de utilização de recursos públicos deverão apresentar:

- I. Nota fiscal Formulário ou Eletrônica de acordo com a natureza da despesa [VENDA] ou [SERVIÇO] sem rasuras;
- II. Notas fiscais de serviços de transporte de alunos desde que conste o destino da Atividade Pedagógica e o número de alunos transportados Nota Fiscal Eletrônica com certificação de autenticidade através de consulta no site www.nfe.fazenda.gov.br/;
- III. Fatura de serviços sem rasuras acompanhados do espelho da fatura, onde constem os serviços utilizados/prestados (ex. fatura de serviço de internet);
- IV. Recibo que contenha a descrição da despesa e a relação nominal dos beneficiados/funcionários (ex. transporte coletivo - TRANSURC);

Art. 12 - Registro de utilização de recursos públicos:

- I. Os documentos fiscais pagos com recursos públicos deverão constar carimbados a Origem do Recurso e o N° do convênio/ajuste formalizado.
- II. Observar o local para carimbar os documentos para que as informações não sejam prejudicadas..

Art. 13 - Pagamentos efetuados com Recursos públicos:

Todos os pagamentos realizados com recursos públicos devem ocorrer exclusivamente na conta vinculada ao convênio, através de cheque ou transferência bancária. Todo o cheque vinculado a conta do convênio ao ser emitido deverá ser fotocopiado, não sendo válido impresso de papelaria; Todos os cheques e transferências bancárias devem ser nominais ao favorecido, seja ele prestador de serviço, funcionário, etc.

Art. 14 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Instituição, com base nos princípios gerais da Administração Pública.

Campinas, 27 de Maio de 2019.

Carlos Renê Fernandes de Oliveira
Presidente

REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo:

Realização seleção e contratação de Recursos Humanos sob Regime Jurídico CLT (consolidação das leis do trabalho), com o objetivo de suprir as necessidades de preenchimento de vagas da Instituição.

Do processo de seleção:

Divulgação da (s) vaga (s) existente (s) através de anúncios por emails, anúncios por jornais, cartazes na própria Entidade, etc.

Triagem de currículos realização de análise dos currículos, pré-seleção com agendamento de entrevista para análise do perfil profissional ao serviço para atendimento das especificidades técnicas de cada vaga.

Informando neste momento ao candidato sobre o salário e benefícios que o mesmo terá no cargo.

As etapas eliminatórias e classificatórias dar-se-ão com base nos currículos e entrevistas, observadas as especificações do cargo ou função.

Da contratação e treinamento:

Após a seleção dos candidatos requer-se ao selecionado a apresentação de documentação, exame admissional e envio desses para o serviço de Contabilidade, para a formalização da contratação.

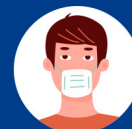
Com ingresso do profissional da-se o início da formação em serviço com outro trabalhador que já está na Entidade e no mesmo setor, a fim de que possa conhecer e começar a desempenhar suas atribuições, dentro da carga horária contratada.

Campinas, 27 de Maio de 2019.

Carlos Renê Fernandes de Oliveira
Presidente

CORONAVIRUS
2019-19

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



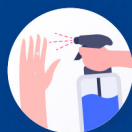
USE MÁSCARA
PARA SUA PROTEÇÃO E A DE
QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



**HIGIENIZE SUPERFÍCIES
E OBJETOS**
MESAS, TELEFONES E TECLADOS,
VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E
SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%
TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ
E DESINFETE SUAS MÃOS.



**CUBRA NARIZ E BOCA AO
TOSSIR OU ESPIRRAR**
USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇO
DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



**MANTENHA O AMBIENTE
BEM VENTILADO**
SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS
E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

**PREFEITURA DE
CAMPINAS**